



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.142

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 0614 - HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nºs. 049 e 050 DE 17.01.92
Do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Indústria, Comércio e Mineração e Planejamento e Coordenação Geral

DISSOLUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 54/89
Da Secretaria de Estado de Educação

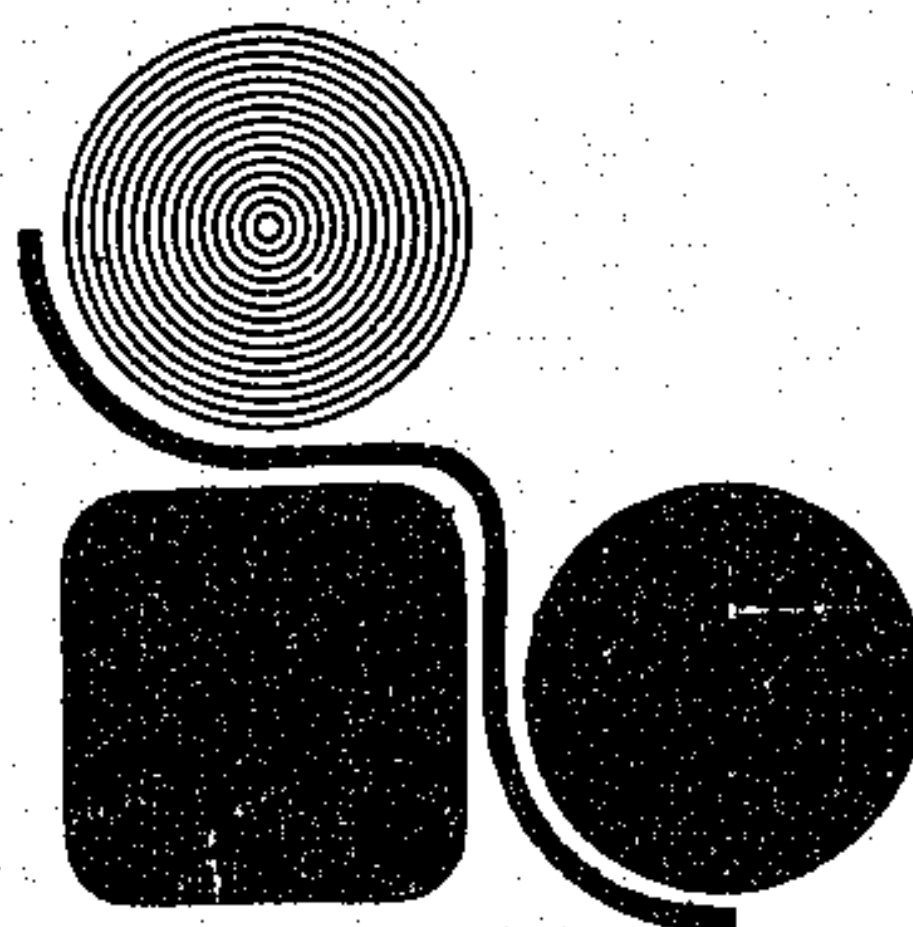
EDITAIS DE LICITAÇÃO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0614 de 17 de janeiro de 1992

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº 049 e 050, DE 17.01.92, DO CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, QUE ESTABELECEM O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CIVIS E MILITARES, FIXA OS VENCIMENTOS-BASE PARA OS CARGOS DE AGENTES PRISIONAIS I E II DO SISTEMA PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 049 e 050, de 17.01.92, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado do Pará, que aprovaram o reajuste da remuneração dos servidores públicos da administração direta, civil e militar, estende os mesmos benefícios e vantagens ao pessoal inativo e fixa os vencimentos-base para os cargos de Agente Prisionais I e II do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 1992

JADER FONSECA BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP.
92/0001338-4

Resolução nº 049, de 17 de janeiro de 1992

Estabelece o reajuste de vencimentos dos servidores públicos civis e militares do Estado e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições; e

Considerando a deliberação tomada em reunião realizada nesta data,

R E S O L V E aprovar a Resolução seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o reajuste da remuneração dos servidores públicos da administração direta, sem distinção de índices entre civis e militares.

Art. 2º - O vencimento não poderá ser inferior ao salário mínimo e o limite máximo da remuneração em espécie, a qualquer título, no âmbito do Poder Executivo Estadual, não excederá, na administração pública direta, indireta e fundacional, a remuneração de Secretário de Estado.

Parágrafo Único - Aos cargos assemelhados, ou que tenham as prerrogativas de Secretário de Estado, fica assegurado o limite máximo constitucional definido neste artigo.

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria ficam revistos na mesma proporção, estendendo-se aos inativos os benefícios e vantagens concedidos aos servidores em atividade.

Art. 4º - Os vencimentos observarão os valores constantes das tabelas em anexo.

Parágrafo Único - Os servidores, não incluídos nas tabelas em anexo, terão os seus salários correspondentes a referência inicial do quadro permanente correspondente.

Art. 5º - Esta Resolução, após homologada pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 17 de janeiro de 1992.

GILENO MULLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado

PODER EXECUTIVO
TABELAS SALARIAIS - MES JANEIRO / 92

ANEXO I

ATIVIDADES NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
AGENTE DE ELETRICIDADE	II	96.038,00
AGENTE DE CARPINTARIA	III	100.839,90
AGENTE MECÂNICA	III	100.839,90
AGENTE TRANSPORTE FLUVIAL	III	100.839,90
AGENTE DE SOLDAGEM	III	100.839,90
AGENTE DE FOTOGRAFIA	III	100.839,90
AGENTE OPERAÇÕES GRÁFICAS	III	100.839,90
AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	III	100.839,90
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	III	100.839,90
AGENTE TERAPIA OCUPACIONAL	III	100.839,90
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	III	100.839,90
DATILÓGRAFO	III	100.839,90
AGENTE DE PORTARIA	III	100.839,90
VIGIA	III	100.839,90
AUXILIAR DE SAÚDE	III	100.839,90
TECNICO EM RADIOTERAPIA	III	100.839,90
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	III	100.839,90
TECNICO DE LABORATORIO	III	100.839,90
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	III	100.839,90
INSPEÇÃO DE ALUNOS	III	100.839,90
AGENTE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	III	116.159,27
AUXILIAR DE ENGENHARIA	III	116.159,27
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO)	III	121.987,24
TECNICO DE CONTABILIDADE	III	121.987,24
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	III	121.987,24

AUXILIAR TÉCNICO	III	140.552,72
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	105.599,34
TOPOGRAFO	III	110.879,31
MOTORISTA	III	127.775,66
	III	134.164,44

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
ADMINISTRADOR	III	154.607,99
ARQUITETO	III	154.607,99
ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO SIST. PENAL	III	154.607,99
ASSISTENTE JURÍDICO	III	154.607,99
ASSISTENTE SOCIAL	III	154.607,99
BIBLIOTECARISTA	III	154.607,99
BIOLOGO	III	154.607,99
CONTADOR	III	154.607,99
ECONOMISTA	III	154.607,99
ENFERMEIRO	III	154.607,99
ENGENHEIRO	III	154.607,99
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	III	154.607,99
ESTADÍSTICO	III	154.607,99
FARMACÊUTICO	III	154.607,99
GEOLOGO	III	154.607,99
MEDICO	III	154.607,99
MEDICO VETERINARIO	III	154.607,99
NUTRICIONISTA	III	154.607,99
ODONTOLÓGO	III	154.607,99
PSICÓLOGO	III	154.607,99
SOCIOLOGO	III	154.607,99
TEC. EM ASSUNTOS CULTURAIS	III	154.607,99
TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	III	154.607,99
TEC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	III	154.607,99
TEC. EM REABILITAÇÃO	III	154.607,99

Acrescido de 80% referente a Representação de Nível Superior

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
ASSISTENTE TÉCNICO	III	140.552,72
TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L. CURTA)	III	140.552,72
TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	III	168.663,27
TEC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	III	202.393,92
TEC. EM REABILITAÇÃO	III	202.393,92

Acrescido de 80% referente a Representação de Nível Superior

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
DIRETOR PESSOAL / FINANÇAS CC-3	II	96.038,00
ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9	III	154.607,99
DIRETOR DIVISÃO REGIONAL CC-11	III	185.529,59
TESOUREIRO CC-13	III	222.635,51

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E OUTROS CARGOS

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
TECNICO DE PLANEJAMENTO	III	154.607,99
	III	185.529,59
	III	222.635,51

Acrescido de 80% referente a Representação de Nível Superior

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
PROCURADOR DE ESTADO	II	644.795,97

Acrescido de 80% referente a Representação de Nível Superior

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
PROCURADOR CHEFE	II	2.620.920,00

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
CONSULTOR JURÍDICO	II	247.998,45
	III	297.598,14

Acrescido de 200% de Representação

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
DEFENSOR PÚBLICO	II	317.470,02
	III	380.964,02

Acrescido de 80% referente a Representação de Nível Superior

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
DELEGADO DO INTERIOR	II	96.038,00
COMISSARIO DO INTERIOR (SEDE) S/S	II	96.038,00
COMISSARIO ESPECIAL (SEDE) S/S	II	96.038,00
DELEGADO DISTRIAL S/S	II	96.038,00
ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	II	96.038,00

SSP-4 DELEGADO AUXILIAR

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
* TÉCNICO	III	154.607,99
	III	185.529,59
	III	222.635,51

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
ASSISTENTE TÉCNICO	III	122.879,23
	III	129.023,19

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	96.038,00
	III	100.839,90

MOTORISTA

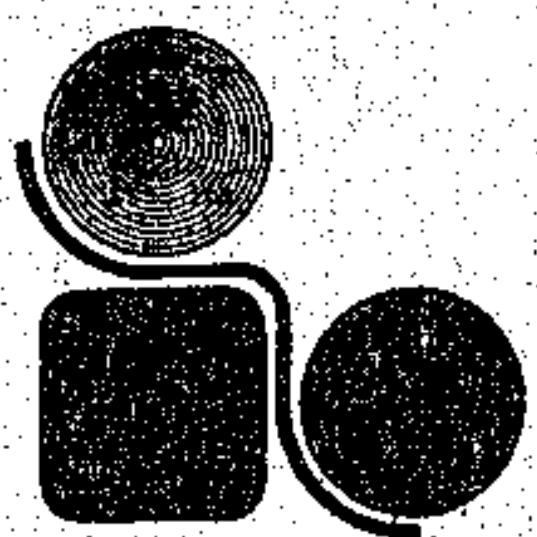
AGENTE PORTARIA

Acrescido de 80% referente a Representação de Nível Superior

TRIBUTAÇÃO ARRECADADA E FISCALIZAÇÃO (*)

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
PROCURADOR FISCAL (*)	II	216.838,72
	III	260.206,46
	III	312.247,76

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (*)	II	204.564,24
	III	245.477,09
	III	294.572,51



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 29.160,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$ 89.071,00
Publicações: Página com-	
um, cada centímetro	CR\$ 15.900,00
Preço da Composição	
centímetro	CR\$ 1.800,00
Preço por página	CR\$ 3.243.600,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 660,00

PREÇO DO EXEMPLAR - Cr\$ 360,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO (*)	11	96.038,00
AGENTE TRIBUTÁRIO (*)	11	100.838,90

* Acrescido de prêmio de produção
TABELA DE SALÁRIOS DE AERONAUTAS E AERONÁUTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS
CO-PILOTO (A) (*)	766.989,60
COMANDANTE-VFR (B) (*)	958.737,00
COMANDANTE-IFR (C) (*)	1.150.444,40

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS
MECANICO DE AERONAVE CLASSE A	287.621,10
MECANICO DE AERONAVE CLASSE B	307.754,58
MECANICO DE AERONAVE CLASSE C	329.297,40
MECANICO DE AERONAVE CLASSE D	352.348,22
MECANICO DE AERONAVE CLASSE E	377.012,59

* Acrescido de gratificação de incentivo Aeronáutico,
com percentual variável de 10%, 20% e 30%.

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DO NÍVEL MÉDIO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CATEGORIA FUNCIONAL	INIV.	VENCIMENTO
BRACAL	01	96.038,00
SERVENTE E AUXILIAR DE ARTÍFICE	02	97.958,76
COZINHEIRO E AUXILIAR DE OPERADOR	03	99.917,94

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

REGIME SEMANAL	CLASSES									
NIV. I	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1 20:00 HS	103.072,00	109.256,32	115.811,69	122.760,40	130.126,02	137.933,58	146.209,60	154.982,17	164.281,10	174.137,97
2 30:00 HS	154.607,99	163.884,47	173.717,54	184.140,59	195.189,03	206.900,37	219.314,39	232.473,26	246.421,65	261.206,95
3 40:00 HS	205.628,63	217.966,35	231.044,33	244.906,99	259.601,41	275.177,49	291.688,14	309.189,43	327.740,80	347.405,25

* acrescido de 80% referente a representação de nível superior

ANEXO II

MAGISTERIO (100 HS/MES)

NÍVEIS	VENC. BASE
PA-A (1)	96.038,00
PA-B (1)	97.729,17
PA-C (1)	121.110,69
PA-D (2)	158.479,73
AD-1 (1)	117.203,82
I	121.305,96
III	125.408,09
IV	129.510,21
V	133.612,53
VI	137.847,88
VII	141.816,63
VIII	145.918,74
IX	150.020,88
X	154.123,02
AD-2 (1)	132.066,44
I	136.688,76
III	141.311,11
IV	145.933,43
V	150.555,75
VI	155.178,07
VII	159.800,41
VIII	164.422,73
IX	169.045,05
X	173.667,37
AD-3 (2)	132.066,44
I	136.688,76
III	141.311,11
IV	145.933,43
V	150.555,75
VI	155.178,07
VII	159.800,41
VIII	164.422,73
IX	169.045,05
X	173.667,37
AD-4 (2)	184.893,02
I	191.364,28
III	197.835,55
IV	204.306,78
V	210.778,05
VI	217.249,31
VII	223.720,57
VIII	230.191,81
IX	236.662,93
X	243.134,33

150 HORAS

EE-1 (3)

I

II

III

IV

V

VI

VII

VIII

IX

X

EE-2 (3)

I

II

III

IV

V	331.222,64
VI	341.391,76
VII	351.560,89
VIII	361.730,67
IX	371.899,11
X	382.068,23

PROF. TIT. / ADJUNTO (*) 243.134,33

INSP. ESC/DIR. EP-4 (**) 237.719,60

(1) Acrescido de Hora/Atividade(24%) e gratificação de Magisterio(10%)

(2) Acrescido de Hora/Atividade(20%) gratificação de Magisterio(10%)

Gratificação de Nível Superior(80%)

(3) Gratificação de Nível Superior(80%)

* Prof. Titular/Adjunto equiparado a AD-4 / 10

** Inspetor Escolar / Diretor EP-4 equiparado a EE-1/1

ANEXO III

PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE
GEP-ANS-600 / ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS

CARGOS	VENCIMENTO REF. BASE	GRATIFICAÇÃO 16NS	REMUNERAÇÃO TOTAL
MEDICO, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOLOGO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO, PSICOLOGO, SOCIOLOGO, NUTRICIONISTA, MEDICO VETERINARIO, TEC. EM REABILITACAO	11	244.076,52	195.261,22
	11	292.891,82	234.313,46
	11	351.470,19	281.176,15

GEP-ANS-800 / ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VENCIMENTO REF. BASE	GRATIFICAÇÃO 16NS	REMUNERAÇÃO TOTAL
AUX. SAÚDE, AUX. REABILITACAO, AG. VIG. SAINTARIA, TECNICO EM RADIOTERAPIA, AGENTE SAÚDE, TECNICO LABORATORIO, AGENTE SAQUEAMENTO	11	121.028,45	
	11	127.079,88	

GEP-ANS-600 / ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

CARGOS	VENCIMENTO REF. BASE	GRATIFICAÇÃO 16NS	REMUNERAÇÃO TOTAL
MEDICO, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOLOGO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO, PSICOLOGO, SOCIOLOGO, NUTRICIONISTA, MEDICO VETERINARIO, TEC. EM REABILITACAO	11	325.427,22	260.341,78
	11	390.512,67	312.410,14
	11	468.615,20	374.892,16

GEP-ANS-800 / ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VENCIMENTO REF. BASE	GRATIFICAÇÃO 16NS	REMUNERAÇÃO TOTAL
AUX. SAÚDE, AUX. REABILITACAO, AG. VIG. SAINTARIA, TECNICO EM RADIOTERAPIA, AGENTE SAÚDE, TECNICO LABORATORIO, AGENTE SAQUEAMENTO	11	161.367,24	
	11	169.435,60	

PESSOAL DA ÁREA DE SAÚDE

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VENCIMENTO REF. BASE	GRATIFICAÇÃO IGNS	REMUNERAÇÃO TOTAL
BIOQUÍMICO, BIODIAGNÓSTICO, TERAPIA OCUP. TEC. SAÚDE PÚBLICA, ENG. SANITÁRIA, FISIOTERAPISTA, TEC. EM SAQUEAMENTO	244.076,52	195.261,22	439.337,74

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	VENCIMENTO REF. BASE
TEC. HIG. DENTAL, AUX. PROTESE, TEC. ENF. AGENTE TER. OCUPACIONAL	121.028,96

ANEXO IV

TABELA SALARIAL - GRUPO POLÍCIA CIVIL

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
MEDICO LEG/ PERITO CRIMINAL	A B C D	279.528,20 307.481,02 338.229,13 372.052,04
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	A B C D	127.058,27 139.764,10 153.740,51 169.114,56
INVEST. POLICIAL	A B C D	127.058,27 139.764,10 153.740,51 169.114,56
PERITO	A B C D	127.058,27 139.764,10 153.740,51 169.114,56
POLICIAL	A B C D	105.981,90 116.470,09 128.117,09 140.928,60
PAPILOSCOPISTA	A B C D	100.839,90 110.923,89 122.016,28 133.108,67
MOTORIZISTA POLICIAL	A B C D	96.038,00 105.641,80 116.205,98 127.826,58
AUX. TEC. POL. CIENTÍFICA	A B C D	96.038,00 105.641,80 116.205,98 127.826,58

* Acrescido de 75% referente a gratificação tempo integral
e 50% referente a gratificação de risco de vida

CARGO	CLASSE	VENC. BASE
DELEGADO	A B C D	642.914,87 707.206,35 777.926,99 855.719,69

* Acrescido de 45% referente a gratificação de polícia judiciária e 50% referente a gratificação de risco de vida

ANEXO V

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL MILITAR

POSTO OU GRADUAÇÃO	ESCALA VERTICAL (%)	SOLDOS	RISCO DE VIDA 50%	ADICIONAIS		REMNUNERAÇÃO PARCIAL	TEMPO DE SERVIÇO		REMNUNERAÇÃO TOTAL
				VALOR	%		VALOR	%	
1. CORONEL	100	356.202,66	178.101,33	837.076,26	235	1.371.380,25	411.414,08	30	1.782.794,33
2. TEN. CORONEL	90	320.582,40	160.291,20	737.539,51	230	1.218.213,11	304.553,28	25	1.522.766,38
3. MAJOR	80	288.524,16	144.262,08	605.900,73	210	1.038.686,97	207.737,39	20	1.246.424,36
4. CAPITÃO	70	256.465,92	128.232,96	461.638,65	180	846.337,53	126.950,63	15	973.288,16
5. 1.º TENENTE	65	208.378,56	104.189,28	354.243,55	170	666.811,39	66.681,14	10	733.492,52
6. 2.º TENENTE	60	192.349,44	96.174,72	326.394,04	170	615.518,20	30.775,91	5	646.294,11
7. ASPIRANTE	50	160.291,20	80.145,60	200.364,00	125	440.800,80	22.040,04	5	462.840,84
8. ALUINO OFICIAL	35	112.203,84	56.101,92	134.644,61	120	302.950,36	0,00	0	302.950,36
9. SUBTELENTE	30	160.291,20	80.145,60	280.509,60	175	520.945,39	130.236,60	25	651.182,99
10. SARGENTO	44	141.056,25	70.528,13	246.848,45	175	459.432,83	91.686,57	20	551.119,39
11. 1.º SARGENTO	40	138.232,96	69.116,48	224.407,68	175	416.757,12	62.513,57	15	479.270,68
12. 2.º SARGENTO	35	112.203,84	56.101,92	179.526,14	160	347.831,90	34.783,19	10	382.615,09
13. 3.º SARGENTO	30	112.203,84	56.101,92	143.620,51	160	278.265,52	55.653,10	20	333.918,62
14. CABO	28	89.765,07	44.881,54	105.782,19	150	211.564,38	31.737,66	15	243.302,04
15. 1.ª CLASSE	22	70.528,13	35.264,06	86.174,72	150	152.743,44	9.517,47	5	201.966,91
16. 2.ª CLASSE	20	64.116,48	32.058,24	80.786,76	140	167.344,01	0,00	0	167.344,01
17. 3.ª CLASSE	18	57.704,83	28.852,42						

ANEXO VI

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS DE DIREÇÃO E APOIO SUPERIORES	VENCIMENTOS
DAS - 1	220.157,28
DAS - 2	440.314,56

DAS - 3	880.629,12
DAS - 4	1.467.715,20
DAS - 5	2.096.736,00
DAS - 6	2.620.920,00

Acrescido de 100% (setembro a dezembro)

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR
FG - 1	20.939,77
FG - 2	27.919,70
FG - 3	34.902,33
FG - 4	41.879,35

CP.
92/0001297-3

Resolução nº 050, de 17 de janeiro de 1992

Fixa os vencimentos-base para os Cargos de Agente Prisional I e Agente Prisional II da Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.

O Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, usando de suas atribuições; e

Considerando a deliberação tomada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Fixar o vencimento-base do Agente Prisional I em CR\$ 128.617,28 (Cento e Vinte Oito Mil, Seiscentos e Dezessete Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos) e do Agente Prisional II em CR\$ 145.606,67 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos);

II - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Estadual a homologação desta Resolução com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1992.

Sala de Sessões do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, em 17 de janeiro de 1992.

GILBERTO MULLER CHAVES

Presidente do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado.

CP.
92/0001330-9

* DECRETO Nº 0600 DE 17 DE JANEIRO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VIII, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso II e artigo 85, inciso I, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 042/91, datado de 18 de novembro de 1991, encaminhado à Chefia do Poder Executivo Estadual pelo Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz do Arari;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados e a decisão tomada pelos Vereadores do Município de Santa Cruz do Arari, através da Proposição nº 004/91, aprovada na sessão do dia 05 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Presidência do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, através do Ofício nº 210/91/CG/TCM, datado de 12 de dezembro de 1991, caracterizando não terem sido prestadas as contas devidas do exercício de 1990; *h*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso II, alínea b, da Lei estadual nº 5.654, de 23 de janeiro de 1991, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios);

CONSIDERANDO finalmente, os documentos encaminhados pela Câmara Municipal do Município de Santa Cruz do Arari, que instruem a Proposição nº 004/91, comprobatórios da situação caótica em que se encontram as finanças municipais daquele Município, em virtude de irregularidades praticadas pelo senhor Eleci Pamplona Cabral no exercício do cargo de Prefeito Municipal, o que requer a urgente intervenção do Estado no Município, como medida de defesa da ordem constitucional e das finanças municipais, como previsto no artigo 35 da Constituição da República Federativa do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica submetido à intervenção do Governo do Estado o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Arari.

§ 1º - O prazo da presente intervenção será de dez (10) meses, a contar da publicação deste Decreto, durante o qual deverão ser restabelecidas a ordem administrativa e o equilíbrio financeiro e orçamentário indispensáveis à normalização das atividades e restauração da paz social no Município.

§ 2º - Cessados os motivos determinantes da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes retornarão, salvo se impedidas legalmente.

Art. 2º - Fica nomeado interventor o senhor Capitão PM JORGE MANGABEIRA DE SOUZA.

§ 1º - Durante o prazo da intervenção deverá o interventor além dos atos inerentes ao exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, proceder à reorganização administrativa do Município, restaurando o equilíbrio financeiro e orçamentário, providenciando, junto às autoridades competentes, a instauração

ção do inquérito policial e adoção das providências judiciais indispensáveis à responsabilização dos administradores e funcionários envolvidos na prática das ilegalidades apontadas pelos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios.

§ 2º - O interventor, no prazo de trinta (30) dias após a cessação da intervenção, prestará contas à Assembleia Legislativa, por intermédio do Governador do Estado, devendo o Tribunal de Contas dos Municípios emitir parecer prévio sobre a matéria.

Art. 3º - Durante o período da intervenção, a Lei Orgânica do Município não poderá ser alterada.

Art. 4º - Deverá a procuradoria Geral do Estado adotar as medidas necessárias para obter a reposição dos recursos estaduais que, transferidos a qualquer título ao Município, tenham sido indevidamente aplicados ou desviados de suas finalidades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e submetido à apreciação da Assembleia Legislativa na forma do artigo 85, § 1º da Constituição do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 92/0001322-8
27.141, de 20.01.92

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Revogar o Decreto datado de 13.03.91, que altera o quadro de especificações de Classe do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código GEP-TAF-500.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0001289-2

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Perito Criminal, Código GEP-PC-703.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

- Categoria: PERITO CRIMINAL

JORGE TEÓFILO DE BARROS LOPES -
GUIDOVAL PANTOJA GIRARD -
WALQUIRIA SANTOS TEIXEIRA -
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA TEIXEIRA
IRANILSON DE OLIVEIRA FERNANDEZ-
STAEEL REJANE SOUZA DA SILVA -
RICARDO FERREIRA OZELLA

EDNA DO SOCORRO COSTA FERREIRA
IZAMEIRE SILVA DE MORAIS
SAMUEL ALENCAR VIEIRA
ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVIL
VALDOMIRO DE BRITO LIMA
CARMEN LUCILA MELO BRITO
MARIA DAS MERCÊS NEVES DE PAULA
JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO
REINALDO DA SILVA FAYAL
EVALDO JULIO FERREIRA A. SOARES
LUIZ WALTER CARVALHO DE SOUZA
REGINA COELI LIRA DA CONCEIÇÃO
JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERNANDES
VIRGINIA HAZARÉ GOMES BARRETO

CP.
92/0001305-8

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DE POLÍCIA CIVIL- Categoria: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

01. JAMIL GAMA SOUZA
02. WALTER FIGUEIRA DE OLIVEIRA
03. ROSICLER LANDECY CÂMARA MOURA
04. EDSON LERAY SILVA

05. FRANÇOIS VIEIRA
06. VANIA MARA CERVEIRA DE ALMEIDA
07. MARILDA SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA
08. ELIANE CORREA DO NASCIMENTO
09. CLEMENTINA ARAÚJO JARDIM
10. MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SOUZA
11. AFONSO RIO LIMA FURTADO
12. CÁTTIA VIEIRA DA SILVA
13. MARIA FERNANDA CARVALHAES
14. FERNANDO JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
15. ALTEMIR NUNES PACHECO
16. LINDALVA LEITE LEÃO
17. ALMIRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
18. ALTAIR SILVA DA FONSECA
19. MÁRCIO ROBERTO DE ANDRADE
20. VANIA MARIA BARBOSA SILVA
21. RAQUEL RODRIGUES ALVES
22. SANDRA HELENA MELO DE SOUZA
23. ROSINETE DE VASCONCELOS FERNANDES
24. SOLANGE LACERDA MORAES
25. JOÃO BOSCO SANTANA FERNANDES
26. JORGE MANOEL DA SILVA
27. ANA MARIA AZEVEDO AGUIAR
28. JOANA MARIA ANDRADE DE SOUZA
29. MARCO ANTONIO PAZES DE SOUZA
30. PEDRO DANTAS SOUZA
31. TEREZA NORMA NERI DE AVIS
32. EDSON CARVALHO CUNHA
33. VALDIRENE DO SOCORRO DA SILVA CAMPOS
34. MARIA DOS REMÉDIOS CAMPOS DA ROCHA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

35. ROSALINA RIBEIRO DA SILVA
36. MARIA LUZINETE RIBEIRO
37. EDILA NEPOMUCENO CAVALCANTE
38. MARIA DE FÁTIMA ANDRADE
39. FRANCISCO NAZARENO RIBEIRO SOBRREIRA
40. FRANCINETE DO SOCORRO SANTOS BASTOS
41. MARY LÚCIA FARIAS MARSHALL
42. JORGE HENRIQUE VILAS BOAS DE AMORIM
43. JURANDIR ALBUQUERQUE ATAÍDE
44. MÔNICA DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO
45. MARIA GINETTE SATO
46. RONALDO TEIXEIRA LOBATO
47. SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE
48. MARIA JOSÉ MORAES DA CUNHA
49. RUBENS DE ALMEIDA NASCIMENTO
50. ALVARO DE MIRANDA AIRES JÚNIOR
51. DILSON JOSÉ LIMA GONÇALVES
52. ARLETE EUGÊNIA DOS SANTOS OLIVEIRA
53. MARIA DE LOURDES VAZ DA SILVA
54. PAULO SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO
55. MAX LUZ MELO RODRIGUES
56. VERA LÚCIA DOS SANTOS REIS
57. MILTON DA SILVA NEVES
58. PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA
59. MARIA ALBANISA PEREIRA DE ARAÚJO
60. WAGNER SALLES TRAMM
61. ALTAIR DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUZA
62. MARIA RUTH GOMES FERREIRA
63. OLIVALDO CASTRO DOS SANTOS
64. ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA
65. REGINA FERNANDA MACIEL FERREIRA
66. NELSON JORGE OSÓRIO LUCAS
67. SONIA DA SILVA ALEIXO
68. GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA
69. ODILON CORREA GARCIA
70. GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO
71. IRLANEY AZEDO VIEIRA
72. UBIRAJARA GUILHERME
73. ELIANA FERREIRA CEREJA

CP.
92/0001313-9

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1992.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Categoria: MÉDICO LEGISTA

- DINAIR AMÉRICO DAMASCENO
ANTONIO FÉLIX MACIEL COUTO
JOSÉ MARTINS DE MIRANDA NETO
FÁBIO CARNEIRO GODINHO
MARIA INÊS FERREIRA DA ROCHA
SAMUEL GUEIROS PESSOA JÚNIOR

CP.
92/0001321-0

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de Janeiro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL - Categoria: MOTORISTA POLICIAL

01. IZAN CAMPOS BEZERRA
02. JOÃO COSMO DE OLIVEIRA GRANDE
03. MAX RUFINO DA SILVA
04. MCLOM RUFINO DA SILVA
05. EDILAÉRCIO FERNANDES NUNES
06. MIGUEL JORGE ALVES SANTOS
07. NATANAEL MATOS DA SILVA
08. JOSÉ GUILHERME MONTEIRO FREIRE
09. WALTER GOMES DA SILVA
10. IZAIAS VIEIRA DE FREITAS
11. OSVALDO DOS SANTOS FILHO
12. EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
13. HILÁRIO MILTON DA SILVA
14. MARINO ROCHA FILHO
15. CESAR PEIXOTO OLIVEIRA
16. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
17. RAIMUNDO HUDSON DUTRA DA SILVA
18. JADER CLEMIR GEMAQUE
19. ALBERTO DE ARAÚJO COSTA
20. WALTER SILVA DOS SANTOS
21. JOCTÃ PAULA DA COSTA
22. SAMUEL JORGE BARATA
23. TÚLIO JOSÉ CORDOVIL DA CUNHA
24. JOSIEL POMPEU DE SALES
25. DEDSON LUIZ FONTELES DA SILVA
26. MARCELO ROMEIRO CARDOSO
27. CARMEN LÚCIA PINHO DE ATAÍDE
28. JORGE LUIZ LOPES MONTEIRO
29. MANOEL ANOTNIO SOARES DE SOUZA

CP.
92/0001329-5

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de Janeiro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL - Categoria: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

01. ANTONIO DE JESUS AUGUSTO M. TAVARES
02. RICARDO CORACY SANTOS DA SILVA
03. AMADEU CAMPOS BATISTA JÚNIOR
04. ANTONIO CARLOS DUARTE DO NASCIMENTO
05. FERNANDO ANTONIO MORAES COSTA
06. BENEDITO LEÃO GONZAGA
07. LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA DE SOUZA
08. MAXIMELO VALENTE
09. VALDIR NEGRÃO DA SILVA
10. ANTONIO FERNANDO MARTINS CALANDRINI
11. EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
12. LEVINDO JOSÉ MARTINS LIRA
13. SÉRGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO
14. ANDERSON MORAES MARQUES
15. NELSON PEREIRA DE CARVALHO
16. SAMUEL GONÇALVES BARROS
17. ANDERSON FRANCISCO B. DE ALMEIDA
18. EDNILSON DE OLIVEIRA CHAVES
19. JOSÉ ALUIZIO BATISTA SANTOS
20. JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUZA
21. JAIME TRINDADE MODESTO
22. EVERALDO LUIZ DA COSTA BARBOSA
23. SÉRGIO DAS NEVES MENDONÇA
24. DENYS DE ARAÚJO VIDIGAL
25. HAROLDO CÉLIO SANTOS BARROS
26. ALDO MEDEIROS
27. CARLOS GERALDO BARRETO TRINDADE

28. CRISTIANO AIRES DOS S. BATISTA
29. PAULO DE JESUS SÓSSINHO SOUSA
30. EDMILSON DOS SANTOS TEIXEIRA
31. PAULO WANDERLEY DOS S. NASCIMENTO
32. WALDINEY TAVARES DE SENA
33. MÁRIO JORGE CORREA CASCAES
34. MAX BITTENCOURT VILAS BOAS
35. MÁRCIO DINIZ MONTEIRO
36. CARLOS EDUARDO D. E SILVA
37. KLEBER CLELSON MORAES GONÇALVES
38. LUIZ ALBERTO DE JESUS PARAENSE
39. ANTONIO JOÃO COLINO PINA
40. RÔMULO ÍTALO PEDREIRA AMORIM
41. ANTONIO JOSÉ LOPES DAS DORES
42. SÉRGIO MURILO DOS SANTOS
43. WILLIAM SANTOS DINIZ
44. MARDNES TIAGO SOUZA RABELO
45. ROBERTO MAURO MARTINS
46. MANOEL EVANDRO BARBOSA DA SILVA
47. LUIZ CLÁUDIO DIAS REIS
48. SABINO SÉRGIO BARBOSA DE CASTRO
49. CARLOS ALBERTO DE LIMA PIRES
50. LUIZ CARLOS MAUÊS PEREIRA
51. JANILDO CARLOS DE ABREU MONTEIRO
52. MARCÍLIO NAZARENO DOS REIS MARTINS
53. MAX JOSÉ DA SILVA MONTEIRO
54. PAULO HENRIQUE SANTOS
55. DIOGO ANTONIO PANTOJA FREITAS
56. MARCOS LUIZ MOUZINHO VELASCO
57. MARCELO RICARDO SOARES MACHADO
58. ROBERTO PEREIRA GASPAR
59. RENATO MELO DOS REIS
60. FERDINANDO DUARTE OGRODNIK JÚNIOR
61. CARLOS MARTINS DA SILVA
62. CARLOS NAZARENO COSTA MONTEIRO
63. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SEABRA
64. ODOMAR FEIO GAMA DE ARAÚJO
65. FRANCISCO QUEIROZ DE ALMEIDA
66. ILDEMAR PEREIRA GOMES
67. RILDO AUGUSTO MENDES CHADAR
68. ACYR ROGÉRIO RODRIGUES DE PAIVA
69. DIONISIO DO VALE PALHETA
70. LUZENIR TORRES ALVES
71. JOCIMAR SANTOS SILVA
72. JEFFERSON FERNANDO BARBOSA
73. VÍTOR SÉRGIO CARDOSO MOURA
74. NILZA RODRIGUES DOS SANTOS
75. ELIAS DA SILVA PENA
76. ROBERTO RODRIGUES DO COUTO
77. ELIANA SOCORRO DOS SANTOS SILVA
78. ELBA MARIA MOREIRA BEZERRA
79. NYLTON BRABO DE OLIVEIRA
80. MAURO CEZAR NEVES PINTO
81. VIVALDO DE JESUS BARRA JÚNIOR
82. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA
83. ANTONIO MARIA TRINDADE AMARAL
84. NELSON CASEMIRO LOBO MONTÃO
85. ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
86. SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS CAMPOS
87. DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
88. MARIA SALOMÉ PORTILHO DE OLIVEIRA
89. JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
90. RICARDO ALVES CARDOSO
91. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FONSECA
92. CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES
93. DANIEL BERGH MARINHO LIMA
94. GENIVALDO PINTO RODRIGUES
95. SHEILA MILISA PINHEIRO DE AGUIAR
96. MARCO ANTONIO SANTOS NUNES
97. ZENEIDE SANCHES PUREZA

98. FRANCISCO SÉRGIO DA ROCHA RODRIGUES
99. JOSÉ MARIA RIBEIRO AIRES
100. MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA
101. PAULO REINALDO PARANHOS
102. CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
103. CLEUDE MARIA AMORIM ALVARENGA
104. REJANE CAUDIA DE OLIVEIRA E SILVA
105. FRANCIMARLEY RODRIGUES SOARES
106. MARIA OSMARINA DOS SANTOS TEIXEIRA
107. ARIVALDO JOSÉ BASTOS RODRIGUES
108. IZABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA
109. ITACICLÉIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
110. MARIA EDILENA RODRIGUES LOPES
111. JOSÉ CARLOS ROSA DE MORAES
112. WALDINEI DA SILVA EVANGELISTA
113. MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA
114. CARLOS DA SILVA TENÓRIO
115. ELIELZA MENEZES BRAGA
116. ROSILENE TRINDADE DE OLIVEIRA
117. JOÃO CARLOS ROSA DE MORAES
118. FERNANDO ANDRÉ LIMA PONTES
119. LENILDO DA SILVA SOUZA

CP.
92/0001337-6

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de Janeiro de 1992
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL - Categoria: DELEGADO DE POLÍCIA

01. DILERMANO GOMES TAVARES
02. CYD VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE
03. HEITOR ARAÚJO PINTO
04. ANDREZZA MARTINS FRANCO
05. HEITOR PARÁ VIANA FILHO
06. MARIA TEREZA MACEDO CARDOSO
07. SILVANA GUILHON SALIM
08. SANDRA MARIA FERREIRA GOMES
09. ELIZETE CARDOSO RODRIGUES
10. ADALBERTO PEREIRA CARDOSO
11. RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL SOUZA
12. PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS
13. IDERNÉRIO JOÃO PEREIRA PAMPLONA
14. RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS
15. MARIA DO SOCORRO CASTRO
16. PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ
17. MARCO ANTONIO BARROSO CERQUEIRA
18. CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY
19. ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES
20. ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JÚNIOR
21. LEILA CHRISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE
22. JOSÉ MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
23. MARTA MARIA ROCHA ACCIOLE
24. NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA
25. PEDRO DA SILVA MONTEIRO
26. PIO MENEZES VEIGA NETTO
27. ELIZETE BRAGA SANTOS
28. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
29. JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA
30. ALDENIZE COLARES CALDAS
31. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
32. ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR
33. LÍVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE
34. ANTONIO MARIA DOS SANTOS MORAES

35. MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF
36. JOSÉ CARNEIRO DE LIRA
37. NILTON SILVA DAS NEVES
38. IVANILDO SÓZINHO GOUVEIA
39. ANTONIO EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO
40. LUIZ RICARDO MONTEIRO DE SOUZA
41. FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO
42. CARLOS AILTON CASTRO DE MATOS
43. EDMAR SEBASTIÃO DE LIMA MELO
44. PAULO DE TARSO DUTRA MENDES
45. ITAMAR ARAÚJO DANTAS
46. LUIZ ANTONIO GONZAGA DO NASCIMENTO
47. ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA
48. RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCES
49. PEDRO PAULO SILVA E SOUSA
50. ODMAR FERREIRA
51. JOSÉ JEOVÁ SOARES SANTOS
52. GUTENBERG DE FREITAS CATETE
53. VALEDI GOMES CAMORIM
54. NILTON NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR
55. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FERREIRA
56. ANTONIO SÉRGIO COELHO DA CONCEIÇÃO
57. RODOLFO FERNANDO VALLÉ GONÇALVES
58. PAULO MAURÍCIO LIMA SILVA
59. MIGUEL CUNHA FILHO
60. PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA
61. RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
62. ELIA JAQUES RODRIGUES
63. FERNANDO JOSÉ PINHEIRO BARBOSA
64. TANIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
65. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
66. DOLORES CONCEIÇÃO PANTOJA GUEDES
67. JERÔNIMO FRANCISCO COELHO DOS SANTOS
68. JOÃO CESAR PAES BARRETO
69. JORGE EMANUEL BARROSO SOARES
70. ALDO GOMES DE CASTRO
71. CARMEN LÚCIA NASCIMENTO DE MELO
72. CARLITO APARECIDO MARTINES
73. GILSON JOSÉ DA GAMA COSTA

CP.
92/0001345-7

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0029 DE 17 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO ADJUNTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26.06.91.,
RESOLVE:

I - NOMEAR uma comissão integrada pelos servidores JOSÉ RONALDO VIEGAS PAUL, GLÓRIA REGINA DE PINHO PAES E REGINA MARIA CARDOSO PEREIRA, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização de licitação para aquisição de 01 (um) Relógio de Ponto, para esta Secretaria.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário Adjunto

CP.
92/0001339-2

PORTARIA Nº 0030 DE 17 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO ADJUNTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26.06.91.,
RESOLVE:

I - NOMEAR uma comissão integrada pelos servidores CENEN PALMEIRA DA COSTA, TEREZINHA DE JESUS GATINHO e MARLENE PANTOJA ARAÚJO, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização de licitação para aquisição de cortinas, painéis e carpetes, para o prédio novo.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário Adjunto

CP.
92/0001346-5

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0025/92
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor ANTONIO LUIZ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, para atender despesas com compras e serviços de pronto pagamento.
VALOR: CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
DATA: 16 de janeiro de 1992.

CP.
92/0001290-6

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 01/92
A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO ASIPAG, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores JAMIL MOISES XAUD, RENATO CESAR NAVARRO DE SOUZA e DELMA NAZARÉ LUZ PASTANA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços para aquisição de cadeiras de Rodas, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO, em 20 de janeiro de 1992.

RAYMUNDA IRACY BATALHA LOBÃO
Coordenadora em Exercício

CP.
92/0001291-4

PORTARIA Nº 02/92
A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO RODNEY RODRIGUES DE SOUSA, JOÃO RAMID BRARRYME BORGES e MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação na modalidade, carta-convide para aquisição de material fotográfico, a ser realizado no dia 27 de janeiro de 1992, às 16:00 horas, na sede da ASIPAG, à Rua dos Tamoios, 1578 - Batista Campos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO, em 20 de janeiro de 1992.

RAYMUNDA IRACY BATALHA LOBÃO
Coordenadora em Exercício

CP.
92/0001314-7

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assina do fideiussor Sr. ISENA BRESSANE SANTOS, reclamante "nos autos do Processo Nº 24JCJ-MC-0934/91, em que é reclamado CAMPESAR S/A, CITADO para o pagamento da importância de CR\$ 503.648,00 (QUINHENTOS E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS) E ou garantir o débito no prazo de 48 horas sob pena de penhora em seus bens tantos quantos bastem para o integral pagamento, conforme abaixo descrito:

R E S U M O

CUSTAS CR\$ 503.648,00
Para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, lavrei o presente e eu, subscreevi. *Diário da Secretaria de 9*
JCI de Belém

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª JCJ DE BELÉM

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber que, através do presente EDITAL, fica CITADA a empresa BRIGADA DE VIGILÂNCIA ENIGMA LTDA., executada nos autos do Processo nº 41JCJ-809/91, em que figura como exequente ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de CR\$ 621.405,00 (seiscientos e vinte e um mil quatrocentos e cinco cruzeiros), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Maria da Graça Franco Maciel, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, subscreevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G. REG. Nº 39466)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citado, Ozias Rufino de Souza, que se encontra em lufar in certo e não sabido, executado nos autos do Proc. 59 JCJ-071/91, em que é exequente, PEDRO DIAS FONSECA para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de CR\$ 2.593.318,97 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito cruzeiros e noventa

PÁGINA ILEGÍVEL



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



CADERNO 2

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.142

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 022 de 16.01.92 - DESIGNAR, MARY CÂNDIDA CERDEIRA BARATA DO AMARAL, Agente Tributário, para responder pela Chefia do Serviço de Orientação/CIEF símbolo PG-4, no período de 01.02.92 à 01.03.92, em virtude da Titular encontrar-se em gozo de férias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 16 de Janeiro de 1992.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0001430-5

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 019 de 14.01.92 - DETERMINAR, que a funcionária ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Agente Administrativo, lotada na 2ª Região Fiscal, goze 06(seis) meses de Licença Especial, que lhe foi concedida pela Port. nº 018 de 14 de Janeiro de 1992, correspondente ao decênio de 24.03.77 à 24.03.87. A presente Licença será usufruída no período de 02.01.92 à 29.06.92.

CP.
92/0001438-0

PORT Nº 023 de 17.01.92 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, à funcionária MARIA CÉLIA VENTURIERE, Agente Tributário, lotada na 1ª Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 12.07.64 à 12.07.74. A presente Licença será usufruída no período de 03.02.92 à 02.05.92.

MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES
Diretora Geral de Administração, em exercício.

CP.
92/0001446-1

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª R.F.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores MARCOS MO GUEIRA DIAS e ANÁLITO FRANCISCO DE OLIVEIRA, sócios-gerentes da firma FRIGORÍFICO BOI BOM LTDA, citados nos termos do Art. 22, Inciso III do Decreto nº.... 1.703 de 20 de Julho de 1981, do Auto de Infração e Notificação Fiscal, decorrente da O.S nº 009/91, con-
tando-se a partir desta publicação, o prazo para impugnação previsto na legislação vigente.

Icoaraci, 15 de janeiro de 1992.

NELSON C. DE AZEVEDO CARVALHO.
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal, em exercício.

CP.
92/0001454-2

(Fat. nº 10.006270, Reg. nº 10.006270, Dia 21/01/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ERRATA TERMO ADITIVO DO CONTRATO SESPÁ E A EMPRESA FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: ONDE SE LÊ: A SESPÁ PAGARÁ MEN SALMENTE A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 7.986.099,67 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NO VENTA E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS); LEIA-SE: Cr\$ 13.830.781,67 (TREZE MILHÕES OITOCENOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

BELÉM, 20 DE JANEIRO DE 1992

ABTERO CARLOS DE ANDRADE MACHADO
Diretor Administrativo

CP.
92/0001462-3

(Fat. nº 10.006271, Reg. nº 10.006271, Dia 21/01/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISSOLUÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 54/89-SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO com sede à Rod Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, representada por seu Titular Professor ROMERO XIMENES PONTE, Secretário de Estado de Educação resolve rescindir o Convênio de nº 54/89 com a Entidade CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE mantenedora da Escola " SÃO JOSÉ " no município de Castanhal, com fundamento no art. 61 inciso II da Lei 5416/85, por acordo entre os participantes, conforme ofício Nº 02/92 da entidade. Desde já ficam extintas todas as cláusulas do Convênio em referência.

Belém, 20 de janeiro de 1992

PROF. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
CP.
92/0001470-4

(Fat. nº 10.006272, Reg. nº 10.006272, Dia 21/01/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 5057647-022, ocupante do cargo de Técnico em Mineração, lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora LORENA GAMA TOBIAS, matrícula nº 5050154-028, na Função Gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria da Área de Mineração, durante as Férias da titular no período de 13.01 à 31.01.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de Janeiro de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP.
92/0001461-5

PORTARIA Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras SANDRA MARTHA BORGES LINS, MARCOLINA PAIVA AMOEDO e HERMÍNIA GONNSTON MELO, sob a presidência da primeira para constituírem a comissão responsável pelo Inventário Físico dos Bens Móveis pertencentes a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 16 de Janeiro de 1992.

LUIZ PANTAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP.
92/0001469-0

(Fat. nº 10.006263, Reg. nº 10.006263, Dia 21/01/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica a quem interessar possa que, as TOMADAS DE PREÇOS nº 001, 002 e 003/92, destinadas a selecionar Empresa de Engenharia para executar os serviços de:
RESTAURAÇÃO, rod. PA 254 - trecho: PA 249/ PA 247;
RESTAURAÇÃO, rod. PA 254 - trecho: PA 427/ PA 423;
RESTAURAÇÃO, rod. PA 254 - trecho: PA 439/ PA 429, foram canceladas por motivos de Ordem Administrativa.

Em, 17 de janeiro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP.
92/0001132-2

(Fat. nº 10.006249, Reg. nº 10.006249, Dias 20, 21 e 22/01/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

AVISO RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica a quem interessar possa que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/92 destinada a Implantação - Obras de Artes Correntes - Pontes de Madeira e Revestimento Primário, Rodovia PA 156, trecho: CAME-TÁ/LIMOIRO DO AJURU, extensão aproximada - 56 Km. Sessão de Abertura: 24.02.92 às 15:00hs, e não em 24.01.92 como foi publicado anteriormente.

Em, 20 de janeiro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP.
92/0001437-2

(Fat. nº 10.006262, Reg. nº 10.006262, Dias 21, 22 e 23/01/92)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESOLUÇÃO CD. Nº 012/91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

Autoriza a Drª. ANA SUELY LEITE SARAIVA a participar do Estágio no Centro de Referência de Tratamento para Hemofílicos do Hospital Bicêtre - Paris/França.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro, de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando o Decreto nº 5338 de 21/01/1988 que homologa a Resolução nº 03/88-CD do Conselho Deliberativo do HEMOPA, que regulamenta a participação dos servidores deste Centro em Congressos, Cursos e Estágios, dentro e fora do Território Nacional;

Considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reuniões datadas de 03/09/91 e 17/12/91;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Drª. ANA SUELY LEITE SARAIVA a participar do Estágio no Centro de Referência de Tratamento de Hemo-filia, em Paris, pelo período de 03/02/92 a 03/04/92, sem perdas de seus vencimentos.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor com a homologação do Exmº Senhor Governador do Estado, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 18/12/91.

Dr. EDNANI GILMENE FERNANDES DA MOTA
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:

Dr. JOSE FONTELENE BARBOSA
Governador do Estado do Pará

CP.
92/0001453-4

(Fat. nº 10.006261, Reg. nº 10.006261, Dia 21/01/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/91-COSANPA
PARTES: COSANPA X FERRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos; VALOR: Cr\$4.063.104,00; VIGÊNCIA: 10 dias; F.LEGAL: CC 180/91; F.RECURSO: Convênio COSANPA e UPPA.

Belém, 20 de janeiro de 1992
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP.
92/0001445-3

(Fat. nº 10.006265, Reg. nº 10.006265, Dia 21/01/92)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

(Subsidiária Integral)

TERMO DE RESOLUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1991

As oito horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sede social da empresa, à Travessa Djalma Dutra, 381, nesta cidade, compareceram os Drs. Félix de Bulhões e Sérgio Guedes da Costa representantes da Dabliome Participações Ltda., acionista única da empresa, com o objetivo de manifestar a intenção daquela acionista no sentido de:

1) Distribuir um dividendo no valor de Cr\$ 9,75 por ação do capital de Cr\$ 999.070.656,39, dividendo esse no valor total de Cr\$ 1.992.902.574,00, a ser pago com a utilização do lucro do exercício em curso, até 31.12.91;

2) Aprovar o Laudo de Avaliação apresentado pelos srs. peritos nomeados em 01.10.91, e relativo aos bens com que a White Martins Gases Industriais S.A. pretende integralizar a sua subscrição de ações da empresa;

3) Aumentar o capital da sociedade de Cr\$ 999.070.656,39 para Cr\$ 1.022.765.116,00, através da subscrição pela referida White Martins Gases Industriais S.A. de 4.855.422 ações, integralizadas com a utilização das seguintes parcelas: a) Cr\$ 23.694.457,45 em bens, objeto do laudo de avaliação citado no item 2 retro, e escriturados na conta "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital"; b) Cr\$ 2,16 em dinheiro.

4) Manifestar a renúncia, pela acionista Dabliome Participações Ltda. ao exercício do seu direito de preferência na subscrição acima;

5) Alterar, em consequência do aumento de capital citado no item 3 retro, os artigos 1º, 5º e 17 dos Estatutos Sociais da empresa, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º - A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável. Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 1.022.765.116,00 (hum bilhão, vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros), dividido em 209.255.686 (duzentos e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único:

A Companhia poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelares que as representem.

Art. 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando for convocada, tendo a competência prevista no artigo 136 da Lei 6404/76.

Nada mais havendo a ser tratado e discutido, foi lavrado o presente Termo de Resolução, que vai assinado pelos representantes legais da Dabliome Participações Ltda e White Martins Gases Industriais S.A.

Belém, 31 de outubro de 1991

DABLOEME PARTICIPAÇÕES LTDA

FELIX DE BULHÕES SERGIO GUEDES DA COSTA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

IVAN FERREIRA GARCIA JOERCIO MENDES GRECA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, Srs. JACOB BURLA, brasileiro, casado, contador, CRC/RJ nº 00044-5, CPF nº 003.503.037-20, MAURO DE FARIA BECKER, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/RJ nº 6969-D, CPF nº 007.222.607-25 e ISAAC SEBI COHEN, brasileiro, casado, economista, CORECON/RJ nº 3131, CPF nº 006.150.997-34, todos residentes no Rio de Janeiro-RJ, nomeados peritos nos termos da Resolução de 1º de outubro de 1991, representada pelos acionistas integrais da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., para examinar, avaliar e emitir Laudo de Avaliação de Ativos da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. a serem utilizados para integralização do capital da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., declaram o seguinte:

I - PRELIMINARES

1. Foram examinados e analisados os livros e demais registros contábeis e documentos que lhe dão fundamento, da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., especialmente aqueles que estiverem contabilizados no Ativo e constam da relação de notas fiscais, anexa, a serem utilizados na integralização do capital na WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

2. Desse exame ficou constatado que os livros de escrituração da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., revestem-se de todas as formalidades legais, e a escrituração da sociedade é feita com clareza e boa forma mercantil, tendo-se concluído, em consequência, que os bens constantes da Relação de Notas Fiscais emitidas, anexa ao presente Laudo, espelham fielmente a realidade, podendo ser utilizados para integralização na WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., pois revestem-se de realidade e exatidão.

II - CRITERIOS DA AVALIAÇÃO

Os peritos adotaram o critério de verificação dos bens, objeto da referida integralização, tomando por base os valores consignados nos registros contábeis da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., bem como, a verificação física dos referidos bens.

III - AVALIAÇÃO

Verificado, como resultado das análises, que os bens a serem utilizados para integralização na WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., representam Cr\$ 23.694.457,45 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), valor a ser aplicado na integralização do capital.

IV - CONCLUSÃO

Em consequência, os peritos signatários do presente Laudo, avaliam nessa data, para cabal desempenho de sua função, na forma do demonstrado no inciso III, em Cr\$ 23.694.457,45 (Vinte e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o valor a ser integralizado.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1991

JACOB BURLA

MAURO DE FARIA BECKER

ISAAC SEBI COHEN

WHITE MARTINS - GASES INDUSTRIAIS

ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL GINO

Relação das notas fiscais que compõem o AFAC a ser capitalizado em 31/10/91 - GISA no GINO

Data Emissão	Nota Fiscal	Valor	Observação
15/05/91	1141	50.000,00	
23/05/91	1160	525.812,90	
24/05/91	1163	2.364.958,33	
17/05/91	5307	2.737.537,98	
09/05/91	5288	3.066.291,24	
17/05/91	5308	2.938.649,87	
31/05/91	5392	790.495,04	
31/05/91	5390	44.019,63	
21/05/91	4423	143.222,61	
22/05/91	4426	572.890,44	
28/05/91	4432	1.167.329,93	
29/05/91	4449	2.072.401,01	
29/05/91	4450	117.537,54	
13/06/91	1188	22.904,00	
13/06/91	1193	1.083.347,25	
26/06/91	4472	675.283,22	
28/06/91	1810	(1.122.366,30)	Devolução
28/06/91	1811	(525.812,90)	Devolução
27/06/91	1770	(186.740,57)	Devolução
28/06/91	1808	(23.128,65)	Devolução
01/07/91	4487	1.016.896,82	
04/07/91	1237	80.000,00	
15/07/91	4490	847.414,01	
16/07/91	4493	34.208,61	
17/07/91	1823	(1.167.329,93)	Devolução
25/07/91	1296	39.174,44	
25/07/91	4832	338.965,61	
25/07/91	4835	338.965,61	
31/07/91	4838	1.109.400,30	
14/08/91	1346	70.361,00	
14/08/91	1347	34.454,00	
16/08/91	4848	447.452,00	
28/08/91	1410	2.108.345,84	
13/09/91	2118	(1.142.733,15)	Devolução
05/09/91	1440	57.485,00	
23/09/91	1492	57.485,00	
18/10/91	4657	1.167.019,08	
22/10/91	1574	1.742.260,64	
		23.694.457,45	

Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) - Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob o número 25,9 e data DEC-9-1991 apostos mecanicamente - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.006268, Reg. nº 10.006268, Dia 21/01/92)

ASSOCIAÇÃO DOS MICRO-PRODUTORES RURAIS DO VALE DE PACAJÁ.

Resumo do Estatuto da Associação dos Micro-Produtores Rurais do Vale de Pacajá aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 28 de setembro de 1991.

DENOMINAÇÃO: A M I V A P

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DA FUNDAÇÃO: 28 de setembro de 1991

FINALIDADE: Desenvolver o bem estar Sócio-Econômico dos Micros-Produtores de Pacajá.

FUNDO SOCIAL: Contribuições, donativos, convênios, etc..

SEDE: Av. Juscelino Kubitschek s/n.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Manoel Egidio Silva Moreira.

PRAZO DO MANDATO: 02 (DOIS) anos

REFORMA DO ESTATUTO: Indeterminado

RESPONSABILIDADE: A Diretoria

DISSOLUÇÃO: Em Assembleia Geral, sendo o patrimônio social passado a Entidades Assistenciais.

DIRETORIA: Presidente: MANOEL EGIDIO SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, residente à Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro, portador da Carteira de Identidade nº 2116211 - SSP/PA, CPF nº 519.952.638-34, profissão Agricultor

Vice Presidente: JOSÉ VALENTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente à Vicinal de Portel Km 05, rural, portador da Carteira de Identidade nº 391543-SSP/PA, CPF nº 108.495.212-20, profissão Agricultor

Secretário: JOSÉ RIBAMAR TAVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente à Rua 24 de Janeiro s/n, centro, portador da Carteira de Identidade nº 2099003 - SSP/PA, CPF nº 333.459.532-34, profissão Agricultor

leiro, casado, residente à Rua 24 de Janeiro s/n, centro, portador da Carteira de Identidade nº 2099003 - SSP/PA, CPF nº 333.459.532-34, profissão Agricultor

Tesoureiro: GALDINO NICOLAU RODRIGUES, brasileiro, casado, residente à Rua Magalhães Barata nº 28, centro, portador da Carteira de Identidade nº 952.251, CPF nº 069002836-91, profissão Agricultor.

Belém, 15 de janeiro de 1992.

MANOEL EGIDIO SILVA MOREIRA
Presidente da Associação dos Micro-Produtores Rurais do Vale de Pacajá (G.Reg. 39.523)

WHITE MARTINS

GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 31 DE OUTUBRO DE 1991

SUMÁRIO

Local, Data e Hora: Sede social da empresa, à Travessa Djalma Dutra, 381, Belém, Pará, dia 31 de outubro de 1991, às nove horas. Acionistas presentes: Encontrava-se presente a totalidade do capital social (204.400.264 ações ordinárias).

Mesa: Presidente: Ivan Ferreira Garcia, Secretário: Joércio Mendes Greca.

Convocações: Dispensadas na forma do artigo 124 parágrafo 4º da lei 6404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas.

Deliberações: Tendo em vista a subscrição de quotas do capital da DABLOEME PARTICIPAÇÕES LTDA: efetivada pela quotista WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., subscrição essa integralizada com o investimento daquela acionista no capital desta sociedade representado por 4.855.422 ações, as acionistas decidiram: a) Formalizar a transferência das ações acima citadas da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. para a DABLOEME PARTICIPAÇÕES LTDA, que volta a ser a única acionista desta companhia; b) Alterar os artigos 1º e 17 dos Estatutos Sociais da empresa, por ter a mesma voltado à condição de subsidiária integral.

Os aludidos dispositivos passarão a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º - A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. é uma subsidiária integral que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação que for aplicável. Art. 17. - Como a sociedade é uma subsidiária integral, as deliberações que competem à Assembleia Geral poderão ser tomadas pelo único acionista, sob a forma de termo a ser lavrado no livro de atas, com a publicidade exigida por lei. Ata: A presente ata, redigida nos termos do artigo 130 da Lei 6404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos componentes da mesa e pelos representantes dos acionistas.

Belém, 31 de outubro de 1991

IVAN FERREIRA GARCIA JOERCIO MENDES GRECA

DABLOEME PARTICIPAÇÕES LTDA

JOERCIO MENDES GRECA JOSÉ LUIZ DE SOUSA TRAVASSOS

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.

SERGIO GUEDES DA COSTA IVAN FERREIRA GARCIA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS NA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31.10.91

Acionista	Domicílio	Quantidade de Ações
DABLOEME PARTICIPAÇÕES LTDA	Rua Mayrink Veiga, 9-RJ	204.400.264
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	Rua Mayrink Veiga, 9-RJ	4.855.422
Encerrado em 31 de outubro de 1991		Total: 209.255.686

Belém, 31 de outubro de 1991

P/DABLOEME PARTICIPAÇÕES P/WHITE MARTINS GASES IND. S/A Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa), Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob o número 25,8 e data DEC-9-1991 apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.006267, Reg. nº 10.006267, Dia 21/01/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

C.G.C.: 00357038/0043-75

RESULTADO DE JULGAMENTO

Elettronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, comunica aos interessados que foi o vencedor da Tomada de Preço abaixo relacionada, o seguinte fornecedor: TOMADA DE PREÇO-ORBEAS/AQ-0583/91, para prestação de serviço de Porteiro e Vigilante para a subestação de Vila do Conde, foi a firma TEAR - Serviços de Vigilância Ltda. O critério de julgamento foi o de menor preço global e o valor total da contratação é Cr\$27.319.524,24.

Contrato Clínica Geriátrica Para SCLTDA, Dr. Carlos - Pinto Almeida, Dra. Carla Miriam Pinto Almeida, médico e psicólogo, CPF. 006040032/34, 296350122/34, LRM6041, Se gupRG.056788, resp. Sociedade civil p/quotas, resp. It do, prestação serviços médicos psicológicos. Sede-Gov. J. Malcher, 1236-Filial-Cons. Furtado, 1625. Capital-Dez milhões cruzeiros. 01.11.91. Telma Rodrigues. UABPA. 2103.

(Fat. nº 10.006260, Reg. nº 10.006260, Dia 21/01/92)

WHITE MARTINS

GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.

(SUBSIDIÁRIA INTEGRAL)

TERMO DE RESOLUÇÃO TOMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 1991 POR SUA ÚNICA ACIONISTA

As dezessete horas do dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e um, na sede social da empresa, à Travessa Djalma Dutra, 381, nesta cidade, compareceram os Drs. José Luiz de Sousa Travassos e João Mendes Greca representantes da DABLOEME PARTICIPAÇÕES LTDA., acionista única da sociedade, com a finalidade de formalizar a intenção daquela Acionista de nomear peritos para procederem à avaliação de bens que a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A tenciona transferir à Empresa, no futuro, através de subscrição de capital. Em consequência, ficam nomeados para, na condição de peritos, procederem à avaliação dos bens com que a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A pretende, subscrever capital na sociedade, os Srs. Isaac Sebi Cohen, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3131-CORECON-RJ, CPF nº 006.150.997-34, residente à Rua Barão da Torre, 42, aptº 1004, Rio de Janeiro; Mauro de Faria Becker, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6269-D-CREA-RJ, CPF nº 007.222.807-25, residente à Rua Pompeu Loureiro, 136, aptº 701, Rio de Janeiro; e Jacob Burla, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 00.044-5-CRC-RJ, CPF nº 003.503.037-20, residente à Rua Miguel Lemos, 118, aptº 401, Rio de Janeiro. Finalizando, como nada mais havia a ser tratado, lavrou-se o presente Termo de Resolução que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes da Acionista única.

Belém, 01 de outubro de 1991
DABLOEME PARTICIPAÇÕES LTDA.
JOSE LUIZ DE SOUSA TRAVASSOS
JOERIO MENDES GRECA

DEC-9 1991

JUCEPA 25,7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO - Certifico que este documento
foi arquivado sob número e
data apostos mecanicamente.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

(Fat. nº 10.006266, Reg. nº 10.006266, Dia 21/01/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MAGALHÃES BARATA
Denominação: Cooperativa Agrícola Mista de Magalhães Barata
Data de Fundação: 11 de fevereiro de 1989, Sede: Magalhães Barata, foro Jurídico: Câmara de Marapanim/Pará, Prazo de Duração: Indeterminado
Objetivos: O estímulo o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, de caráter comum. A venda em comum dos seus associados nos mercados locais, nacional e/ou internacional. Administração: Será administrada por um Conselho de Administração, composto por 7 membros: Presidente: Antônio do Amaral Costa; Vice-Presidente: Francisco Quilero Pessoa; 1º Secretário: Edson Benedito Ferreira Modesto; Conselheiros: Luciano Souza e Nestor Paixão Coordenador Central: Francisco José Braga Pessoa.
Prazo de mandato da Diretoria: 02 (dois) anos. Dissolução: A cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se, pelo menos, 20 (vinte) associados se dispuserem a assegurar a sua continuidade quanto a terço a terço a sua força jurídica; o número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou sem capital mínimo se tornar inferior ao estipulado no capital do art. 12º deste Estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, se eles não forem estabelecidos; ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

(G.Reg.39.524)

EMA AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C (MF) Nº 04.990.461/0001-00 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 1992, DATA, HORA E LOCAL: 10/01/92, às 9:00 horas, na sede Social da Empresa, sito à Rod. PA-242 Km-75, Trecho Bragança/Viseu, Município de Viseu, Estado do Pará, QUORUM E PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas: MESA: Presidente: NELSON ANTUNES BORGES, Secretário: NÉLIO GERALDO BORDALO FILHO; DELIBERAÇÕES APROVADAS: 1) Retificação na Ata da AGE realizada em 11.12.91, no item "1" das Deliberações aprovadas, pois não foi mencionado, que estavam sendo criadas as Ações Preferenciais Classe "A" e Ações Preferenciais Classe "B". Sendo as Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", as Ações Preferenciais Classe "B", serão as Ações Subscritas pelo FINAM, com base no item II do Parágrafo 7º, do Artigo 9º da Lei 8.167, de 16.01.91, 2) Retificação na redação do Artigo 5º do Estatuto Social, aprovado em AGE de 11.12.91, com a eliminação do valor nominal das Ações, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), representado por 2.000.000.000 (Dois bilhões) de Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo 800.000.000 (oitocentos milhões) de Ações Ordinárias, 200.000.000 (duzentos milhões) de Ações Preferenciais Classe "A" e 1.000.000.000 (um bilhão) de Ações Preferenciais Classe "B". § Único - A emissão de Ações, dentro do limite do Capital Autorizado será feita por deliberação do Conselho de Administração. 3) Retificação na redação do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Estatuto Social, aprovado em AGE de 11.12.91, passando a vigorar com a seguinte redação: § 2º - As Ações Preferenciais Classe "B", serão subscritas pelo FINAM, com base no item II do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16.01.91, sendo intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela SUDAM. 4) Elevação do Capital Social com a emissão de 163.932.070 Ações Preferenciais classe "B", ao preço de emissão de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos), no montante de Cr\$ 409.830.175,00, mediante subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A, com base na Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS num. 0029/92, de 09.01.92, pelo exercício de 1991. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por esta Assembleia, foram complementadas através do boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Classe "B" de 17.01.92, assinado pelos senhores: Nelson Antunes Borges e João Romão Borges, representantes da Empresa, e Ceres Yara N. S. Sampaio e Luiz E.P. Lobão, representantes do FINAM. POSIÇÃO DO CAPITAL: Capital Autorizado: Cr\$ 2.000.000.000,00; Capital Subscrito: Cr\$ 1.014.316.126,00; Capital Integralizado: Cr\$ 604.485.951,00. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. ENCERRAMENTO: Ata encerrada em 20.01.92, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o num. 109,8 de 20/01/92. Alfredo Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 10.006273, Reg. nº 10.006273, Dia 21/01/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL/T. DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/TPU-TPU-031/92	Construção da Usina Dieselétrica de Pacajá.	06.02.92 09:00 h
AAL/TPU-TPU-032/92	Construção da Usina Dieselétrica de Ruopólis	06.02.92 10:00 h
AAL/ASU-ASU-033/92	Aquisição de Formulário Contínuo.	06.02.92 11:00 h
AAL/ASU-ASU-034/92	Aquisição de Material de Expediente.	06.02.92 15:00 h
AAL/ASU-ASU-035/92	Aquisição de Material de Segurança.	06.02.92 16:00 h
AAL/ASU-ASU-036/92	Aquisição de Chaves, Cartuchos e Elos Fusíveis.	10.02.92 09:00 h
AAL/ASU-ASU-037/92	Aquisição de Conectores.	10.02.92 10:00 h
AAL/ASU-ASU-038/92	Aquisição de Ferragens Galvanizadas.	10.02.92 11:00 h
AAL/ASU-ASU-039/92	Aquisição de Preformados.	10.02.92 15:00 h
AAL/ASU-ASU-040/92	Aquisição de Isoladores de Porcelana.	10.02.92 16:00 h
AAL/ASU-ASU-041/92	Aquisição de Capacitores.	11.02.92 09:00 h
AAL/ASU-ASU-042/92	Aquisição de Cabo de Cobre Isolado de 15KV e Emenda Sikromil	11.02.92 10:00 h
AAL/ASU-ASU-043/92	Aquisição de Impressos.	11.02.92 11:00 h

EDITAL/CONCORRÊNCIA

OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-001/92	Aquisição de Transformadores de Distribuição. 24.02.92 09:00 h

Os referidos Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sala 64, a partir do dia 22.01.92, no horário comercial ao preço de Cr\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) apenas para as TP's - 031 e 032/92 e as demais Cr\$-8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) cada.

A V I S O

Comunicamos que a CONC-AAL/ASU-TMG-009/91, cujo o objeto é a Contratação de empresa p/o fornecimento de Peças Originais Caterpillar, foi homologada em favor da proponente Conorte Comercial Norte Ltda.

Belém, 21 de janeiro de 1992.
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO CP.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA 92/0001429-1

(Fat. nº 10.006264, Reg. nº 10.006264, Dia 21/01/92)

EMA AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C (MF) Nº 04.990.461/0001-00 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1991, DATA, HORA E LOCAL: 11/12/91, às 16:00 horas, na sede social da empresa, sito à Rod. PA-242, Km-75, Trecho Bragança/Viseu, Município de Viseu, Estado do Pará, QUORUM E PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas: MESA: Presidente: NELSON ANTUNES BORGES, Secretário: NÉLIO GERALDO BORDALO FILHO; DELIBERAÇÕES APROVADAS: 1) Elevação do Capital Autorizado da Empresa e Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), representado por 2.000.000.000 (Dois bilhões) de Ações Nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 800.000.000 (Oitocentos milhões) de Ações Ordinárias, 200.000.000 (Duzentos milhões) de Ações Preferenciais Classe "A" e 1.000.000.000 (Um bilhão) de Ações Preferenciais Classe "B". § Único - A Emissão de Ações, dentro do limite do capital autorizado será feita por deliberação do Conselho de Administração. 2) Alteração na redação do Artigo 8º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: Artigo 8º - As Ações Preferenciais Classe "A" e Classe "B", serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. § 1º - As Ações Preferenciais Classe "A", serão as Ações Subscritas pelo FINAM, com recursos previstos no "Caput" e no § 2º do Artigo 18 do decreto lei nº 1376/74, sendo intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. § 2º - As Ações Preferenciais Classe "B", serão Subscritas pelo FINAM, com base no item II do Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei nº 8.167, de 16.01.91, § 3º - As Ações Preferenciais Classe "A" e "B" não terão direito de voto nas Assembleias Gerais, mas terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie e Classe de Ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultado, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. § 4º - As Ações oriundas de Incentivos Fiscais é negado o direito de preferência, na forma do § Único do Artigo 172 da Lei 6.404/76. 3ª Aprovada a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 341.437.261 Ações ordinárias e mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 341.437.261,00. A presente emissão de ações foi realizada pelos acionistas: NELSON ANTUNES BORGES, MARIA CELANIRA LACERDA BORGES, EMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A; BANESPA S/A - CORRETORA DE CâMBIO E TÍTULOS; BANESPA S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, e BANESPA S/A - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 11/12/91. Os demais Acionistas da Empresa renunciaram aos seus direitos de preferência na emissão de novas Ações. POSIÇÃO DO CAPITAL: Capital Autorizado: 2.000.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado: 604.485.951,00 ENCERRAMENTO: Ata encerrada em 11.12.91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 44,3 em 18.12.91. ALFREDO COELHO - Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 10.006274, Reg. nº 10.006274, Dia 21/01/92)

EMA AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C (MF) Nº 04.990.461/0001-00 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1991 - DATA, HORA E LOCAL: Em 31/01/91, às 16:00 horas, na Sede Social, sito à Rod. PA 242 Km 75, Trecho Bragança/Viseu, Município de Viseu, Estado do Pará, QUORUM E PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas: MESA: Presidente: NELSON ANTUNES BORGES, Secretário: NÉLIO GERALDO BORDALO FILHO; DELIBERAÇÕES APROVADAS: 1) Aprovada a Emissão dentro do limite do Capital Autorizado, de 47.940.015 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, representando o volume monetário de Cr\$ 47.940.015,00, cuja integralização será realizada em moeda corrente do país, elevando desta maneira, a inclusão de novos acionistas na sociedade.

cidade. A presente subscrição de Ações foi efetivada pelas empresas: a) Banco do Estado de São Paulo S/A, com C.G.C nº 61.411.633/0001-87, b) BANESPA S/A - Corretora de Câmbio e Títulos, com C.G.C nº 61.510.574/0001-02, c) BANESPA S/A - Arrendamento Mercantil, com C.G.C nº 60.660.719/0001-00, e d) BANESPA S/A - Serviços Técnicos e Administrativos, com C.G.C nº 52.312.907/0001-90, conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 05.12.91. Os demais Acionistas da Empresa renunciaram aos seus direitos de preferência na emissão de novas ações. POSIÇÃO DO CAPITAL - Após a presente subscrição a posição é a seguinte: Capital Autorizado: Cr\$900.000,00; Capital Subscrito: Cr\$ 263.048.690,00; Capital Integralizado: Cr\$ 215.108.675,00. ENCERRAMENTO: Ata encerrada em 05.12.91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 29,4 de 11.12.91. ALFREDO COELHO - Secretário Geral da JUCEPA.

(Fat. nº 10.006275, Reg. nº 10.006275, Dia 21/01/92)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-190F.-
Faço saber por este EDITAL, Lidlana Leão Lisboa, Edna M. Godinho Araújo, Osmarina Barbosa Dias, Coml Repres. Pneus Pcs., Refrinox Emp. Com., Bibi Calças., Jovino B. Amazonas, Manchete Modas, Auto Pcs. Humaita Vulcão Ind. Com., J. Pereira da Silva, Transp. S. José, MS Com. de Alims., NS Madrugada Fº, Pedro de Costa Leite, Tropical Magazine, RPM Graf. Edit. Rebrlo, Conf. Dalila, MB Redig, V. Rodrigues dos Santos, Rofama Ferrags., Distr. Infornorte, Pap. Com. Azevedo, Rendeiro Agrop. I. Com., Madeireira Pantanal, Regina Tavares de Almeida, ER Damasceno, MV Souza Com. Coop. Agr. M. Tome Açú, Mangini Com. Rep., Coml. Guajara/rauna, F. Moacir Pereira Cia, Premoldados Campinense Roma Rossy Mat Acabamento, Combronzem Com. de Bronze e Metais, Polmax Ind., Agrícola Mista Marajoara MG Fonseca Santa. ME, Silva e Souza, Manoel Damasceno Ferreira, I. Bayma Cavalcante, Amaz. Refrig., Fazen da Peixoto e Fº, WT Castelo, Ramos e Alves, Marcos/ Antonio do C. Peixoto, João C. Brito, Aços Carajás I. Com., Com Rep Arari, Correia Gonçalves Cia, Coml. Montepio., Coml. Nossa Padroeira, Hernan Eng., Irmãos Rosas Ltda, Conservadora Cristal, Aldisa Agrop. Dois / Irmãos, Refrinox Ind. Com., Solido Eng. Com., Copala S A, Doc Com Ind rep., Fronteiras C. Rep., José M. C. Jr Robson Martins Castro, Autobel Com Veics., Luiz Fernando de Souza Guedes, Loudesval Ferreira Pereira, Imp. Kargel, Opção Locadora de Veics., Redentor Loja Conveniencia, Kit Mini Superm., Mauricio Fontes Santos, Fama servs., Marco Conego Siqueira, Creuzete M. Deniur de Souza, ACS Lopes, Garibaldo Urbano Moraes Neto, Sodelis Distr., Lójas Potiguar, José Wilson de Carvalho, MRA Ventura ME, Bibi Calças., Superm. Conceição, Araújo Correa Cia, Oliveira Mov. Pap., Magazine/ Esportivo, Natan Agrop., Martini Movs., Virg. Ilina Quaresma Neta, Maconfer Mat de Constr. e Ferrags., P C. Company Informatica, Belfar Rep., MNM Moreira, A-cessorios São Paulo, Beldiesel Peças Motores Diesel, Constr. Mendes Jr., ETN-Empresa Tecnica Nacional, Armazem D. Pedro II, Constr. Ambiente, Leão Inds. F. Moacir pereira e Cia, Fbsep Fundação do Bem / /

Star Pará, Kennel Club do Pará, Lailson Sabino de Oliveira, Elzita Falcão Blank, Giovanni Francisco Fiol, Raimundo Barbosa dos Santos, Mauro Menezes Eng Ltda, Genilson Fagundes de Freire, José Moreira Gomes, A M Oliveira Com me, Augusto Pereira Rodrigues Itanacari Agroindustrial Ltda, L Leonidas Martins Com Cereais, M & M Vídeo Locadora LTDA, Edgar Gomes Ferreira Filho, Papelaria Reis Ltda, Coml. Rio Alrea Ltda, HOVAT Com Ltda, Vulcão Ind e Com Ltda L L Martins e Cia Ltda, Antonio Elias Assef, Vulcão Ind e Com Ltda, Nicolau e Nicolau Ltda, José Alfredo Correa Salame, AJFC Arede, Roca Repres., João Fialho de Freitas, Waldir Guedes Fernandes / Silva, SAMAR COML LTDA, M L Almeida Assunção me, Fronteiras Com e Representação Ltda, Elo Moto Pe As Acessórios e Serviços, Vulcão I. Com., MAF Correa, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aris- tides Lobo 468 da parte do Banco do Brasil S/A, Car- ron I. Com Roupas, Meridional, Varig, Feedback, BMB, Uni banco, Frances, mercapaulo, BCM, Caixa economica, Rural Bamerindus, Itau, Bradesco, Basa, Safra, America do Sul BIC, Real, Sudameris, Nacional, Itau, BEP, Bozano, Nacio- nal, Basa, Banespa, Sorvane, Meridional, Banfort, Banel- rante, Progresso, Xerox do Brasil, lloyds, para aponta mentoa e protestos, por falta de pagamentos, Um (1) che que, Tres (3) N. Promiss., Duas (2) Tripls. e Cento e Cin quenta e quatro (154) dupls. de C/mercantis. Nos Va- lores de CR\$107.500,00/130.000,00/62.782,50/ CR\$-// 59.994,00/187.878,33/228.843,61/1.000.000,00/ CR\$-// 243.764,00/519.239,67/66.920,50/240.000,00/ CR\$-// 241.716,00/84.379,00/157.013,00/17.853,68/12.019,07 89.894,27/30.729,94/185.846,40/24.000,00/184.786,14 74.856,67/47.537,00/75.970,00/33.540,00/85.272,00// 119.172,00/20.366,90/184.686,00/867.820,20/5.983,00 115.203,00/90.000,00/1.257.244,47/82.824,20/948,20/ 197.500,00/201.538,87/2.348.150,00/228.000,00/ CR\$- 21.869,32/28.594,03/87.183,13/300.000,00/17.901,00/ 426.360,00/1.831.726,20/1.165.704,30/720.000,00/ // 190.000,00/115.610,00/56.400,00/31.472,00/70.000,00 159.423,60/120.026,00/3.420.000,00/173- 700,00/CR\$- 1.704.881,00/595.872,86/248.210,24/28.000,00/986,10 46.112,00/107.520,00/1.211.140,11/55.897,60/ CR\$-// 1.920.600,00/77.359,52/13.715,52/204.533,34/ CR\$-// 1.255.500,00/251.552,00/91.102,00/120.000,00/ CR\$- 67.690,00/1.246.000,00/150.000,00/1.250,00/8.963,70 66.918,33/200.611,20/1.005.000,00/158.265,00/ CR\$-// 59.800,00/48.127,20/286.754,00/241.716,00/ CR\$- // 198.022,40/100.793,60/426.540,00/1.310.504,55/ CR\$ 56.720,70/112.580,00/34.800,00/429.583,20/60.000,00 38.137,50/221.107,92/87.617,12/161.000,00/33.456,53 376.890,00/32.051,49/400.000,00/2.958.368,00/ CR\$- 1.027.698,60/396.576,00/298.994,40/116.570,86/ CR\$- 402.773,12/366.560,00/205.079,50/468.016,98/ CR\$-// 60.000,00/71.520,00/150.000,00/113.344,67/98.000,00 216.178,55/24.966,10/1.826.546,88/123.030,00/ CR\$-// 92.800,00/16.404,47/15.000,00/914.425,00/168.000,00 61.600,00/21.000,00/36.766,00/95.000,00/542.733,50/ 388.541,08/121.790,00/1.565,00/204.171,00/9.800,90/ 217.600,00/3.125.000,00/1.242.060,00/4.788.000,00// 15.924,00/307.600,00/87.438,00/440.000,00/80.720,00 157.013,00/948.500,00/292.631,00/131.544,00/ CR\$-// 513.440,50/1.337.558,40/292.719,92/142.980,98/ CR\$- 106.131,90/70.000,00/39.600,00/129.844,00/32.100,00 vencimentos varios, por V.Ss. não pagas, a favor de // Caron I. Com., Jose Mde Moraes Mendes, Varig, Atemac, Superfecta Ltda, Glisa, Leite de Rosas, KSR Com Ind Pa- pel, Carajas FM, Freios Controil, I. Com Calcs. Mirelli, Exprim, Ind Calc-Flama, Posto Brasil, Posto Brasil, Viel Ind Metalurg., Ind Linhas L. Schmalz, Elizabeth S/A, // Infancia Ind Roupas, Marcos Marcelino Cia, Selcon, He rimg, OZ Confecç., Ind Embalags. Sorocaba, Jossan da // Bahia, Listel, Leon Abidor, Mad. Leão do Norte, Rider // Com Ass. Tecnica, Fiorisa Ind de Prods Lar, Guaterman Kinhas, Ceagro, mercado das Peças, Memphis, Kendall, // Ricardo Baglioki, Cerama, Waldemar C Costa, Salvalak, Diagro, Marisol S/A, Francisco Carlos R Souza, Legali za, Do Re Mi Conf., Minusa, Eberle S/A, Posto Brasil, // TOB Termoplast., I. Com Balas Mirelli, Francisco Car- los R. Souza, Coml. Ciclomar, Imp. Ribeirão Preto, Gufer Riberball Mercantil, S. Braz S/A, Seiko, Bco. Nordeste do Brasil, Genius Video Club., Radio TV Guajara, Tagi de Veics., Jimo Quimica, Terra Futuro, Disquim, Morbel Samplast, Astral, Imprensa Oficial do Estado, Imp. O- plima, S/A White Martins, Lonatec, Japoguar, Babylan- dia, Montemil, Invencivel Veics., Paramapa, Arisco, // Metalosa, Fricom, Zanotti, Transp. Cometa, Transaliance Lafer S/A, LM Cobranças, Garin e Cia, Sorvane, Calcs. Mi ucha, Artspuma, Hiborn do Brasil, Org. J. B., Conf. Pacaem bu, Eduardo de Avila rio Preto, G. Mov. Ind com., Norma/ Confecç., Transp Cometa, Cremer, Jap Inds, Plast. Silva- trim, Uirapuru, Posto Paraense, Radio liberal, Delta Pu blicidade, Lab. Tayuyna, Multipla, Femaertur, Superm. Ind Bco. Biavista, Serpa, H. Betarello, Capitani e Capitani, Andrea S/A, Luz Bras., Caderbras, Burigitto, Tintas Ren ner, Xerox do Brasil, SCR Ind com., Dohler, JR Bally, // Marecia Confecç., SCR Industri a e Comercio Ltda, // OBS.- Por gentileza queira publicar mais 7 duplis. // que são as seguintes: =Dupl. no valor de CR\$379.540,87 venc. 2.11.91 apres. Bradesco a favor de Akso Ltda, // contra Ind e Com. de Minerios S/A-ICO; =dupl. no valor de CR\$155.205,00 venc. 21.11.91 apres. Economico, a fa vor do Refrig. do Amapa, contra Ind Com Minerios; Dupl no valor CR\$-178.674,00 venc. 15.12.91 apres. Safra, // a favor de Lingerie Royale, contra T. L. S. Camacho; dup nos valores de CR\$63.750,00 e CR\$150.216,00 venc. // 30.10.91 e 14.11.91, apres. Credireal, a favor de J. // Gonçalves dos Santos Fc e Cia, contra Belém Servs. e Equip; =Dupl. no valor de CR\$122.320,00 venc. 23. // 11.91 apres. Itau a favor de Madchen Ind Com Ltda, // contra P. R. C. Santos Pupl. no valor CR\$43.450,00 venc. 05.12.91, apres. Brasil a favor de José Donizetti // Santos O. Coml. contra Maria Celia Nunes Palhetar; // respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem le galmente os representem para pagarem ou dar a ra- // zão por que não pagam as ditas Triplicatas, a nota // promiss. o cheque e as dupls. de contas mercantis, fi cando V.Ss., cientes desde já de que os protestos // respectivos serão lavrados e assinados dentro do // prazo legal.

Belém-PA, 20 de janeiro de 1992
(A) Salvo A. Miranda Corrêa JR.-
Oficial Maior do Protesto de Letras-190F.-

(Fat. nº 10.006259, Reg. nº 10.006259, Dia 21/01/92)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/92-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Conceder ao servidor MARCELO GONCALVES CHAVES, Assessor GEP-DAS.012.4, lotado nesta Consultoria Ge ral, a título de suprimento de fundos, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), observada a seguinte classificação orçamentária:

11103.0307021.2.018.3120 -----Cr\$ 200.000,00
11103.0307021.2.018.3132 -----Cr\$ 300.000,00

2 - O prazo para prestação de contas do pre sente suprimento de fundos, será de trinta (30) dias após es gotado o período normal de aplicação;

3 - Publique-se e cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, 20/01/1992

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACÊDO
Consultor-geral do Estado

CP.
92/0001421-6

OFFÍCIO CIRCULAR Nº 001 / 92 - CGE

DO: CONSULTOR GERAL DO ESTADO

AOS : SECRETÁRIOS DE ESTADO E DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, FUNDACIONAL E DOS DEMAIS ÓRGÃOS QUE RECEBEM RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA MANUTENÇÃO À CONTA DO ORÇAMENTO DO ESTADO.

ASSUNTO : POLÍTICA SALARIAL - CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº153/91

SENHOR SECRETÁRIO / DIRIGENTE :

Incumbiu-me o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado de transmitir a V. Exa. que seja rigorosamente obedecido o que determina o Decreto nº 0153, de 20 de março de 1991, relativamente a atos que acarretem despesas com pessoal, inclusive quanto à promoção, concessão de abonos pecuniários e outras vantagens, as quais somente poderão ser concedidas por qualquer unidade administrativa mediante a obrigatória audiência e prévia aprovação do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado.

Atenciosamente,

JOÃO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACÊDO
CONSULTOR-GERAL DO ESTADO CP.
92/0001413-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 03/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCI- VAL BARBALHO, notifico o Sr. RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, Diretor, de que no dia 28.01.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53464-3, referente a Tomada de Contas realizada na ESCOLA DE 1º GRAU "NOVO MUNDO", em face do convênio SEDUC 44/89 e T.A.

Belém, 20 de janeiro de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 04/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCI-

VAL BARBALHO, notifico o Sr. RONALD DE ARAÚJO ANDRADE, Diretor, de que no dia 28.01.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53464-3, referente a Tomada de Contas realizada no COLÉGIO "AMERICANO DO SUL", em face do convênio SEDUC 157 89 e T.A.

Belém, 20 de janeiro de 1992

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
SECRETÁRIA

CP.
92/0001405-4

(R;Reg.39.522)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Extrato do Contrato de locação de equipamento marca XEROX firmado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e a XEROX Industrial e Comercial S/A.

OBJETO : locação do equipamento marca XEROX, modelo 1035 AM;
PRAZO : De 01 (um) ano, de 02.01.92 a 31.12.92.

VALOR : Cr\$391.997,32 (trezentos e noventa e um mil, nove - centos e noventa e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) mensais;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 03101-01020212.004-3132;
FORO : Da comarca de Belém do Pará.

Belém, 30 de dezembro de 1991
 Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Presidente do TCM
 Locatário
 XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
 Locadora

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Conservação e Manutenção firmado entre o Tribunal de Contas dos Municípios e a CONTEL M.E. - Conservadora Técnicas de Elevadores Ltda ME.

OBJETO : Conservação e manutenção dos elevadores do Tribunal de Contas dos Municípios;

PRAZO : De 01 (um) ano, a começar em 02/01/92 e a terminar em 31/12/92.

VALOR : Cr\$-160.000,00-(CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS) mensais;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 03101.01020212.004-3132;
FORO : Da comarca de Belém do Pará.

CP.
 92/0001285-0 Belém, 30 de dezembro de 1991

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Presidente do TCM
 CONTRATANTE
 JONATAS DE JESUS CONCEIÇÃO
 Contel ME.
 CONTRATADA

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Serviços Técnicos firmado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e ENGIL - Engenharia e Instalações Ltda.

OBJETO : Manutenção corretiva e preventiva da subestação de luz e força do prédio deste Tribunal de Contas.

PRAZO : De 01 (um) ano, a começar em 02/01/92 e a terminar em 31/12/92;

VALOR : Cr\$-174.273,05 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS) mensais;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 03101.01020212.004-3132;
FORO : Da comarca de Belém do Pará.

Belém, 30 de dezembro de 1991
 Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
 Presidente do TCM
 CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA DE SANTANA NETO
 Sócio Gerente

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DE SANTANA
 Sócia Gerente

CP.
 92/0001293-0

RESOLUÇÃO Nº 2.862 de 19.12.91
Processo nº 912099-00
Interessado: Wandick Gutierrez
Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

CP.
 92/0001333-3

RESOLUÇÃO Nº 2.864 de 19.12.91
Processo nº 915362-00
Origem : Câmara Municipal de Capanema
Assunto : Resolução nº 125/91, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Cadastrada. Unanimidade

CP.
 92/0001317-1

RESOLUÇÃO Nº 2.865 de 19.12.91
Processo nº 914407-00
Origem : PMB/COGEP
Assunto : Decreto nº 23.097/91, que abre Crédito Suplementar com o recurso proveniente do Segundo Termo Aditivo de Ratificação ao Convênio nº 002/91 de Cooperação Técnico-Financeiro celebrada entre a PMB e CODEM.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

CP.
 92/0001325-2

RESOLUÇÃO Nº 2.866 de 19.12.91
Processo nº 914511-00
Origem : Câmara Municipal de Santarém-Novo
Assunto : Decreto-Legislativo nº 059/91, que recria justa a remuneração do Prefeito e Vice Prefeito.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Cadastrado. Unanimidade

CP.
 92/0001281-7

ACÓRDÃO Nº 2.873 de 05.12.91
Processos nºs 903670-00 e 913141-00
Interessado: Jucimar de Freitas Camelo
Origem : Câmara Municipal de Almeirim
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Acompanhando o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, converter o julgamento do presente processo em diligência, para que a Procuradoria junto a esta Corte se manifeste sobre a matéria. Unanimidade

CP.
 92/0001449-6

ACÓRDÃO Nº 2.879 de 10.12.91
Processo nº 912839-00
Interessado: Devanir João Bondi
Origem : Câmara Municipal de Uruará
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Devanir João Bondi, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Uruará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.567.707,68 (Sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos). Unanimidade

CP.
 92/0001457-7

ACÓRDÃO Nº 2.881 de 10.12.91
Processo nº 914572-00
Interessado: Francisco Amaro da Silva
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Francisco Amaro da Silva
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP.
 92/0001458-5

ACÓRDÃO Nº 2.883 de 10.12.91
Processo nº 912376-07
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Decreto nº 272/91, concessivo de pensão a Evandro Carlos da Silva Gonçalves.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrado. Unanimidade

CP.
 92/0001465-8

ACÓRDÃO Nº 2.884 de 12.12.91
Processo nº 912796-00
Interessado: Aluisio Reinaldo Figueiredo Gonçalves
Origem : Câmara Municipal de Salvaterra
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Aluisio Reinaldo Figueiredo Gonçalves, como ordenador de despesas da Câmara de Salvaterra, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.966.368,40 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos). Unanimidade

CP.
 92/0001466-6

ESTADO DO PARÁ
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 PERÍODO ATÉ 4º TRIMESTRE

Código	Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	Empenhada até o trimestre	Saldo da dotação	MOVIMENTO FINANCEIRO ATÉ O TRIMESTRE			Saldo inscrito
					OPC RECEBIDA	ESPEÇADO	PAGO	
03101.01020212.004	3111.01	2.116.080.942,90	2.116.080.942,90	-	2.076.905.376,00	2.116.080.942,90	2.076.905.376,00	39.175.564,90
	3111.02	4.789.363,00	2.600.000,00	2.189.363,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	-
	3111.03	76.885.055,00	77.184.866,33	1.700.188,57	77.184.866,33	77.184.866,33	77.184.866,33	-
	3113.00	65.416.820,00	60.028.431,54	6.390.388,46	60.028.431,54	60.028.431,54	60.028.431,54	-
	3120.00	29.377.683,00	14.053.320,17	15.314.362,83	14.053.320,17	14.053.320,17	14.053.320,17	-
	3121.00	10.543.090,00	9.404.655,00	1.138.435,00	9.404.655,00	9.404.655,00	9.404.655,00	-
	3132.00	62.023.870,00	50.421.036,43	11.602.783,57	45.097.629,33	50.421.036,43	45.097.629,33	5.323.395,60
	3192.00	1.745,00	-	1.745,00	-	-	-	-
	3253.00	261.220,00	261.177,42	42,58	261.177,42	261.177,42	261.177,42	-
	3259.00	1.312,00	-	1.312,00	-	-	-	-
03101.0102021.001	4110.00	2.039.430,00	1.600.035,00	439.395,00	1.600.035,00	1.600.035,00	1.600.035,00	-
03101.01020212.004	4120.00	36.420.715,00	9.000.000,00	27.420.715,00	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	-
	4192.00	10,00	-	10,00	-	-	-	-
03101.0182952.150	3113.00	4.464.874,00	-	4.464.874,00	-	-	-	-
	3192.00	500,00	-	500,00	-	-	-	-
	3251.00	123.896.712,00	123.651.351,60	245.360,40	123.651.351,60	123.651.351,60	123.651.351,60	-
	3252.00	924,00	-	924,00	-	-	-	-
	3253.00	4.155,00	4.154,16	0,84	4.154,16	4.154,16	4.154,16	-
	3259.00	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-
		2.535.181.536,90	2.464.300.060,55	70.881.456,35	2.419.801.119,05	2.464.300.060,55	2.419.801.119,05	44.498.961,50

João Carlos Diniz
 Diretor do órgão Administrativo

CP.
 92/0001397-0

RESOLUÇÃO Nº 2.850 de 05.12.91
Processos nºs 913205-00 e 914801-00
Interessado: José Ronaldo Amoras Chaves
Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

CP.
 92/0001389-9

RESOLUÇÃO Nº 2.851 de 10.12.91
Processos nºs 902188-00, 910265-00 e 913594-00
Interessado: Gidalte Alves de Almeida
Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

CP.
 92/0001381-3

RESOLUÇÃO Nº 2.853 de 12.12.91
Processo nº 911184-00
Interessado: Armindo Dociteu Denardin
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

CP.
 92/0001373-2

RESOLUÇÃO Nº 2.854 de 12.12.91
Processo nº 913018-00
Origem : Câmara Municipal de Rio Maria
Assunto : Resolução nº 009/91, que atualiza os subsídios dos Vereadores e da verba de representação da Mesa Diretora.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para que da análise da prestação de contas da Prefeitura, se faça um cotejo referente ao reajustamento dos servidores municipais, para verificar se os índices de reajustamento foram corretos. Unanimidade

CP.
 92/0001301-5

RESOLUÇÃO Nº 2.855 de 17.12.91
Processo nº 912052-00
Interessado: Raimundo Saraiva dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Colares
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

CP.
 92/0001365-1

RESOLUÇÃO Nº 2.856 de 17.12.91
Processos nºs 902099-00 e 915212-00
Interessado: Orlandino Teixeira Ferreira
Origem : Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto : Recurso interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas de 1989.

Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : I - Por votação unânime, acompanhando o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riudades, relator, conhecer do recurso;
 II - Por maioria de votos, dar-lhe provimento par, reformulando a decisão anterior, recomendar à Câmara Municipal de Curuçá que aprove a prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1989, de responsabilidade do Sr. Orlandino Teixeira Ferreira, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que votou pelo não provimento do recurso.

CP.
 92/0001357-0

RESOLUÇÃO Nº 2.857 de 17.12.91
Processo nº 912872-03
Origem : Câmara Municipal de Primavera
Assunto : Resolução nº 004/91, que reajusta a remuneração dos Vereadores.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, para que seja observado a obediência ao Art. 37, XI da Constituição Federal. Unanimidade

CP.
 92/0001349-0

RESOLUÇÃO Nº 2.858 de 17.12.91
Processo nº 914209-02
Origem : Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Resolução nº 21/91, que altera a Resolução nº 006/89, que fixa ajuda de custo aos Vereadores.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, para que seja observado a obediência ao Art. 37, XI, da Constituição Federal. Unanimidade

CP.
 92/0001309-0

RESOLUÇÃO Nº 2.861 de 19.12.91
Processo nº 901345-00
Interessado: Wilson Luis de Oliveira
Origem : Prefeitura Municipal de Santarém-Novo
Assunto : Prestação de Contas de 1989
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade

CP.
 92/0001341-4

ACÓRDÃO Nº 2.885 de 12.12.91
Processo nº 910966-02
Interessado: Abner dos Santos Almendra
Origem : Câmara Municipal de Irituia
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Abner dos Santos Almendra, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Irituia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.157.709,36 (Quatorze milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e nove cruzeiros e trinta e seis centavos).
Unanimidade

CP.
92/0001468-2

ACÓRDÃO Nº 2.886 de 12.12.91
Processo nº 901264-00
Interessado: José Batista Ferreira
Origem : Câmara Municipal de Faro
Assunto : Recurso interposto pelo Sr. José Batista Ferreira, contra decisão prolatada nas contas de 1990.
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : I - Conhecer do Recurso e dar-lhe provimento, reformulando a decisão recorrida;
II - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Batista Ferreira, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Faro, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 116.458,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzados novos), passando um saldo de NCz\$ 1.205,22 (Hum mil, duzentos e cinco cruzados novos e vinte e dois centavos), para o exercício de 1990.
Unanimidade

CP.
92/0001425-9

ACÓRDÃO Nº 2.887 de 12.12.91
Processo nº 914858-00
Interessada: Inez Rodrigues Tavares
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001417-8

ACÓRDÃO Nº 2.888 de 12.12.91
Processo nº 914301-00
Interessado: Renato Rodrigues da Cunha
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001409-7

ACÓRDÃO Nº 2.889 de 12.12.91
Processo nº 915344-00
Interessada: Raimunda Gomes da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001401-1

ACÓRDÃO Nº 2.890 de 17.12.91
Processo nº 911690-00
Interessado: Alcides Costa de Azevedo
Origem : Câmara Municipal de Colares
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Alcides Costa de Azevedo, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Colares, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.898.616,52 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e dois centavos).
Unanimidade

CP.
92/0001393-7

ACÓRDÃO Nº 2.891 de 17.12.91
Processo nº 910482-02
Interessado: Luiz Justino de Aguiar
Origem : Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Luiz Justino de Aguiar, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Ananindeua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 64.810.505,60 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos).
Unanimidade

CP.
92/0001385-6

ACÓRDÃO Nº 2.892 de 17.12.91
Processos nºs 911295 e 914955-00
Interessado: Orlandir Alves de Lima
Origem : Câmara Municipal de São Domingos do Capim
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Orlandir Alves de Lima, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 16.708.447,90 (Dezesseis milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos);
II - Aplicar ao ordenador de despesas multa correspondente ao valor de 2VRR, pelos atrasos na remessa dos balancetes trimestrais.
Unanimidade

CP. 92/0001369-4

ACÓRDÃO Nº 2.893 de 17.12.91
Processo nº 915390-00
Interessada: Maria da Glória Mendes Aguiar Esteves
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001377-5

ACÓRDÃO Nº 2.896 de 17.12.91
Processos nºs 914480-00 e 919594-00
Origem : Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL
Assunto : Contratos de Trabalho por tempo determinado
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Registrados.
Unanimidade

CP.
92/0001428-3

ACÓRDÃO Nº 2.897 de 17.12.91
Processo nº 915546-00
Origem : Câmara Municipal de Pacajá
Assunto : Portaria nº 070/91/MD, que nomeia o Sr. Wilson Francisco dos Santos, no cargo de Provimento Efetivo de Vigia-
I.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001420-8

ACÓRDÃO Nº 2.899 de 17.12.91
Processo nº 915545-00
Origem : Câmara Municipal de Pacajá
Assunto : Portaria nº 069/91, que nomeia a Sra. Marinalva Nascimento da Silva, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Administração - I.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001412-7

ACÓRDÃO Nº 2.900 de 17.12.91
Processo nº 915552-00
Origem : Câmara Municipal de Pacajá
Assunto : Portaria nº 068/91, que nomeia o Sr. Edvan Souza Oliveira, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Administração - I.
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001396-1

ACÓRDÃO Nº 2.901 de 19.12.91
Processos nºs 912369-02 e 915375-00
Interessados: Miguel Gomes Filho e Evaldo Gaby Bichara Gantus
Origem : Câmara Municipal de Marabá
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Miguel Gomes Filho e Evaldo Gaby Bichara Gantus, como ordenadores de despesas da Câmara Municipal de Marabá, relativamente ao emprego das importâncias de Cr\$ 1.733.448,91 (Hum milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e um centavos) e Cr\$ 36.268.820,83 (Trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte cruzeiros e oitenta e três centavos), respectivamente.
Unanimidade

CP.
92/0001404-6

ACÓRDÃO Nº 2.902 de 19.12.91
Processo nº 910912-00
Interessado: Manoel Paz da Silva
Origem : Câmara Municipal de Curuçá
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Paz da Silva, como ordenador de despesas da Câmara Municipal de Curuçá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.137.381,92 (Sete milhões, cento

e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos, passando um saldo de Cr\$ 3.505,36 (Três mil, quinhentos e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), para o exercício de 1991.
Unanimidade

CP.
92/0001388-0

ACÓRDÃO Nº 2.903 de 19.12.91
Processo nº 910417-07
Interessados: Artur Paulo Bezerra de Melo e Marcos Evangelista Dias Klautau
Origem : Gabinete do Prefeito de Belém
Assunto : Prestação de Contas de 1990
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Artur Paulo Bezerra de Melo e Marcos Evangelista Dias Klautau, como ordenadores de despesas do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, relativamente ao emprego das importâncias de Cr\$ 6.926.576,85 (Seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros, e oitenta e cinco centavos). e Cr\$ 91.707.630,12 (Noventa e um milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e trinta cruzeiros e doze centavos), respectivamente.
Unanimidade

CP.
92/0001380-5

ACÓRDÃO Nº 2.906 de 19.12.91
Processo nº 915391-00
Interessada: Maria de Lourde da Silva Marinho
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001372-4

ACÓRDÃO Nº 2.909 de 07.01.92
Processo nº 913865-00
Interessada: Maria Pamphylis Abdon
Origem : Prefeitura Municipal de Chaves
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
Decisão : Registrada.
Unanimidade

CP.
92/0001371-6

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 223/91

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 16.12.1991

TELEX

Nº : 271/91
De : Isa da Costa - Juíza Federal Substituta da S.J. do Amazonas.
Assunto : Comunica que foi designado o dia 20.01.92, às 14:30 horas, para a realização da audiência deprecada no Processo nº 00.16271-0.
Junta-se aos autos.

DESPACHO

Nº : 267/91
De : Isa da Costa - Juíza Federal Substituta da S.J. do Amazonas.
Assunto : Comunica que foi designado o dia 23.03.92, às 14:30 horas, para a realização da audiência deprecada no Processo nº 00.34822-8.
Junta-se aos autos.

DESPACHO

Nº : 468/91
De : Demerval Aparecido Francisco - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha documentos referentes ao IPL nº 50/91.
Junta-se aos autos.

DESPACHO

Nº : 447/91
De : Sidney J. Seixas - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha Folha de Antecedentes de Raby Adailton Andrade.
Junta-se aos autos.

DESPACHO

Nº : 274/91
De : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Requer autorização para efetuar busca domiciliar, a fim de cumprir o mandado expedido no Processo de nº 91.1638-1.
Junta-se aos autos.

DESPACHO

Nº : 3147/91
De : Luiz Fabiano Martins da Oliveira - Chefe do Departamento Nacional de Transportes Aquaviários.

Assunto : Vem prestar as informações solicitadas no Processo nº 91.2856-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 031/91
De : Antônio Ademar B. de Carvalho - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim/PA.

Assunto : Acusa o recebimento do Ofício expedido no Processo nº 30792-0, e comunica que foram tomadas as providências ali requeridas.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 381/91
De : Vera Araújo de Sousa - Juíza da 1ª Vara da Comarca de Altamira/PA.

Assunto : Restitui o mandado de citação expedido no Processo nº 24.519.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal.

Nº : 124/91
Assunto : Comunica que não foi possível localizar o Sr. João Carmo Neto, referente ao Processo nº 00.5239-6.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 579/91
De : Paulo Sérgio Monteiro dos Santos - Coordenador Regional da FNS no Pará.

Assunto : Comunica que não foi possível processar o exame médico em Renato Guimarães Bentes, pois o mesmo não se encontra no Presídio São José, e requer autorização para fazer referido exame na residência do mesmo.

DESPACHO : J. Oficie-se informando o que requer.

Nº : 4086/91
De : Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo da J.F. S.J. do Pará.

Assunto : Encaminha documentos comprobatórios do pagamento de honorários, ref. Processo nº 15251-4.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 2164/91
De : Rudajá Dias Dantas - Chefe Geral de Serviços Gerais do 4º Distrito Naval da Marinha.

Assunto : Vem apresentar o preposto do órgão para audiência a ser realizada no Processo nº 34117-7.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 337/91
De : Francisco Xavier Marques da Cruz - Escrivão Judicial da Comarca de Salinópolis/PA.

Assunto : Encaminha cópia do processo, no qual foi solicitada a citação de Lucineiro Santa Brígida e outros, de nº 22325-2.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 452/91
De : Edite da Costa Pantoja - Juíza de Direito da Comarca de Santarém/PA.

Assunto : Comunica que não foi possível dar integral cumprimento à Carta Precatória encaminhada àquele Juízo.

DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 103/91
De : Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha Pretora de Inhangapi/PA.

Assunto : Restitui o mandado de citação, expedido no Processo nº 90.1122-1.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 906/91
De : Sebastião Andrade - Diretor Federal de Agricultura e Reforma Agrária no Pará.

Assunto : Vem dizer que estão sendo tomadas providências para dar condições ao liquidante, de desenvolver suas funções, referente ao Processo de nº 11322-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petições do INSS

Adv. : Vera Lúcia Santos
Assuntos : Requer baixa à contadora, para pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios dos Processos nºs 27.872; 28083-6; e 91.283-6.
DESPACHO : J. Com requer.

Petição de Empreendimentos Agro-Industriais S/A
Adv. : Adalberto Maroja Neto
Assunto : Vem juntar subestabelecimento nos Processos nºs 21711-5 e 21712-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Batista Veloso e outra
Adv. : Onofre Marques de Melo
Assunto : Vem juntar declarações no Processo nº 89.122-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição da União Federal
Procur. : Edison Messias de Almeida
Assunto : Vem apresentar manifestação no Processo nº 91.2398-2.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petições do Waldir Lameira da Rocha - Advogado
Assuntos : Vem dizer que desiste da apresenta-

ção de defesa prévia dos acusados nos Processos nºs 31006-0, 20921-0, e 36352-4.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Cláudio Medeiros dos Fraseses
Adv. : José da Rocha Moreira
Assunto : Vem dizer que abdica do direito de apresentação de defesa prévia em favor do réu no Processo 25878-4.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Manoel Garcia da Costa - Advogado
Assuntos : 1) Vem apresentar razões preliminares em favor do réu no Processo nº 23214-9; 2) Requer a extinção da punibilidade dos réus no Processo nº 23.062; e 3) Vem apresentar razões finais nos Processos de números 20857-4 e 28376-4.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Ilmo Bouthosa Félix
Adv. : Reginaldo Dantas Ferreira
Assunto : Vem apresentar alegações finais no Processo nº 90.668-6.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição da Associação dos Desapropriados de Barcarena (ADEBAR)
Adv. : José Carlos Castro
Assunto : Vem especificar provas no Processo nº 91.2239-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Raphael Lucas Filho - Advogado
Assuntos : Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia em favor dos réus nos Processos nºs 27.255, e 89.280-2.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição da SUDAM
Adv. : Benedito Maurício dos Santos
Assunto : Requer o depoimento pessoal do representante legal da embargante, no Processo nº 90.2253-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Antônio da Silva Fonseca
Adv. : Carlos Eugênio dos Santos
Assunto : Vem apresentar razões finais no Processo nº 32.436.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Luiz dos Santos Teixeira
Adv. : Nivaldo Lourenço de Figueiredo
Assunto : Vem apresentar defesa prévia no Processo nº 90.52-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Domingos de Souza e outros
Adv. : José da Rocha Moreira
Assunto : Vem dizer que abdica da apresentação de defesa prévia no Processo de nº 36189-5.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Eduardo Augusto Correa de Barros
Adv. : Antonio Pereira Mendes
Assunto : Vem apresentar defesa prévia no Processo nº 89.1175-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Marcelo Chaves - Advogado
Assunto : Requer sua dispensa de atuar como defensor dativo no Processo número 31.011.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Haroldo Carlos Cabral - Advogado.
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia em favor dos acusados nos Processos nºs 23.753; 32.096; e 89.457-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Cia. Docas do Pará - CDP
Adv. : Paulo Cesar de Oliveira
Assunto : Vem apresentar manifestação no Processo nº 91.2296-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de ENPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A
Adv. : Adalberto Maroja Neto
Assunto : Requer providências no Processo nº 00.21712-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Eurico Vale da Cunha e outros
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanno.
Assunto : Vem apresentar contra-razões no Processo nº 91.1521-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Assunto : Vem apresentar recurso de apelação no Processo nº 91.2055-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de COMAC Norte Máquinas Ltda.
Adv. : Izabel Pereira Gomes
Assunto : Vem manifestar-se sobre a contestação oferecida no Processo 91.1654-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Mário Palha Bittencourt Filho
Adv. : Ione Arrais Rodrigues
Assunto : Vem apresentar contra-razões à apelação, Processo nº 91.763-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Alberto Vaz Pinho
Adv. : Monclar da Rocha Bastos

Petições do INSS

Adv. : Joaquim Moreira Rocha e outros
Assuntos : 1) Requer o sobrestamento do Processo nº 27284-2, por mais 30 dias; 2) Requer seja efetuado o leilão do bem penhorado no Processo nº 28.337; 3) Requer o levantamento da importância depositada no Processo de nº 29211-7; 4) Requer a substituição da CDI e DDI no Processo 89.1120-4; 5) Requer o encerramento dos Processos nºs 91.824-9; 20.293, 19398-8, 29937-5, e 29941-3; 6) Vem dizer que foram encontradas diferenças nos cálculos efetuados nos Processos nºs 28172-7, 22436-7, e 29933-2, requerendo sejam intimados os devedores para efetuarem os respectivos pagamentos; 7) Vem apresentar recurso de apelação ao TRF, das sentenças proferidas nos Processos 89.2433-1, 90.2215-0, 91.072-8, 91.074-4, 91.067-1, 90.2144-8, 90.2150-2, 91.343-3, 90.2427-7, 90.2459-5, 91.014-0, 91.061-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petições da Fazenda Nacional

Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assuntos : 1) Requer a suspensão do Processo nº 91.1184-3; 2) Vem indicar bens a serem penhorados no Processo nº 32081-1; 3) Vem manifestar-se no Processo nº 21627-5; 4) Vem indicar o novo endereço dos executados nos Processos 89.1968-6 e 35259-4; 5) Requer a citação dos executados, por edital, nos Processos 89.2107-9, 90.2328-9, 89.1869-8, e 31406-4; 6) Vem apresentar contestação nos Processos nºs 91.2028-1, 91.2415-5, 91.2211-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Flávio Pinho de Almeida e outra
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem juntar Portaria no Processo nº 32377-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Oliveira Paulino da Silva
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem juntar Portaria no Processo nº 22.148.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Vem juntar Portaria no Processo nº 22152-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Benedito Corrêa da Souza
Adv. : Sônia Maria Melo da Silva
Assunto : Requer seja oficiado ao Gerente da CEF, a fim de que seja corrigido o valor que tem a receber no Processo nº 72.2124490-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Carlos Nascimento Levy
Assunto : Vem dizer que, por motivo de saúde, não pode comparecer à audiência designada para o dia 09.12.91, referente ao Processo nº 90.526-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Conselho Regional de Contabilidade.
Adv. : Francisco Nunes Salgado
Assunto : Vem prestar as informações solicitadas no Processo nº (não consta).
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Antonio dos Santos Ferreira Neto- Perito
Assunto : Requer providências no Processo nº 90.1688-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Carmen Assenção Corrêa Dias
Adv. : José Wander Lima de Souza
Assunto : Requer o desentranhamento de documentos do Processo nº 91.2198-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Corrêa de Souza
Adv. : Sônia Maria Melo da Silva
Assunto : Requer seja oficiado ao Gerente da CEF, solicitando o valor do depósito efetuado no Processo 72.2174490-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Espôlio de Corrêa de Souza
Adv. : Sônia Maria Melo da Silva
Assunto : Requer seja oficiado ao Gerente da CEF, solicitando o extrato da conta onde foi efetuado o depósito, referente ao Processo 72.2174490-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Mário Palha Bittencourt Filho
Adv. : Ione Arrais Rodrigues
Assunto : Vem apresentar contra-razões no Processo nº 91.763-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do CRECI
Adv. : Ronaldo Koury Maués
Assunto : Requer seja abatido da cobrança o valor referente ao ano de 1987, referente ao Processo nº 91.1711-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Alberto Vaz Pinho
Adv. : Monclar da Rocha Bastos

Assunto : Requer sua admissão como litiscon-
sorte ativo no Processo 91.2318-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Marcelo Gonçalves Chaves - Advogado.
Assunto : Requer a dispensa do encargo de da-
fensor dativo, que foi nomeado no
Processo nº 89.114-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Boa Esperança Encomendas e Cargas Ltda.
Adv. : Daniel Coelho de Souza
Assunto : Vem falar sobre a contestação ofere-
cida no Processo nº 91.2301-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Engatex Com. e Rep. Ltda.
Adv. : Daniel Coelho de Souza
Assunto : Vem dizer sobre as razões apresenta-
das pela impugnante, no Processo nº
91.2117-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Boa Esperança Encomendas e Cargas Ltda.
Adv. : Daniel Coelho de Souza
Assunto : Vem dizer sobre as razões apresenta-
das pela impugnante, no Processo nº
91.2301-9 (91.2841-0).
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Indústrias Brastel da Amazônia S/A
Adv. : Isabel Pereira de Lima
Assunto : Requer vistas do Processo de número
91.2681-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Paraense Transportes Aéreos S/A
Assunto : Solon Machaliski
Assunto : Requer providências no Processo nº
00.5098-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de COOXINGU
Adv. : Jacob José da Silva
Assunto : Requer a execução da sentença profe-
rida no Processo nº 90.1689-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

MANDADOS DEVOLVIDOS

De : Comarca de Óbidos/PA
Ref. : Processo nº 00.23512-1.
Finalidade : Citação de Raimundo Evaldo de Souza
Gomes.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Comarca de Nova Timboteua/PA
Ref. : Processo nº 91.1934-8.
Finalidade : Citação de Augusto dos Santos Ponse-
ca e sua mulher.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Juízo Federal da 4a. Vara/DF
Ref. : Processo nº 35822-3.
Finalidade : Intimação do Embargado.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : 6a. Vara Federal/DF
Ref. : Processo nº 35824-0.
Finalidade : Intimação do Embargado.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Juízo Federal da 7a. Vara/DF
Ref. : Processo nº 35820-7.
Finalidade : Intimação do Embargado.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Juízo Federal da 8a. Vara/DF
Ref. : Processo nº 35695-6.
Finalidade : Intimação do Embargado.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : Juízo Federal da 9a. Vara/DF
Ref. : Processo nº 91.1523-7.
Finalidade : Notificação do Presidente do CONTRAN
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº : 91.2836-3
Autor : Waldir de Oliveira e Silva
Adv. : Lucio Vespasiano do Amaral
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.2935-1
Autor : Agirton Noleto de Almeida
Adv. : Lucio Vespasiano do Amaral
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Cite-se, como requerido.

Proc. nº : 91.3079-1
Autores : Orlandina Souza do Nascimento e ou-
tros
Adv. : José Epifânio de Souza
Réu : União Federal.
DESPACHO : Cite-se, como requerido.

Proc. nº : 91.620-3
Autor : Carlos Alberto Andrade de Souza
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula 260/TFR, qual seja, a de
que "No primeiro reajuste do benefi-
c

cio previdenciário, deve-se aplicar
o índice integral do aumento verifi-
cado, independentemente do mês da
concessão, considerando, nos reajus-
tes subsequentes, o salário mínimo
então atualizado". Condeno, ainda o
réu, a pagar ao autor as diferenças
a serem apuradas em liquidação, in-
cidindo a correção monetária sobre
as parcelas em atraso, desde o pri-
meiro reajuste devido, observando-se
o critério da Súmula nº 71/TFR, até
o ajuizamento da ação e, a partir
daí, nos termos da Lei nº 8.899, de
1981, e de seu Decreto Regulamenta-
dor nº 86.649, de 1981, verificando-
se em tudo, a prescrição quinquenal
(Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o
INSS, a ressarcir as custas expendi-
das pelo autor e a pagar honorários
advocatórios, que fixo em 10% (dez
por cento) sobre o valor da causa.
Sentença sujeita a duplo grau de ju-
risdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.624-6
Autor : Osvaldo Santos Portilho
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do be-
nefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a du-
plo grau de jurisdição. Custas, ex
lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.627-0
Autor : Raimundo Lucival de Oliveira
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do
benefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a du-
plo grau de jurisdição. Custas, ex
lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.631-9
Autor : José Assis Costa
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do be-
nefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a
duplo grau de jurisdição. Custas, ex
lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.631-9
Autor : José Assis Costa
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do be-
nefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a

a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a
duplo grau de jurisdição. Custas, ex
lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.635-1
Autor : João Maria de Sousa
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do be-
nefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a
duplo grau de jurisdição. Custas, ex
lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.640-8
Autor : Raimundo Nonato Serrão Sandim
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do be-
nefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a
duplo grau de jurisdição. Custas, ex
lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.645-9
Autor : Veríssimo Pinto Barata
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do be-
nefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a
duplo grau de jurisdição. Custas, ex
lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.645-9
Autor : Veríssimo Pinto Barata
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto,
julgo procedente o pedido, para de-
terminar que o INSS, proceda à atua-
lização da aposentadoria do autor,
obedecendo à diretriz estabelecida
pela Súmula nº 260/TFR, qual seja,
a de que "No primeiro reajuste do be-
nefício previdenciário, deve-se a-
plicar o índice integral do aumento
verificado, independentemente do
mês da concessão, considerando, nos
reajustes subsequentes, o salário
mínimo então atualizado". Condeno,
ainda o réu, a pagar ao autor as di-
ferenças a serem apuradas em liqui-
dação, incidindo a correção monetá-
ria sobre as parcelas em atraso, des-
de o primeiro reajuste devido, ob-
servando-se o critério da Súmula nº
71/TFR, até o ajuizamento da ação e,
a partir daí, nos termos da Lei nº
8.899, de 1981, e de seu Decreto Re-
gulamentador nº 86.649, de 1981, ve-
rificando-se em tudo, a prescrição
quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Con-
deno mais o INSS, a ressarcir as
custas expendidas pelo autor e a pa-
gar honorários advocatórios, que fi-
xo em 10% (dez por cento) sobre o
valor da causa. Sentença sujeita a

duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.647-5
 Autor : Franklin Ferreira Ramos
 Adv. : Haroldo Sousa Silva
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INSS, proceda à atualização da aposentadoria do autor, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar ao autor as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajustamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INSS, a ressarcir as custas expandidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.654-8
 Autor : Zelindo Neves de Oliveira
 Adv. : Haroldo Sousa Silva
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INSS, proceda à atualização da aposentadoria do autor, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar ao autor as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajustamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INSS, a ressarcir as custas expandidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.655-6
 Autor : Francisco Monteiro de Abreu
 Adv. : Haroldo Sousa Silva
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
 Adv. : Odineia Ferreira Miranda
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INSS, proceda à atualização da aposentadoria do autor, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar ao autor as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajustamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INSS, a ressarcir as custas expandidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 91.693-9
 Autor : Mário Sodré Rodrigues e outros
 Adv. : Reinaldo Boushous Ramos da Silva
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
 Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para de-

terminar que o INSS, proceda à atualização das aposentadorias e pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajustamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INSS, a ressarcir as custas expandidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 00.33202-0
 Autores : Ruy Chaves Gonçalves Lado e outros
 Adv. : Margaret Fuga Cardoso
 Réu : Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, hoje Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv. : João Francisco Moussé Ferreira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização das aposentadorias e das pensões dos autores, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajustamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expandidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Proc. nº : 90.1721-1
 Autor : José Bartholomeu de Brito Pereira
 Adv. : Haroldo Sousa Silva
 Réu : Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, hoje Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Adv. : Yvette Nunes Carreira
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INPS, atual INSS, proceda à atualização da aposentadoria do autor, obedecendo à diretriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar ao autor as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajustamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INPS, hoje INSS, a ressarcir as custas expandidas pelo autor e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.325-5
 Impte : Sérgio Martins Pandolfo e outros
 Adv. : José Lucio Goraieb Santos e outros
 Impdo : Comissão Permanente de Pessoal docente da UFPA, e outro
 DESPACHO : Certifique a Secretaria a data em que foi publicado o despacho de fls. 292. Após, venham-me conclusos.

Proc. nº : 00.36152-6
 Impte : Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas no Estado do Pará.
 Adv. : Hilton da Silva Pontes
 Impdo : Superintendente da Receita Federal no Pará e outro
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Comuniquem-se ao Impetrado o inteiro teor do V. Acórdão. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

Proc. nº : 91.2098-2
 Impte : Heleno Lisboa de Matos
 Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
 Impdo : Caixa Econômica Federal
 DESPACHO : 1- Indeferir o pedido de fls. 15, por falta de amparo legal. 2- Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

Proc. nº : 91.1993-3
 Impte : Alberto Manarte Lopes Peizoto
 Adv. : Iwar Vasconcellos Mendes
 Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA.
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

Proc. nº : 91.1984-4
 Impte : Manoel Juarez do Couto Corrêa
 Adv. : Iwar Vasconcellos Mendes
 Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

Proc. nº : 91.1988-7
 Impte : Cláudio Shigueru Tukahara
 Adv. : Aloysio Nobre Freitas
 Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

Proc. nº : 00.33146-5
 Impte : Nilson Luiz Vital Goes
 Adv. : Maria de Nazare Abbade Pereira
 Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil
 Procur. : Paulo Rúbio de Sousa Meira
 DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

Proc. nº : 91.2720-0
 Impte : Agências Mundiais Ltda.
 Adv. : Agy Marcos dos Santos
 Impdo : Diretor Presidente da Cia. Docas do Pará - CDP
 DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2648-4
 Impte : Maria das Graças Barbosa de Sousa
 Adv. : Laura Maria Maranhão Pontes
 Impdo : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal - CEF
 Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
 DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.2642-5
 Impte : Jerônimo de Noronha Serrão
 Adv. : Jerônimo de Noronha Serrão
 Impdo : Superintendente Regional do INSS
 DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.792-7
 Impte : Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém
 Adv. : Manoel Tocantins Lobato
 Impdo : Chefe da Delegacia do Banco Central do Brasil no Estado do Pará
 Adv. : Carlos Henrique Pires Ribeiro
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº : 91.942-3
 Impte : Darcy Damasceno Rosa
 Adv. : Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos
 Impdo : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil
 Adv. : Carlos Henrique Pires Ribeiro
 DESPACHO : Contados e preparados, conclusos.

Proc. nº : 91.1084-7
 Impte : Lélia Pinheiro da Cruz
 Adv. : Maria de Nazareth Russo Ramos e Lino Machado Filho
 Impdo : Prefeito de Aeronáutica de Belém
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº : 91.1028-6
 Impte : Altair Masquita Freitas e outros
 Adv. : Regina Solany da S. Jimenez
 Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém
 DESPACHO : Colha-se a manifestação do douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1103-7
 Impte : Damião Elias Bastos da Silva
 Adv. : Aécio Ilgenfrits da Neta
 Impdo : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil em Belém/PA e outro

Adv. : Carlos Henrique Pires Ribeiro
DESPACHO : Dê-se baixa na Distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.1482-8
Impte : José Tadeu Bico Barbalho e outros
Adv. : Francisco Roberto Cavalcante Pinheiro e outra
Impda : Presidente do Conselho Nacional de Trânsito e outros
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.987-3
Impte : Ilton Lopes da Silva
Adv. : Norberto Lavareda Santos e Ana Luz Pinto Franco
Impdo : Presidente do Banco Central do Brasil S/A
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.2002-8
Impte : Camilo Balbi
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.2006-0
Impte : José Liberato Neto e outros
Adv. : Isuar Vasconcelos Mendes e outro
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.1998-8
Impte : Viok Importadora de Eletrodomésticos Ltda.
Adv. : Aloysio Nobre de Freitas
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil em Belém-PA
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.1053-7
Impte : Edna Maria Almeida de Sousa
Adv. : José Roberto Pinheiro Maia Bezerra e outro
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.2671-9
Impte : Eurico Vale da Cunha e outros
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanno
Impdo : Instituto Nacional do Seguro Social
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) À vista do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Custas, ex lege, P.R. e I.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº : 90.2048-4
Agte : Fernando Montero Valdez e outros
Adv. : José Epifânio de Souza
Avdo : I.N.S.S.
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO : Devolvam-se os presentes autos ao MM. Juiz Relator.

AUTOS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007

Proc. nº : 91.2937-8
Expte : União Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Excpdo : Perciliana Afonso Ferreira
Adv. : Lindomar Lúcia da C. Saldanha
DESPACHO : Sobre a exceção de incompetência, diga a exceção, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CL. 5011

Proc. nº : 91.008-6
Impte : União Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Impgdo : João Roberto Pinto da Silva
Adv. : Bragança Dias dos Santos
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos desanexados da ação principal. 2- A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.2079-6
Impte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Floresta Veículos Ltda.
Adv. : Ivan I. Piffer; Erno Sorvos, e Elis Nobre
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos desanexados da ação principal. 2- A seguir dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.2080-9
Impte : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Revendedora de Veículos Marabá Ltda
Adv. : Erno Sorvos e Elis Nobre
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos desanexados da ação principal. 2- A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

Proc. nº : 91.3091-0
Impte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : José Fernando Soares Pereira
Adv. : Ana Maria Cunha de Mello
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos desanexados da ação principal correspondente. 2- Diga o impugnado, no prazo legal.

Proc. nº : 91.3092-9
Impte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Impgdo : Marcilene de Miranda Santos
Adv. : Izabel O. Frota Lima
DESPACHO : 1- Sejam os presentes autos desanexados da ação principal correspondente. 2- Diga a impugnada, no prazo legal.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº : 00.22152-0
Expte : União Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
Excpdo : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 420. Expeçam-se os alvarás em nome dos desapropriados e dos advogados habilitados, devendo permanecer depositados à disposição deste Juízo os valores referentes aos honorários periciais e do assistente técnico.

AUTOS DE CARTA DE SENTENÇA - CLASSE 05021

Proc. nº : 00.32377-2
Repte : Flávio Pinho de Almeida e outro
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Rego : União Federal
Procur. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 300. Expeçam-se os alvarás em nome dos desapropriados e dos advogados habilitados, devendo permanecer depositados à disposição deste Juízo os valores referentes aos honorários periciais e do assistente técnico.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004

Proc. nº : 91.2625-5
Repte : Jorge Henrique Costa de Andrade
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2732-4
Repte : Verônica Souza de Oliveira
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2737-5
Repte : Jorge Augusto Corrêa Fernandes
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2772-3
Repte : José Braga dos Santos
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2820-7
Repte : Alegria Abdalla Isper
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2829-0
Repte : Elozira Araújo de Medeiros
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2880-0
Repte : Bilmar Caetano Sobral
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2907-6
Repte : Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela de Rondônia e outros
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2912-2
Repte : Helena Souza de Castro
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2913-0
Repte : Furico José Corrêa
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2917-3
Repte : Braz José Rosa e outros
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2923-8
Repte : Luiz Delfino Rocha e outros
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2925-4
Repte : Raimunda Gomes de Abreu e outra
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.2938-6
Repte : Maria Iracema Alves de Souza
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- À conta. 2- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.3101-1
Repte : Cleomar Freire Gouveia
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

Proc. nº : 91.3102-0
Repte : Emerson José Maia da Silveira
Rego : Banco Central do Brasil
DESPACHO : 1- Cumpra-se. 2- À conta. 3- Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao MM. Juiz deprecante.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº : 00.31680-6
Autor : Ministério Público
Procur. : Paulo Maira
Réu : Luiz Ferreira da Silva e outro
Adv. : Olavo da Silva Quadros Júnior
SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade dos réus Luiz Ferreira da Silva e Fabiano de Oliveira Monteiro, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 110, §1º, do Código Penal. Em consequência, o dano o arquivamento destes autos. P. R.I.

Proc. nº : 00.36020-1
Autor : Ministério Público
Procur. : Almerindo Trindade
Réu : Célia Maria José Santos de Barros e outros
Adv. : Manoel Garcia da Costa e outros
DESPACHO : À vista da certidão supra, ouça-se o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 00.36228-0
Autor : Ministério Público
Procur. : Moacir Moraes Filho
Réu : Edilson João Silva de Assis e outro
Adv. : Manoel Garcia da Costa
DESPACHO : Torno sem efeito a suspensão condicional da pena concedida aos réus Edilson João Silva de Assis e Domingos Silva de Assis, na sentença de fls. 174/179, e determino a expedição dos competentes mandados de prisão, que deverão ser encaminhados, com ofício, à Polícia Federal, para os devidos fins.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 09001

Proc. nº : 91.923-7
Repte : Ministério Público
Rego : Jorge Mastrangelo Solaris
Adv. : Antonio Jorge Quaresma
DESPACHO : À manifestação do Juízo deprecante. Oficie-se, juntando cópia do expediente de fls. 29.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL - CLASSE 09008

Procs. nºs : 91.935-0; 91.302-6; 91.103-1; 91.96-6; 91.1476-1; 91.2345-0; 91.2349-3; 91.854-0; 91.2398-1; IPL 005/89; 91.364-6; 91.1531-8; 91.1937-5; 90.2567-2; 90.2074-3; 90.2070-0; 91.2595-0; 91.363-8.

Autora : Justiça Pública
Indados : Simão Moreira Malaquias; Arrombamento da Sede da CORAL em Marabá; Fábio Rodrigues Valadão e outros; Raimundo Duque Oliveira e outros; Wilson Costa Lima; Luiz Ricardo Silva; El' Antena Livre; Arrombamento da Ag Postal de Brasil Novo, Altamira/PA; Arrombamento da Ag. da ECT em Arapindeua; Choçron & Cia.; Benedito Moraes Sobrinho e outros; Irregularidades na aplicação de recursos do garimpo Maria Bonita; Jocelino Rodrigues da Almeida e outros; João Justiniano Monteiro da Cruz; Rita de Jesus Arantes Ladislau; Arrombamento do prédio da ECT em Tucuruí; Benedito Moraes Sobrinho e outros.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos no prazo de 30 dias.

Proc. nº : 91.2492-8
Autora : Justiça Pública

Indado : Bras Antonio Ferreira e outro
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins.

AUTOS DE PEDIDO DE FIANÇA - CLASSE 09011

Proc. nº : 91.3059-7
Repte : Esmeraldo Nazare Rodrigues Lobato
Adv. : Raimundo Heráldo Ferreira Bessa
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Desse modo, concedo o benefício pleiteado, cujo valor arbitro em 800 (oitocentos) BTN de acordo com o artigo 325, letra c, do Código de Processo Penal, na redação introduzida pela Lei nº 7780, de 22 de junho de 1989, combinado com o artigo 2º da Lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989, t-mando-se para efeito de cálculo o valor do BTN fixado no parágrafo único, artigo 3º, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991. Comprovado o depósito da importância arbitrada e assinado o respectivo termo, expõe-se em favor do requerente o competente alvará de soltura, para que seja imediatamente posto em liberdade, se por al não tiver que permanecer preso, advertido o afluência das disposições dos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal. P.I.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL) - CL. 12004

Proc. nº : 91.2977-7
Repte : Coordenador Regional Judiciário
Reqdo : Rádio Cidade de Uruara e outro
DESPACHO : Defiro a expedição dos mandados de busca e apreensão, com as cautelas legais e necessárias.

Proc. nº : 91.2979-3
Repte : Coordenador Regional Judiciário
Reqdo : Rádio rio FM 94,7
DESPACHO : Defiro a expedição do Mandado de Busca e Apreensão, com as cautelas legais e necessárias.

Proc. nº : 91.2981-5
Repte : Coordenador Regional Judiciário
Reqdo : Rádio Transamérica
DESPACHO : Defiro a expedição do Mandado de Busca e Apreensão, com as cautelas legais e necessárias.

Proc. nº : 91.2982-3
Repte : Coordenador Regional Judiciário
Reqdo : Rádio antena 1 e outros
DESPACHO : Defiro a expedição dos Mandados de Busca e apreensão, com as cautelas legais e necessárias.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16/12/91

DESPACHO EM TELEX:
Nº: 626/91
Da: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
Assunto: Comunicação de designação de audiência a (Proc. nº 20960-0).

DESPACHO: J. Conclusos.
DESPACHOS EM TELEX:
Nº: 313/91
Do: JUIZO FEDERAL DE SÃO PAULO
Assunto: Designação de audiência (Proc. nº 21527-9).

DESPACHO: J. Conclusos.
Nº: 2118/91
Do: JUIZO FEDERAL DO AMAZONAS
Assunto: Deprecia intimação de executado.
DESPACHO: À Distribuição.

Nº: 165
Do: DIRETOR ESTADUAL DO INSS
Assunto: Informa endereços de ex-funcionários (Proc. nº 29248-6).

DESPACHO: J. Conclusos.
Nº: 123/91-CRP
Do: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Assunto: Prestação de informação (Proc. nº 91.2655-7).

DESPACHO: J. Conclusos.
Nº: 476/91
Do: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Assunto: Presta informações (Proc. nº 91.2971-8).

DESPACHO: J. Conclusos.
Nº: 1657/CART
Do: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Assunto: Remessa de inquérito policial devidamente relatado (Proc. nº 91.3024-4).

DESPACHO: Ao Procurador da República para os devidos fins.
Nºs: 477/91-DEFAZ, 544 e 546/91-SOOR/ORJ/SR/DEF/PA

Assuntos: Solicitação de prazos para complementação de diligências.

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 24/01/92 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

DESPACHOS EM ITIÇÕES:
Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho

Assunto: Requer juntada de documentos (Proc. nº 91.2390-6).

DESPACHO: J. Conclusos.
Da: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Scaff
Assunto: Vem requerer nos autos dos Procs. nºs 89.2399-3 e 91.2476-7.

DESPACHOS: J. Conclusos.
Da: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Scaff
Assunto: Vem requerer nos autos dos Procs. nºs 91.2525-9 e 91.2530-5 (apresentação de contestação).

DESPACHOS: J. Conclusos.
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Vânia Ferreira Miranda
Assunto: Apresentação de contestação (Procs. nºs 91.2008-7 e 91.2015-0).

DESPACHOS: J. Conclusos.
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira
Assunto: Vem requerer nos autos dos Procs. nºs 91.529-0, e 29455-1.

DESPACHOS: Junta-se. Defiro, "guardo-se a iniciativa do Exequente.
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládio C. Ferreira
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 29212.

DESPACHO: J. Conclusos.
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Fátima Gobitsch
Assunto: Apresentação de contestação (Proc. nº 91.2178-4).

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: ORSIL LTDA
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 18602-3.

DESPACHO: J. À conta.
Do: MARIO DE NAZARETH EVANGELISTA SATTA - NEO E OUTROS
Adv.: Dra. Maria Lúcia de Melo Carramunho
Assunto: Vem dizer nos autos do Proc. nº 91.1520-2.

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca
Assunto: Vem dizer sobre contestação (Proc. nº 91.1397-0).

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
Adv.: Dr. José Lucio Górges Santos
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 89.126-4.

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: ANISIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
Assunto: Apresentação de razões de apelação (Proc. nº 34996-8).

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: A. CUNHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 91.3028-7.

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: JOSÉ LUIZ DE MOURA FRANÇA
Adv.: Dra. Maria da Conceição S. Fernandes
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 89.506-5.

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: FROTA AMAZONIA S/A
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto: Vem dizer sobre contestação (Proc. nº 91.2042-7).

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
Adv.: Dr. José Lucio Górges Santos
Assunto: Vem requerer nos autos do Proc. nº 34349-8.

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º OFÍCIO
Assunto: Presta informação (Proc. nº 19174-4).

DESPACHO: J. Conclusos.
Do: CARTAS PRICATÓRIAS UNIVOLVIDAS:
Ref.: JUIZO FEDERAL DE SÃO PAULO
Proc. nº 89.1840-0 (Ação Penal)

DESPACHO: Junta-se aos autos.
Do: JUIZO FEDERAL DO AMAZONAS
Ref.: Proc. nº 24243-8 (Ação Penal)

DESPACHO: R. A. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
DESAFROPIAÇÃO - CLASSE V
Nº: 00.25280-8
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
Expto.: MATHILDE ISABEL DE AGUIAR E SOUZA E OUTROS

Adv.: Dr. Paulo Lamarão
DESPACHO: 1. ... 2. ... 3. ... 4. ... 5. ... 6.

Ad cautelam, entretanto, os desapropriados deverão apresentar, imediatamente, para a formação do precatório, certidão negativa da área desapropriada, e relativa ao imposto predial territorial urbano, eventualmente incidente sobre a mesma, pois, como evidente nos autos, ainda há parcela a ser paga aos interessados. 7. DIANTE DO EXPOSTO, considerando o pedido dos desapropriados e a manifestação favorável da União Federal, determino o pagamento da parcela depositada nos autos, e, em consequência, a expedição do alvará judicial liberatório em nome dos desapropriados e do procurador legalmente habilitado. 8. Intimem-se. Comunicuem-se aos interessados.

AÇÃO PENAL - CLASSE VII

Nº: 89.0117-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Potiguar
Réus: ALEX VELOSO NAVES E OUTROS
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de arquivamento formulado pelo representante do Ministério Público, com relação à pessoa de ARNALDO MELO CASTELO BRANCO. 2. Recebo a denúncia com relação aos demais acusados. Citem-se para se verem processar perante este Juízo, até sentença final. Expeçam-se pois, os competentes mandados citatórios para aqueles que residem neste Estado, e Carta Precatória ao residente na Capital Federal. 3. Designo a audiência de qualificação e interrogatório do dia 16 de julho do ano vindouro, único designado, às 09:00 horas. Intimem-se. 4. Comuniquem-se à autoridade policial a decisão contida no item I, deste meu despacho.

PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO - CLASSE IX

Nº: 91.3095-3
Autor: FERALDO JOSÉ PEREIRA
Adv.: Dr. Delmiro dos Santos
DESPACHO: Preliminarmente, cumpre o Repte. o disposto no art. 38, do Código de Processo Civil, trazendo aos autos o instrumento de procuração, com firma reconhecida de seu cliente.

PEDIDO DE FIANÇA - CLASSE IX

Nº: 91.2749-9
Repte.: EMILIO DA SILVA ALMEIDA
Adv.: Dra. Dilcinéia F. de S. Batista
DESPACHO: 1. Considerando os termos da certidão passada pelo Oficial de Justiça à fls. 14-verso, informe a Secretaria o que constar a respeito da alegada fiança concedida ao Repte. no processo nº 91.02817-7, também em curso neste Juízo. 2. Sejam estes autos numerados e rubricados a partir das fls. 6.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE IX

Nº: 91.2096-6
Repte.: JULIETA PÚBLICA
Reqda.: SILVÉRIA ORTEGAL ARAUJO
Def.: Dra. Maria da Conceição Fernandes
DESPACHO: 1. Considerando a ausência injustificada da testemunha MARIA DAS GRAÇAS VICTOR DE MORAES, apesar de regularmente notificada, determino a sua condução por Oficial de Justiça-Avaliador deste Juízo. Designo a audiência do dia 26 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas, para a oitiva da testemunha recalcitrante. 2. Ao réu, mantenho a mesma defesa, a qual deverá ser intimada, bem como o representante do Ministério Público Federal. 3. Comuniquem-se ao Juízo deprecante.

AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO (AÇÃO PENAL)
Nº: 058
DESPACHO: 1. Incorpo a presente decisão, o parecer do Ministério Público Federal, contrariamente à remissão da sentença do CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MATELON. 2. Este Juízo já se posicionou sobre o tema, conforme a sentença de fls. 6/11. 3. Crie-se ao Senhor Superintendente do Departamento de Polícia Federal neste Estado, recomendando a S. Exa. que não proceda a nenhuma transferência do mencionado condenado sem prévia audiência neste Juízo.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal
ROBERTO GABRIEL MEDEIROS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 16.12.91OFÍCIOS:

Nº : 282/91-DPRE/SR/DPF/PA - Bel. JOSÉ FERREIRA SALES.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 049/90-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nºs : 467/91, 470/91 e 481/91 DFP/PA - Bel. DEMERVAL APARECIDO FRANCISCO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 134/91, 135/91, 200/89-SR/DPF/PA, respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 534/91, 547/91, 548/91 e 550/91-SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ ARAÚJO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 041/90, 006/90, 141/89 e 039/90-DEF.2/SNM/PA, respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.0598-3
Autor : ANTONIO DE SOUZA LIMA e outros
Adv. : Dr. José Cabral
Réu : I N S S
Adv. : Drª Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Subam os autos, à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 90.2288-6
Autor : ANÍDIO SOARES DE SOUZA e outros
Adv. : Drª Rosa Fernanda M. de Souza
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Luiz Carlos Noura
DESPACHO: 1. Uma vez que o INSS já foi citado, pronuncie-se, então, quanto aos pedidos de desistência das autoras desistentes (fls. 54/55), inclusive informando se as mesmas (e até as demais outras) já receberam administrativamente. 2. Após, então, voltem-me os autos conclusos.

Nº : 91.3004-0
Autor : ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
Adv. : Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Cite-se, como requerido na inicial.

Nº : 91.3045-7
Autor : IDEVALDO DOS SANTOS PAES
Adv. : Dr. Alirio Franco Daguer
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se a UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional), conforme requerido na peça de ingresso.

Nº : 91.2900-9
Autor : DUPERRON MAXIMIANO CORRÊA e outro
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se, como requerido na inicial.

Nº : 91.2813-4
Autor : ANDRÉ DA SILVA PINHEIRO e outro
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se, como requerido na inicial.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.2668-9
Impete : NORTAN PECUÁRIA S/A
Adv. : Dr. Alberto Crispim Gonçalves
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Diga o Ministério Público Federal.

CLASSE 06001 - CARTA PRECATÓRIA

Nº : 91.3076-7
Repte : BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A
Reqdo : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Notifique-se a TELEPARÁ, para prestar as informações requeridas.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº : 91.3096-1
Reqdo : CZARINO VIEIRA DE ANDRADE
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: Cite-se, como requerido na inicial.

Nº : 91.3104-6
Reqdo : DOMINGOS CLAUDIO DOS REIS
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: Cite-se.

Nº : 91.3098-8
Reqdo : OLÍVIA COSTA D'AVILA MACEDO

Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: Cite-se.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 91.0387-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu : ARMANDO ADHEMAR NUNES MIQUEIRO e outro
DESPACHO: Acolho parecer ministerial de fl. 96-v. Em consequência, INDEFIRO o pedido de fls. 93. Designo a audiência do dia 30.03.92, às 09:00 horas, único desimpedido, para o interrogatório dos acusados ARMANDO ADHEMAR NUNES MIQUEIRO e JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se mandado. Oficie-se. Solicite-se ao MM. Juiz da Comarca de Itaituba, neste Estado, a devolução do Mandado de Citação remetido àquela Comarca através do Of. nº 2766/91 (fl. 90).

CLASSE 09011 - PEDIDO DE FIANÇA

Nº : 91.3131-3
Repte : LUIZ ANTONIO SOUZA OLIVEIRA e outro
DESPACHO: 1. Cumpram os advogados postulantes, o disposto no art. 38, do Código de Processo Civil, trazendo aos autos o instrumento de procuração, com firma reconhecida de seus constituintes. 2. Após, comprovem através de certidões não terem sido os mesmos condenados criminalmente, com pena transitada em julgado, e, finalmente, comprovem não serem vadios e locais certos de suas residências. 3. Intimem-se.

CLASSE 09001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Nº : 91.2519-4
Repte : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reqdo : JOSÉ MARCOS MARTINS BARRA e outro
DESPACHO: Cumpra-se. Expeça-se Ofício Precatório ao Juízo de Direito de Cametá, neste Estado, solicitando o interrogatório do acusado JOSÉ MARCOS MARTINS BARRA. Comunique-se, por telex, ao MM. Juiz Deprecante.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 150/91

A Bacharela Drª. MARIA SOARES PALHE TA, Juíza Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral Ananindeua - Pa, etc..
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos Eleitorais os seguintes Eleitores:

EM: 01/10/91

01 - ANA CELIA TAVARES DE LIMA
02 - BEATRIZ SOUSA CASTELIANO
03 - CARLOS SERGIO TELES MALHEIROS
04 - CLOVIS DE OLIVEIRA ROSA
05 - CRISTIANO PAMPLONA DAIRES
06 - DENILSON LIMA GUIMARÃES
07 - EDGLEY DE SOUZA LIMA
08 - ENIVALDO NASCIMENTO TRINDADE
09 - FRANCINE DO SOCORRO DA SILVA CONCEIÇÃO
10 - GERSON CARLOS RIBEIRO GONÇALVES
11 - IRENE APARECIDA PADILHA
12 - IZADORTIS DIAS MIRANDA
13 - JOÃO BASTOS DA SILVA
14 - MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA
15 - MARGIO JUNIOR DE JESUS FERNANDES
16 - MARGIO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA
17 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA
18 - MARIA DO CARMO FARIAS PADILHA
19 - MARIA JOSÉ DOS SANTOS
20 - NELSON KAZUYA NAKASAIMA
21 - RAIMUNDA MARIA SANTOS NASCIMENTO
22 - VALDIR SOARES DE SOUSA

EM: 02/10/91

01 - CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA
02 - ECLEIA DUARTE PACHECO
03 - EDILEUMA DOS SANTOS SANCHES
04 - EDMILSON ARAÚJO DA COSTA
05 - EDUARDO CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER
06 - EVERALDO MENDES DE SOUSA
07 - HELENA DE AVIZ MATOS
08 - IVALDO BRITO DA SILVA
09 - JACKSON DOUGLAS CHAVES DA SILVA
10 - JOSÉ ARMANDO VIANA DA SILVA
11 - JOSÉ EVERALDO LEITE DE LIMA
12 - JOSÉ LEITE DE MELO
13 - JOSÉ LUIZ BRAGA
14 - LAURA BARBOSA RABELO
15 - LUCIANA EVANGELISTA RODRIGUES
16 - MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA

17 - MARINALDO OLIVEIRA DA COSTA
18 - NUBIA DA SILVA CASTRO
19 - ODINEIA DOS SANTOS FARIAS
20 - RENILSON MARINHO DE CARVALHO
21 - RICARDO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MOURA
22 - RUTH CELIA RODRIGUES MOREIRA
23 - SHEYLA SUELY CUNHA GUIMARÃES
24 - VANUSA MARIA ALVES DA SILVA

EM: 03/10/91

01 - ANTONIO NASCIMENTO DUTRA CARVALHO
02 - ARTUR GUILHERME DE OLIVEIRA
03 - ELCIR CLEIDE GUSMÃO FEITOSA
04 - ELIANA BARBOSA DE SOUSA
05 - GEOVANE RAMOS DE SOUSA
06 - GISELI ALVES MOREIRA
07 - LENA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA
08 - LUIZ CARLOS COSTA CORDEIRO
09 - MARCIA CRISTINA FERREIRA LIMA
10 - MARCIA CRISTINA SEABRA DA SILVA
11 - MARCIO ANTONIO SARKIS DOS SANTOS
12 - MARINILZA DA COSTA FERREIRA
13 - MARIZETH LISBOA GOMES
14 - NAIDE MACEDO DE OLIVEIRA
15 - NILSON NAZARENO DAS NEVES
16 - ROSILENA FERREIRA DE BRITO PASSOS
17 - ROSILENE CEZAR GUSMÃO

EM: 04/10/91

01 - ADENOR RAMOS CORRÊA
02 - ANA LUCIA DA SILVA CARVALHO
03 - ANA PAULA DA SILVA GOMES
04 - ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO
05 - CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
06 - EDILSON SOUZA NOVAES CONDE
07 - EDSON DA SILVA CARVALHO
08 - ELETETE SALDANHA DA SILVA
09 - EUDINEIA ALMEIDA SILVA
10 - JOÃO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR
11 - JOÃO SARMENTO DE ARAÚJO JUNIOR
12 - JOSÉ ROBERTO REIS DE OLIVEIRA
13 - JOSÉ WADELL FERREIRA AZULAY
14 - MANOEL DOS SANTOS LEITE FERREIRA
15 - MANOEL ORLANDO MIRANDA DE QUEIROZ
16 - MARCIO JUNIOR RAMOS DA SILVEIRA
17 - MARIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
18 - MARIA IRACI CHUCRE
19 - MARIA ISABEL MENEZES DE FARIAS
20 - PAULO CEZAR DE OLIVEIRA MONTEIRO
21 - ROSIANE DE SOUZA
22 - SERGIO DA COSTA PINHEIRO
23 - WILSON DA SILVA RIBEIRO

EM: 07/10/91

01 - ALBERTO TRINDADE DIAS
02 - ANGELA CASSIACOBILHO VALDECK
03 - ANTONIO CARLOS MACEDO DAS CHAGAS
04 - CATIA DE FRANÇA ALMEIDA
05 - CLAUDIONOR MARTINS DA CRUZ
06 - EDINALVA SANTOS DO ROSARIO
07 - EDSON SILVA CIRILO
08 - EDUARDO RIBEIRO GOMES
09 - ELIAQUIM SOUZA LIMA
10 - JEAN SILVIO PINHEIRO
11 - JOÃO BATISTA LOBO
12 - LUCIANO HEZERRA DA SILVA JUNIOR
13 - LUIZ ANTONIO DA SILVA RAIOL
14 - LUIZ CARLOS BARROS NASCIMENTO
15 - MARIA ELINEUZA CARDOSO DA SILVA
16 - NELY GOMES DA SILVA
17 - NOEMIA DA COSTA LOPES
18 - ODETE DO CARMO MAGNO
19 - PAULO CESAR MENDONÇA CABRAL
20 - TELMA MARIA DAMASCENO PENICHE
21 - RICARDO BOTELHO DA SILVA
22 - ROMULO DA SILVA MARINHO
23 - ROSALINA SOUZA FERREIRA
24 - SILVIO AUGUSTO RAIOL
25 - TATIANE SALES ALENCAR
26 - VALDOMIRO MARTINS COSTA

EM: 08/10/91

01 - ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA CALADO
02 - ANA DO SOCORRO FERREIRA FONSECA
03 - ANTONIO LUCIO COELHO VALDECK
04 - ANTONIO MARIA FERREIRA RODRIGUES
05 - CEZALTINA DO SOCORRO FONSECA COSTA
06 - EDSIVALDO DE JESUS SILVA
07 - ELIANA ALVES DO NASCIMENTO
08 - ERISVALDO FERREIRA RODRIGUES
09 - FRANCE ALTINO BRANQUINHO DE ALMEIDA
10 - FRANCILENE ALVES DE ARAGÃO
11 - FRANCISCA DIAS DE SOUZA
12 - GEOVANI MONTEIRO BENTO MELO
13 - JOÃO LAZARO PEREIRA DA COSTA
14 - JORDINA COSTA DA SILVA
15 - JOICE ELIZABETH PESTANA DA COSTA
16 - KATIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
17 - LAZARO HENRIQUE PESTANA DA COSTA
18 - LUCILA MARIA FERREIRA MARQUES
19 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA
20 - MARIA FILOMENA DOS REIS XAVIER
21 - MIRIAN FURTADO ANDRADE
22 - MARINEIDE FERREIRA SANTOS

- 23 - NADIA HELENA PESTANA SANTOS
24 - PAULO GLEIBE DOS SANTOS BENTO
25 - SILVANA MARTINS RIBEIRO
26 - SILVIO AMORIM MARTINS
27 - ZIVIANE LOPES OLIVEIRA

EM: 09/10/91

- 01 - ALINE MIRELLE DA CUNHA FIEVEZ
02 - ALMEILIO ALMEIDA GARCIA
03 - ANA LUCIA UCHOA DE SOUSA
04 - CARLOS REIS DE MELO RIBEIRO
05 - CÍCERO LARBAS CARDOSO DE SOUZA
06 - EDUARDO OLIVEIRA CRUZ
07 - EDVALDO JOSÉ PEREIRA DIAS
08 - ELEM CARMEM CRUZ GARCIA
09 - ERIENE DO SOCORRO PIMENTA
10 - FREDSON CESA ROCHA DE FARIAS
11 - HELDER FERREIRA DA SILVA
12 - HELTON DE SOUZA LIMA
13 - JACIRA ALVES DOS SANTOS
14 - JERONALDO TAVARES BRABO
15 - JECIETE TAVARES BRABO
16 - JORGE ALVES RODRIGUES
17 - MARCOS AUGUSTO DE SOUZA LIMA
18 - MARCOS BRILHANTE DE SOUZA
19 - MARIA FRANGILEIA MARINS DE SOUZA
20 - MARIA CORETE COSTA SILVA
21 - OLIVALDO BA SILVA LAMEIRA
22 - OLIVAR DA CUNHA SILVEIRA
23 - PATRICIA PINHO SERRA
24 - PAULA CRISTINA SILVA BARBOSA
25 - PAULO SERGIO MELO DE FIGUEIREDO
26 - ROBSON EDER DOS SANTOS TRINDADE
27 - SIDNEY AMORIM MARTINS
28 - SIMONE PEREIRA BARRETO
29 - WALDINEZ DOS SANTOS VIEIRA
30 - VINICIO FARIAS
31 - WAGNER MEMEDE BEZERRA

EM: 10/10/91

- 01 - ANA EMILIA CARDOSO CASTRO
02 - ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
03 - CARLOS JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA
04 - DAVI LIMA BARROS
05 - EDINEIA DO SOCORRO BRITO
06 - ELIETE ARAUJO BAIA
07 - ELIVALDO DE SOUZA LIMA
08 - FERNANDO CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER
09 - FRANCISCO DAS CHADAS SOARES DA SILVA
10 - JOZIAS BATISTA DE SOUZA
11 - MARCILENE DO SOCORRO DE LIMA GOMES
12 - MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
13 - OLIMANI DOS SANTOS CABRAL
14 - RITA DE CÁCIA VULCÃO DOS SANTOS

EM: 11/10/91

- 01 - CASSIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
02 - EDVALDO DA SILVA PEREIRA
03 - ELIANA ARAUJO BAIA
04 - EUNICE RODRIGUES DO CARMO
05 - DORACY MACEDO DE MOURA
06 - FRANCISCO MARLOS CASTRO DE OLIVEIRA
07 - JOÃO LUIZ BRASIL DIAS
08 - LUZANIR CHAGAS DA SILVA MAIA
09 - MANOEL FERREIRA DE MORAES
10 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIXÃO
11 - MARIA ENY MAIA RODRIGUES
12 - PEDRO ANANIAS ARAUJO DE OLIVEIRA
13 - ROSIMEIRE DE JESUS LIMA RODRIGUES
14 - SÔNIA PEREIRA COSTA
15 - WILSON ARRAES DE SOUSA

EM: 15/10/91

- 01 - ADRIANO MACHADO BENJAMIN
02 - ANTONIO DA SILVA LOPES
03 - BIANCA MONTEIRO MOURA
04 - CARLOS HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
05 - CIRLENE DO SOCORRO NEVES DO NASCIMENTO
06 - DINALVA ALVES SILVA
07 - DOMINGOS LUCIVALDO DE BRITO
08 - EDUARDO FERREIRA BORGES
09 - GEGENILDO BARRETO BEZERRA
10 - INALDO VIEIRA DA SILVA
11 - ISNALDO MARIM FERREIRA
12 - JAIME ALVES DE SOUZA
13 - JOÃO NAZARENO DA COSTA MONTEIRO
14 - JORGE VIEIRA LOPES
15 - LUCIENE SOUZA FERREIRA
16 - LUIZ CARLOS LOBO ARAUJO
17 - MADALENA RODRIGUES BAIA
18 - MARIA DE NAZARE CRUZ DE MATOS
19 - MARIA EMILIA LOPES QUEIROZ
20 - MARIA ROSA MONTEIRO DIAS
21 - MOISES SOUZA DA SILVA
22 - MONICA VITTA PEREIRA DOS REIS
23 - EDINETE DA SILVA DE OLIVEIRA
24 - RAIMUNDO NONATO FONSECA PIMENTEL
25 - RONIVALDO SILVA DOS SANTOS
26 - ROSILDA FERREIRA DO NASCIMENTO
27 - TEREZINHA DE JESUS SILVA MACALHAES RIBEIRO
28 - VALDIR ALVES DE SOUZA
29 - WALDENY PEREIRA DE SOUZA

EM: 16/10/91

- 01 - ANA PATRICIA DE CASTRO MARTINS
02 - ANA RAQUEL DA CONCEIÇÃO MESQUITA
03 - BRONO SEIZO MITONE
04 - EDIVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA
05 - ELIDA DA CONCEIÇÃO MESQUITA
06 - GEORGETE DA SILVA LIMA
07 - IVO TRINDADE LAMEIRA DOS SANTOS
08 - IZABEL CRISTINA REIS
09 - JEFFERSON ELYVALE DE LIMA
10 - JOERLEN DE JESUS COSTA DA SILVA
11 - JOSE FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA
12 - JOSIEL VALE DE LIMA
13 - LUIS CARLOS OLIVEIRA GOMES
14 - MANOEL DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES
15 - MARCELO RODRIGUES LOBO
16 - MARCIO LUIZ REIS
17 - MARIA AIDENORA PAMPOIHA DA SILVA
18 - MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA
19 - MARIA DO CARMO NORONHA DA SILVA
20 - MARIA JOSÉ ALVES CHAGAS
21 - MIGUEL SOUSA MARTINS
22 - RAIMUNDO NONATO BANDEIRA
23 - RANILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
24 - ROBSON DE CASTRO LOBATO
25 - ROSIANE OSORIO DO NASCIMENTO
26 - ROSY CLETA MELO DOS SANTOS
27 - SIMONE SERANTES MARTINS
28 - WADERSON ALBUQUERQUE GARCIA
29 - WILLAMES ALBUQUERQUE GARCIA

EM: 17/10/91

- 01 - ANTONIO WILTON RUFINO OLIVEIRA
02 - BISMOM DOS SANTOS AMORAS
03 - EDJONE GOMES DA SILVA
04 - FRANCILENE DAS GRAÇAS VASCONCELOS DE LIMA
05 - GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA
06 - GLAUCIA AUGUSTO DA SILVA
07 - GREGORIA DA COSTA PINHEIRO
08 - HELY MEIRA SALES FIGUEIREDO
09 - JULIA MARINALDA REIS SANTANA
10 - JOSE NAZARENO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
11 - JOSIANY FERREIRA SOUSA
12 - JOÃO PAULO DA SILVA CARVALHO
13 - LIVIA EVANGELISTA DA SILVA
14 - MARCIO DE ANDRADE FRANCO
15 - MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
16 - MARIA SOARES DA SILVA
17 - MIGUEL ARCANJO LOPES CARVALHO
18 - REGINALDO DOS REIS SANTANA
19 - ROSA MARIA LOPES CARVALHO
20 - ROSA SURAMA ANETE GUEDES

EM: 18/10/91

- 01 - ADRIANA CELIA PALHETA DE A. MAIA
02 - ADRIANA DO SOCORRO NEVES DOS REIS
03 - ALCEMIR DE JESUS BATA PIRES
04 - ANDREA DO SOCORRO PEREIRA MOREIRA
05 - ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS
06 - ANTONIO JOSE MIRANDA LOPES
07 - EDEILMA TAISSÉ SANTOS DA SILVA
08 - EDMILSON LIMA MIRANDA
09 - EDNA MARIA LIMA MIRANDA
10 - FRANCISCO ROBSON GOMES DO CARMO
11 - JANNE LUCIA ROSARIO DE NAZARE
12 - JOÃO DO LIVRAMENTO DOS SANTOS ALMEIDA
13 - JOSIEL COSTA DA SILVA
14 - JORGE FERREIRA DA SILVA
15 - KATIA SIMONE CORRÊA DE SOUZA
16 - KELISON DA SILVA DIAS
17 - LINDOMAR FERREIRA LEAL
18 - LUCIANO MORAIS FERREIRA
19 - MARCIA DE LOURDES SILVA
20 - MARIA LEONILDE FERREIRA DA SILVA
21 - NADIR DE FATIMA CASSEB DE NAZARE
22 - ROSENIR DA COSTA SILVA
23 - SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA
24 - SIDNEY JOSE DE MELO ARAUJO
25 - SILDILENE AIRES PROZ
26 - SILVIA PATRICIA DA SILVA COHEM
27 - VALDA LUCIA NASCIMENTO DE BRITO
28 - VILMA MATOS SAMPAIO

EM: 21/10/91

- 01 - ALDO RODRIGUES LOBATO
02 - ANA MARIA NUNES MOREIRA
03 - ANTONIO CRUZ FREITAS NUNES
04 - ANTONIO JORGE DA SILVA LOPES
05 - CARLOS JENILSON SILVA DA COSTA
06 - CLELIO PINHEIRO FERREIRA
07 - DRABORA MARQUES ARAUJO
08 - DIANA OLIVEIRA DA SILVA
09 - EDIVARD CANDIDO GOMES FILHO
10 - ELIANE ANTONIA CHAGAS MATOS
11 - FRANCISCO DE ASSIS GOMES ABREU
12 - FRANCISCO VANDERLEY OLIVEIRA SILVA
13 - JOSE LIMA DE SOUZA
14 - JOSE MONTEIRO MOREIRA
15 - LEONICE FERREIRA PEREIRA
16 - MARIA JOANA DE JESUS SANTOS
17 - MICHEL KLATON DA SILVA ARAUJO
18 - MIGUEL PEREIRA DA COSTA
19 - RAIMUNDO DO CARMO DUARTE
20 - ROSEANI ASSUNÇÃO DOS SANTOS

- 21 - SYLVIO PIMENTA SILVA NETO
22 - VERA DO SOCORRO NASCIMENTO CAXIAS
23 - WAGNO DOS SANTOS COSTA

EM: 22/10/91

- 01 - ALINE MARCIA PINTO LUZ
02 - ANA ROSA BORGES MORAES
03 - CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA MOTA
04 - ANTONIO CLAUDIO SOUSA BARBOSA
05 - CLAUDIA HELENA DOS SANTOS VERAS
06 - CLEIDE DO SOCORRO ESPÍRITO SANTO MODESTO
07 - ELIAS FURTADO DIAS
08 - FRANCISCO BALBINO DE FREITAS
09 - JAMSON BASTOS DA CONCEIÇÃO
10 - JARDEL MANOEL LIMA LEAL
11 - JOVINA ROSA DOS SANTOS
12 - LUIZ GUILHERME BORGES DA SILVA JUNIOR
13 - MANOEL JOÃO SANTOS GOMES
14 - MARIA ALICE ALVES GONDIM
15 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO PEREIRA
16 - MARIA DAS DORES ALVES
17 - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LUZ
18 - MARIA ERIKA MITOME
19 - MARIA FERREIRA DE BRITO
20 - MARINA CARLA PINHEIRO DO NASCIMENTO
21 - MILTON DE SOUSA BERNARDES
22 - NIVALDO SILVA BRITO
23 - OCTIVALDO MONTEIRO SIQUEIRA
24 - RAIMUNDO NONATO DE JESUS
25 - RAQUEL SANTOS SILVA
26 - RONALDO SANTIAGO BARBOSA
27 - ROSANGELA MONTEIRO DA CRUZ
28 - SIMONE CORRÊA PEREIRA
29 - TATIANA PINTO MARTINS
30 - VANUSA SILVA ARISTIDE

EM: 23/10/91

- 01 - ALENILSON DA LUZ RIBEIRO
02 - ADELAIDE MODESTO SOARES
03 - ALCIDES FRANCISCO COELHO DOS SANTOS
04 - ALDALEIA PANTOJA DA COSTA
05 - ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO
06 - CLEDEUNICE JARDIM MARTINS
07 - EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
08 - ELIEL BOTELHO DE CASTRO
09 - ELISANGELA BONFIM DA SILVA
10 - ELLEN ANNE SOUZA DE MENEZES
11 - EVANGELINO CARDOSO
12 - FRANCISCO RAILSON PEREIRA DA SILVA
13 - JANE CRISTINA DA COSTA SILVA
14 - JAIR CAMARA RIBEIRO
15 - JOELSON AUGUSTO DA SILVA DE SOUZA
16 - JONATHAS SANTANA BASILVA
17 - JOSE RIBAMAR DO ROSARIO SOUZA
18 - JOSE SARTO PEREIRA PERES
19 - JOSENEI PEREIRA SIFUENTE
20 - JOWANE DOS PRAZARES ALVES
21 - KARIA BEATRIZ CONCEIÇÃO DA SILVA
22 - KELLIA DO SOCORRO NOGUEIRA CARDOSO
23 - LEONILDO COSTA DOS SANTOS
24 - MARCIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA
25 - MARIA EUNICE DOS SANTOS SILVA
26 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
27 - MARIA ZELIA VIEIRA PONTES
28 - MARIA MONICA SANTIAGO DOS SANTOS
29 - MINEIRA DA SILVA REZENDE
30 - OTONIEL VIANA CAVALCANTE
31 - OZEAS ARAUJO MARTINS
32 - PAULO SERGIO GOMES DA ASSUNÇÃO
33 - RAIMUNDO EDILSON DA SILVA GOZ
34 - REGIANE DO SOCORRO MARQUES SOUZA
35 - RENATA PEREIRA COTA
36 - SELMA LIANE CARACIOLO FIGUEIREDO
37 - TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA MATOS
38 - VALDECI DE SOUZA FURTADO

EM: 24/10/91

- 01 - ANA MERES DOS SANTOS
02 - ANDREILINA DE NAZARE SODRE DIAS
03 - ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
04 - ARNALDO DE SOUZA NOGUEIRA
05 - CARLOS HENRIQUE FONSECA DE JESUS
06 - DORIVAL LUZ DE MELO
07 - EDILENE VELERIA DOS SANTOS FREITAS
08 - ISAAC DE OLIVEIRA PINTO
09 - LAERCIO FERREIRA PORTAL
10 - SANTINO LACERDA DOURADO JUNIOR
11 - WILLARA DA SILVEIRA OLIVEIRA

EM: 25/10/91

- 01 - ADRIANA PAULINA DE LIMA
02 - ALEXSANDRE CRISTINA MOREIRA DA ROCHA
03 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
04 - CLEBER MONTEIRO DA SILVA
05 - EDNA RODRIGUES DE SOUSA
06 - EDSON JUNIOR SANTOS FERREIRA
07 - ELIET ALVES DO NASCIMENTO
08 - HOSANA BARBOSA KARAIWA
09 - JACQUELINE SILVA DE FARIAS
10 - JESAIAS ALVES DA SILVA
11 - JOÃO PAULO DOS SANTOS
12 - LUCILENE TAVARES ALVES
13 - LUIZ DE SOUZA ATAÍDE
14 - MARCELO JOSE MOURÃO
15 - MARCOS ROMÉU MARCEL DA SILVA

- 16 - MARILDA DO SOCORRO DA SILVA FURTADO
- 17 - LILIA LILIAN ASSUNÇÃO ROMÃO
- 18 - OTALDE MACARIO DE ARAUJO
- 19 - PAULO SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
- 20 - HEJANE DE PATIMA QUEIROZ MORAES
- 21 - RONILDO FERREIRA MAIA
- 22 - RONALDO GOMES ALVES
- 23 - SHELIA DO SOCORRO GOMES MIRANDA
- 24 - VALDIRENE FRANCISCA DE PAULA

EM: 29/10/91

- 01 - ALFONSO DE SOUSA PONTE
- 02 - ANDREA MARIA FERNANDES COSTA
- 03 - ANTONIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS
- 04 - ANTONIO JOSÉ LIMA SANTOS
- 05 - ANTONIO MARCOS CARDOSO FERREIRA
- 06 - ANTONIO MARCOS DA SILVA GUIMARÃES
- 07 - CALILO PINHEIRO DA SILVA
- 08 - CLEBER GOMES BARATA
- 09 - DANIEL FABRICIO ARAUJO MAIA
- 10 - DEBORA MARIA ARAUJO MAIA
- 11 - EDINAIR SOUZA SILVA
- 12 - KATIA GALVÃO DA CRUZ
- 13 - LARA GALVÃO DA CRUZ
- 14 - LOURISMAR DOMINGOS DE ANDRADE
- 15 - MARIA LUCIA GOMES DA SILVA
- 16 - ROSA FERREIRA DE SOUSA
- 17 - ROSA MARIA DE SOUSA BRITO
- 18 - ROSIVALDO PINHEIRO BARATA
- 19 - SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA
- 20 - WALKIR PASTANA MATIAS
- 21 - WILTON DA SILVANIA MORAES

EM: 30/10/91

- 01 - ANA ALTINA SILVA CHAVES
- 02 - ANDRE RAIMUNDO DOS SANTOS BARRETO
- 03 - ANTONIO CARLOS ALMEIDA DA SILVA
- 04 - ARI PERANTE DOS SANTOS JUNIOR
- 05 - CRISTIANE MORENO DA SILVA
- 06 - DEUZARINA LIMA LOUREIRO
- 07 - EDILENE DA SILVA LEITE
- 08 - FÁBIO MARTINS DA SILVA
- 09 - FRANCISCO WELINGTON OLIVEIRA BEZERRA
- 10 - HELENA MAISA DE SOUSA MASTOP
- 11 - HELIO PAIXÃO DE MORAES
- 12 - HERIKA MARA DE SOUSA MASTOP
- 13 - ILMA OLIVEIRA QUEIROZ
- 14 - IRANILDA OTERO DE AMORIM
- 15 - JACILEIA BARBOSA FERREIRA
- 16 - JOÃO SILVA CHAVES
- 17 - JOSÉ MAURICIO COELHO DA SILVA
- 18 - JOSÉ MARIA FILHO CAVALCANTE
- 19 - MARCELO DAVES SARMENTO DE BRITO
- 20 - MARIA CORREIA ALVES
- 21 - PAULO SANTOS FONTINELES
- 22 - RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
- 23 - HEJANE KARINE SILVA E SILVA
- 24 - RITA DE CÁSSIA SILVA E SILVA
- 25 - SEVERINO ROZENDO DA SILVA NETO
- 26 - SIMONE DO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO

EM: 31/10/91

- 01 - ANA MARIA SANTOS ALVES
- 02 - ANGELA SEBASTIANA DAMASCENA QUADROS
- 03 - ANTONIO MACHADO DA GAMA NETO
- 04 - CLEBER DA PAIXÃO SILVA
- 05 - CHEUSA ALDENOURA DA SILVA
- 06 - EDENIZE ANGELICA DOS SANTOS DE JESUS
- 07 - ELISEU FERREIRA CASTANO
- 08 - FRANCIONE BARBOSA DE SOUSA
- 09 - GENEZIO JOSÉ DA SILVA
- 10 - JAIR BENEDITO DOS REIS MAIA
- 11 - JOSÉ MARIVALDO DA SILVA REIS
- 12 - JOSIANE ARDON CHAVES DOS REIS
- 13 - LILIANA DE ANDRADE BATTO
- 14 - LUIZ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
- 15 - MARIA ESTELA CARDINS DA SILVA
- 16 - MARINEZ DA SILVA SOUZA
- 17 - NILCILENE DA SILVA BORGES
- 18 - ROSILENE SANTIAGO DE AGUIAR
- 19 - RUTH SILVA DE SOUSA
- 20 - SERGIO WILLIAMS SILVA DOS SANTOS
- 21 - SIDNEY PONSECA DA SILVA
- 22 - VALDIRENE ELESBAO SOARES
- 23 - WASTSSON MELO DE LIMA

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZE

ANANINDEUA - PA

EDITAL Nº 151/91

A Bacharela Dr.ª MARIA SOARES PALHETA Juíza Eleitoral da 43ª Zona de Ananindeua-Pa, etc...
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos

políticos que requereram 2ª VIAS de seus títulos os seguintes Eleitores:

EM: 01/10/91

- 01 - ALEXANDRE DA SILVA MOURA
- 02 - ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA
- 03 - ELIANA MIRANDA LEITE VIEIRA DA SILVA
- 04 - GERSON CORREIA DA SILVA
- 05 - JOSÉ ANTONIO DA CRUZ TRINDADE
- 06 - JOSÉ EDUARDO FERREIRA VIANA
- 07 - JOSÉ ROBERTO CARDOSO
- 08 - JOSÉ SABINO BARBOSA CORREIA
- 09 - LILIA MARIA CARDOSO BORGES
- 10 - MARIA DA GRAÇA SOUZA DE CARVALHO
- 11 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SIQUEIRA
- 12 - MARIA ELIANA PASTANA SILVA
- 13 - MARIA ESTELA DOS SANTOS ARAUJO
- 14 - ORLANDO RODRIGUES MARQUES
- 15 - RUBENS LEAL DA SILVA
- 16 - WANDERLEY DA COSTA MOPOMUCENO

EM: 02/10/91

- 01 - ANIAS CARVALHO FERREIRA
- 02 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
- 03 - DENIS DA SILVA CARDOSO
- 04 - EDINALDO GOMES ROSA
- 05 - ELESBAO MARIA TEIXEIRA DE MACEDO
- 06 - ELIZABETH DA SILVA SANTA ROSA
- 07 - FRANCY NEIDE NUNES DO NASCIMENTO
- 08 - JOSELITO DE LIMA BRAGA
- 09 - JOSÉ LEÃO CONCEIÇÃO LIMA
- 10 - MARIA NILZA RODRIGUES DE SOUZA
- 11 - TEOCINO DE ASSUNÇÃO MARGUES
- 12 - VALTER GONÇALVES DAS NEVES

EM: 03/10/91

- 01 - ANTONIA DA SOLEDADE COSTA
- 02 - ANTONIO ALDO PINHEIRO COSTA
- 03 - CLAUDIO DA GAMA CUNHA
- 04 - KEIVAN DA COSTA CAMARA
- 05 - JOÃO DE SOUSA PASSINHO
- 06 - JOSÉ HIRANAR DOS SANTOS NOGUEIRA
- 07 - LUCILEIDE FERREIRA MIRANDA
- 08 - MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA CARVALHO
- 09 - MARIA MATOS FERREIRA LEAL
- 10 - PEDRO JOSÉ DE SALES

EM: 04/10/91

- 01 - EDSON SILVA TEIXEIRA
- 02 - FRANCISCO NAZARENO GOMES DA SILVA
- 03 - JECIMARIO DE SOUSA
- 04 - JOANA DO NASCIMENTO FORMENTO DA SILVA
- 05 - MARIA CONSUELO OLIVEIRA LOBATO
- 06 - MARIA LÚCIA MUNIZ COSTA
- 07 - MARIVALDA GOMES DA SILVA
- 08 - MARIZETE MUNIZ BANDEIRA
- 09 - RAIMUNDA SOARES

EM: 07/10/91

- 01 - CLAUDECIR BATISTA DE OLIVEIRA
- 02 - JOSÉ FELIPE PINTO CORREIA
- 03 - MARCIO ANTONIO BARBOSA SOUSA
- 04 - MARIA DE FÁTIMA BRASIL PINTO FERREIRA
- 05 - MARIA ROSILDA CARVALHO
- 06 - OSMAR GASPAR DE SOUZA

EM: 08/10/91

- 01 - ANA CRISTINA COELHO DE LIMA
- 02 - JACOMEIRE LIRA DE ALMEIDA
- 03 - MARIA JOSÉ RODRIGUES AMORIM
- 04 - LUIZ ATÁVIO DA SILVA
- 05 - ROSILENE DA SILVA PEREIRA
- 06 - SERGIO LUIZ PIRES DA PENHA

EM: 09/10/91

- 01 - ANTONIO COSTA CORREIA
- 02 - EDINALDO SILVA DE AVIZ
- 03 - ENEAS DE JESUS RODRIGUES LIMA
- 04 - MANOEL MARIA CARDOSO CHAGAS
- 05 - MARIA DE FÁTIMA ROCHA MONTEIRO
- 06 - MARIA DE NAZARÉ SANTANA SANTIAGO
- 07 - MARIO GUILHERME VOLMAR CEZÁRIO
- 08 - MOISÉS DE OLIVEIRA SANTOS
- 09 - PAULO SERGIO SILVA PEREIRA
- 10 - TELMA TRINDADE BRITO DA SILVA

EM: 10/10/91

- 01 - ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
- 02 - JOAQUIM MARTINS DOS REIS
- 03 - JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA
- 04 - MAURO CEZAR RODRIGUES DA SILVA
- 05 - MAX DA CONCEIÇÃO COSTA
- 06 - WILLIAM WANDERLEY PEREIRA DA CONCEIÇÃO

EM: 11/10/91

- 01 - EZEQUIAS TRINDADE DE FARIAS
- 02 - FELLIÇIANO FARIAS MONTEIRO
- 03 - MARCUS BENTES DE CARVALHO NETO

EM: 15/10/91

- 01 - AGNALDO AIRES RABELO
- 02 - ANTONIO EDSON RIBEIRO
- 03 - ANTONIO MORAES DE SENA

- 04 - FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DE SOUZA
- 05 - JOÃO GUILHERME SANTOS DOS PASSOS
- 06 - JOSÉ AMÉRICO DA COSTA CARDOSO
- 07 - JOSÉ RICARDO LISBOA DA SILVA
- 08 - LUCIVALDO PORTAL CARVALHO
- 09 - MARIA ERMÍNIA BEZERRA
- 10 - PEDRO BARRETO LIMA
- 11 - RAIMUNDO LUIZ DA GRATA TEIXEIRA
- 12 - SÔNIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESCUOTO

EM: 16/10/91

- 01 - ANA ALVES TEIXEIRA
- 02 - ANA BEIGA LUCAS DA SILVA
- 03 - ANDRÉ LUIZ DO CARMO ROSA
- 04 - DAVID GUTENBERG DE LÊAO LOBATO
- 05 - ALVIRA CASTRO ARAUJO
- 06 - GUILHERME BENTES DA CONCEIÇÃO
- 07 - JOCIVALDO SOUZA DAMASCENO
- 08 - JOSÉ MARCIO COSTA DE OLIVEIRA
- 09 - KATIA ROCODA TANAGIYA
- 10 - LUIZ CARLOS GUIMARÃES
- 11 - MARA SILVANE SOARES KOCH
- 12 - NEMIAS CAXIAS FERREIRA
- 13 - SILVIA HELENA RODRIGUES BRASIL
- 14 - VALDECI BENICIO DO REGO

EM: 17/10/91

- 01 - ADILCE DA SILVA SARAIVA
- 02 - CECILIA LOURDES DA SILVA MACHADO
- 03 - DORAMIL ASSUNÇÃO DOS SANTOS
- 04 - DURVAL MAGALHÃES DE SOUZA
- 05 - ELIANA MARIA LIMA PIRES
- 06 - JOCIVAL DO ROSÁRIO PINHEIRO
- 07 - JUAREZ CEZAR DIAS
- 08 - JOSÉ FIGUEIREDO
- 09 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 10 - MARQUIVIA CORRÊA DE ALMEIDA
- 11 - SERGIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA

EM: 18/10/91

- 01 - CECILIA DO SOCORRO PINHEIRO
- 02 - DARIVALDO VIDAL AMORIM
- 03 - EDINALDO GARCIA DE OLIVEIRA
- 04 - FÁBIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA
- 05 - FRANCISCA NAVEGANTES FERREIRA
- 06 - JOÃO DE DEUS CURSINO DA COSTA
- 07 - LUIS CARLOS DE MOURA MACEDO
- 08 - MARIA GOMES LIMA
- 09 - MARIA QUINTINO DA SILVA GOIS
- 10 - MARIA SEBASTIANA SILVA DE SOUZA
- 11 - MARIANE MORAES FERREIRA
- 12 - RODESSI NUNES LIMA
- 13 - ROSEMIRO DA SILVA CRUZ
- 14 - SELMA MARIA FERREIRA LIMA

EM: 21/10/91

- 01 - CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA
- 02 - EDILMA DIAS BARBOSA
- 03 - EDIVALDO VASCONCELOS NUNES FILHO
- 04 - ERENIRA HRAZ CARVALHO
- 05 - IVONE ROMATA CARVALHO PINHEIRO
- 06 - JULIA LOPES DA SILVA
- 07 - MARIA ODALEIA SERRÃO AVIZ
- 08 - RADAMES AMORIM FONTENELE
- 09 - MARIA PAULA DA SILVA SANTOS
- 10 - RAIMUNDO HENRIQUE DA ROSA MARINS

EM: 22/10/91

- 01 - ALMIR FURTADO PESSOA
- 02 - CASSIO AUGUSTO GUEDES MOURA
- 03 - EUGILENE LUCIANO DE OLIVEIRA
- 04 - GILMAR FREIRE
- 05 - JOÃO MARTINHO ARAUJO DA LUZ
- 06 - JOSÉ AUGUSTO FARIAS ALMEIDA
- 07 - MANOEL MARINHO DA SILVA
- 08 - PAULO ROBERTO ARAUJO
- 09 - PEDRO NELSON GONÇALVES DIAS
- 10 - RONALDO ABRONHEIRO DE BARROS
- 11 - SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA
- 12 - SOLANGE SOARES FERNANDES
- 13 - WILTON DE NAZARÉ DOSTA DA SILVA

EM: 23/10/91

- 01 - ELIANATA GONÇALVES DO NASCIMENTO
- 02 - FRANCISCO NAZARENO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- 03 - JOÃO NAHUM FERREIRA
- 04 - JOSÉ ANTONIO MENDES ARDUCHA
- 05 - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA DE SOUZA
- 06 - MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRAGA
- 07 - NORMA DO SOCORRO DOS SANTOS SALDANHA
- 08 - OSVALDO VAZ GALVÃO FILHO
- 09 - SIMPLICIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
- 10 - SÔNIA MARIA CORRÊA DO AMARAL
- 11 - ZILMA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGA

EM: 24/10/91

- 01 - ANGELA MARIA RAMOS DA SILVA
- 02 - ISMAIAS ALVES DA SILVA
- 03 - JOSÉ SOUSA DOS REIS
- 04 - MARCELO PINHEIRO DA SILVA
- 05 - MARCELO DAS GRAÇAS LIMA DE SOUZA
- 06 - REGINA ERECE SOUZA ALBUQUERQUE
- 07 - RONALDO DOS SANTOS
- 08 - SÔNIA MARIA HOLANDA ALVES

EM: 25/10/91

- 01 - ANGELITA BRITO

02 - ARMANDO FERREIRA MAGNO
03 - EGNA JORTE CHAVES MONTEIRO
04 - ELIANA CUIZE DE SOUZA
05 - ESMERAL MONTEIRO DA SILVA
06 - PAULO DA SILVA REIS
07 - PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS
08 - REGINA DO SOCORRO BARRAL SOUZA
EM: 29/10/91

01 - JOSÉ DA COSTA ASSIS E SILVA
02 - JOSÉ FERREIRA CAXIAS
03 - JUCIÃO BATILÃO DE ALMEIDA
04 - MARIA DAS GRAÇAS DUARTE ALMEIDA
05 - MARIA DO NASCIMENTO CALORINDO
EM: 30/10/91

01 - DOMINGOS SAVIO PARAENSE DA PAIXÃO
02 - EDUARDO JORGE DA SILVA
03 - JOSÉ MARIA REIS DE SOUZA
04 - MARINALVA TOMAZ DE SOUZA
05 - NEUSA ANA FERREIRA DE FARIAS
EM: 31/10/91

01 - ANTONIO CARDOSO DA SILVA
02 - CLAUDIO ROBERTO BRANCO E SILVA
03 - DEUZARINA CHAVES DOS SANTOS
04 - HAROLDO TEIXEIRA SILVA
05 - JOANA DARC DA SILVA OLIVEIRA
06 - RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA FRANÇA
07 - ROSIVALDO FERNANDO CONCEIÇÃO SILVA
08 - TEREZINHA SOARES DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - PA aos DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

DRA. MARIA SOARES PALHETA
JUÍZA ELEITORAL DA 43ª ZONA

EDITAL Nº 115/91

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições do Título Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Ana Claudia Pontes de Moraes	283237513/09
Antonio Rodrigo Gomes da Silva	283236013/25
Ana Rute Freitas Teixeira	283207613/09
Adriana Costa Ataíde	283219313/68
Abraão Manoel Pacheco	283218713/17
Adinaldo da Silva Trindade	283227413/68
Antonio Watanabe Pinto	283226613/17
Antonio dos Santos Oliveira Junior	283226513/76
Ana Sacramento Duarte	283222413/09
Aurea Celeste Pereira dos Santos	283205513/76
Ana Claudia Pinheiro Mendes	283224213/84
Alexis Francisco Chaves Rocha	283204913/25
Adriana Monteiro dos Santos	283209013/50
Andrea Lucia Belém Santos	283210213/25
Antonio Elinaldo Costa Galvão	283208413/09
Benedito Gomes de Almeida Filho	283214613/41
Cinthia Maria dos Santos Oliveira	283226213/25
Cláuber Luiz de Souza Sales	283225013/92
Denilse do Socorro Batista	283215513/33
Eliel Lira da Silva	283235413/84
Emmanuel Marcos dos S. Carpina	283208813/33
Eliete Leal Jardim	283225613/84
Elias de Aquino Paiva	283217013/76
Everaldo Carlos Carneiro da Silva	283224413/41
Elias Aleixo Ferreira	283210413/92
Fabio Correia Maciel	283236613/17
Francilene dos Anjos Gonçalves	283210013/68
Francilene Teixeira da Silva	283215813/84
Francisco Celio Alves de Lima	283204013/92
Glaucia do Socorro M. de Araújo	283217513/84
Glayton Livio Brito Diniz	283222113/50
Gilson Cordeiro Sacramento	283209913/92
Hudson Ewerton Freitas	283221213/68
Ingrid Abdon Pereira Mansur	283225913/25
Ieda Silva de Souza	283237213/68
José Maria Borges Ferreira	283213513/92
João Carlos da Silva dos Santos	283213213/41
José Roberto da Silva Contente	283208213/41
João Correia de Souza	283215213/92
Jorge Luis Barahuna da Silva	283203413/41
Jane Mary Paula de Oliveira	283221513/09
João Cardoso Ogawa	283204313/33
João Luiz Silva Lima	283208113/68
Cléber Campos Rodrigues	283205213/25
Leila do Socorro de Nazaré Braz	283206113/17
Luciana Cavalcante Rodrigues	283220913/68
Luís Claudio Holanda Felismino	283216413/25
Lucileia Pereira dos Santos	283224713/92
Maria Cristiane da Silva	283214913/92
Manoel Ivanildo R. Albuquerque	283208513/92
Marcia Carla de Freitas Teixeira	283207313/50
Mário Carlos Lopes da Silva	283209113/33
Maria de Nazaré Matos Mantto	283209713/25
Maria Cleuma S. de Vasconcelos	283212613/09
Maria Odete Ramos R. dos Santos	283220213/92

Maria Raimunda F. de Oliveira	283236913/68
Michel Ferreira Gaby	283217813/25
Mila Pinheiro Cruz	283207813/68
Nivaldo Rodrigues de Abreu	28322713/41
Nivaldo Freitas de Almeida	283214313/09
Nely Ramos de Nazaré	283207213/76
Ociolide Leal Barros	283219613/09
Obde Macedo de Lima	283209313/09
Paulo Sergio da Silva	283216713/76
Paulo Ricardo Melo de Souza	283236313/76
Paulo Roberto de Moraes Cardias	283212913/41
Rodinaldo da Costa Umbelino	283219013/17
Romulo José Ferreira de Souza	283209413/84
Raimunda Letícia Soares Maciel	283218113/25
Raimundo Nonato da Silva Lopes	283220513/33
Rosicleia da Conceição Moura	283225313/33
Romualdo da Cruz Garcia	283227113/17
Rosângela Sarrão Vieira	283216113/84
Rosania de Fátima Marques Lobato	283204613/84
Rosimeire da Conceição Silva	283203213/84
Ronald Gomes Gonçalves	283208713/50
Siane Andrade da Costa	283203713/92
Sotnes Rodrigues Pinto	283207913/41
Sumai Pereira Barbosa	283220713/09
Valdeli Guedes Santos	283214013/50
Vandira Solis Araújo	283237813/50
Vanda Maria Azevedo de Aquino	283206913/76

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 130/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas

as seguintes 2ª Vias:

- Abnor Duarte Sousa Gondim	
- Adias Rodrigues Ferreira	
- Alcides Cunha da Silva Filho	
- Aldemir Carneiro	
- Almir Souza de Oliveira	
- Amancio Benedito de Oliveira	
- Ana Kely Martins da Silva	
- Ana Maria da Silva Luz	
- Ardilex Nazareno dos Santos Barra	
- Arlete Marques de Azevedo	
- Augusto Cesar do Nascimento Maciel	
- Benedito do Socorro Lopes dos Santos	
- Benjamin Ferreira Baia	
- Carlos Alberto Pessoa dos Santos	
- Carlos Augusto Lemos de Oliveira	
- Carlos Benedito Baena da Rocha	
- Carlos José dos Santos Braga	
- Carmelino Monteiro de Araújo	
- Cecille Nascimento Mendes	
- Claudia Elody Leitão	
- Claudio Marcio Paiva da Costa	
- Dinair de Brito Souza	
- Edénir Damasceno de Albuquerque	
- Elder Jaime Carvalho da Rocha	
- Eliana do Socorro Soares Melo	
- Elias Antonio Brito do Nascimento	
- Elias Moraes da Silva	
- Eronides Terto Freire	
- Heleno Silva de Oliveira	
- Irene Cajueiro da Silva	
- Jaime Luiz Aviz do Vale	
- Joana Maria Souza dos Santos	
- João Batista Costa	
- Jorge Nazareno Pereira Pantoja	
- Jorge Ronaldo de Matos	
- José Argemiro de Souza	
- José Maria Farias de Mesquita	
- Lea Fonseca Viana	
- Luiz Ferreira Garces	
- Manoel Correa do Vale	
- Marcio Tadeu Silva	
- Maria Angelina Tembra Aleixo	
- Maria Benedita Moreira	
- Maria das Graças Rodrigues Campos	
- Maria do Socorro Matos de Loureiro	
- Maria Francisca Oliveira do Nascimento	
- Maria José Damasceno Santos	
- Mizaél Fernandes de Barros	
- Nazareno Guimarães de Souza	
- Nilson Pereira Lobo	
- Nilza Monteiro Cardoso	
- Nivaldo Matos Pereira	
- Ocivaldo Gomes de Araújo	
- Orlando Monteiro Barbosa	
- Pedro Sousa Ferreira	
- Ponciano de Souza Trindade	
- Raimunda Sousa da Costa	

- Raimundo Nonato Caninde de Oliveira
- Raimundo Fabiana de Freitas
- Raimundo Ribeiro do Nascimento
- Raimundo Santos
- Reinaldo Lopes da Silva
- Reinaldo Reis Pinheiro
- Roberto Benedito Martins Pereira
- Rosângela do Socorro Saldanha Cortinha
- Sebastiana Rodrigues de Almeida
- Silvana de Jesus Pereira Castro
- Sonia Maria da Silva Silveira
- Vademil Raiol de Souza
- Varlindo Pereira Lima

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, OLYNTHO TOSCANO, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Ferreir
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 133/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana Barros Chaves	281069713/09
- Adriana Marques Marinho	281069313/84
- Adriana Souza Moraes	281116613/41
- Ailton da Silva Uchoa	281115713/50
- Ana Claudia dos Anjos Aguiar	280099513/84
- Ana Claudia Enin de Lima	281019713/92
- Ana Claudia Pinheiro de Almeida	281111613/84
- Ana Claudia Rayol de Souza	281017913/09
- Antonio Marcos da Silva Alcantara	281114413/17
- Antonio Sergio do Nascimento Andrade	281110213/84
- Atanuel Moraes da Luz	281112113/41
- Bajuna dos Santos Cardoso	281069113/17
- Benedito Carlos do R. Pinheiro	281069013/33
- Benedito Neves dos Santos	281116213/17
- Carlos Alberto dos Santos	281112013/68
- Carlos Augusto Rabelo dos Santos	281069913/76
- Carlos de Oliveira Costa Junior	281124613/68
- Carmi Oliveira Tavares	281107813/17
- Cidalia da Conceição T. Rodrigues	281112413/92
- Claudio Marcio Mascarenhas da Silva	281109513/17
- Clayton N. Fernandes B. da Silva	281071113/09
- Cristiane Batista da Silva	281107013/68
- Dilma de Souza Araújo	281081213/41
- Doriana Miriam Pamplona Moreira	281016513/09
- Edenilze das Neves Monteiro	281113113/17
- Edina Maria Santana Miranda	281106113/09
- Edmar Cleison Moraes Barros	281108513/50
- Edison Lima dos Santos	281115013/84
- Eleonora Correa Miranda	281111213/50
- Eliana do Socorro Lima dos Santos	281109813/68
- Eliane da Silva Nogueira	281069613/25
- Eliane do Socorro da Rocha Oliveira	281110513/25
- Eneas Pereira da Costa	281110113/09
- Evanilde da Costa Rodrigues	281070213/09
- Flaviano Lopes da Silva Filho	281111013/92
- Flávio Nazareno Guimarães da Silva	281107613/50
- George Grey Oliveira Kawakami	281112813/17
- Gilmar de Fatima Galvão Garcia	281111513/09
- Gleyce Barbosa Pinheiro	281125513/50
- Graciete Ferreira Brito	281115413/09
- Haroldo Teixeira Dias	281111113/76
- Rosana Batista de Oliveira	281109013/09
- Idanilde Silva Portilho	281110813/76
- Isabelle Pires Costa	281116513/68
- Isaias Santos de Moraes	281112513/76
- Ivanildo Monteiro da Costa	281125813/09
- Jailson Pompeu dos Anjos	281111713/68
- Jairo Augusto Camilo dos Santos	281016213/68
- Jardel Santos Mendes	281113313/84
- Jardeni Ferreira de Deus	281115313/25
- Jefferson de Souza Dutra	281017613/68
- Jefferson Ewerton Correa	281112213/25
- João Roberto Ferreira Martinez	281068713/33
- Jocemir Ribeiro	281124913/09
- Joel Barbosa Sodre	281113513/41
- José Antonio Lima Farias	281113413/68
- José Augusto Pereira dos Santos	281028813/09
- José Raimundo Pereira	281020013/25
- Josiane Maria Melo de Nazaré	281113613/25
- Josias Barbosa Sodre	281068813/17
- Josue Silva Ferreira	281017313/17
- Leila Claudia Moraes Madeira	281112613/50
- Lenilda Lopes da Costa	281112713/33
- Lina Izabel Rodrigues de Pinho	281081513/25
- Madalena Moreira de Souza	281068513/76
- Manoel Tiago do Amaral	281113213/09
- Marcelo Palheta Leite	281115113/68
- Marcia Regina Noronha Rabelo	281016713/76
- Marco Aurelio Santos Cunha	281065113/25
- Maria da Conceição A. Cardoso	281124313/17
- Maria de Fatima Palheta de Moraes	281117213/92
- Maria de Fatima Ramos Moreira	281118113/84
- Maria Dilyana Mota da Silva	281116913/92

- Maria Francisca Soares Garbía	281047013/76
- Maria Giovanna Souza Xavier	281107313/09
- Marileia Silva Cantanhedes	281120313/25
- Marilene da Silva	284081313/68
- Marilene do Socorro Costa Santos	281110413/41
- Marinete Leite Pereira	281125213/09
- Miguel Lobe da Silva	281110313/68
- Mirandy Felix Vaz	281069413/68
- Mirã de Oliveira Mendes	281070513/50
- Nilvaldo Lopes de Castro	281068313/09
- Nualia Simone Lima dos S. Pinto	281107513/76
- Paulo Renato Lima da Silva	281112913/09
- Paulo Roberto Pinto da Silva	281109613/09
- Raimunda Auxiliadora Monteiro	284081413/41
- Raimundo Heleres Cruz da Silva	281015913/68
- Raimundo José Horacio Ribeiro	281111313/33
- Raimundo Miranda da Fonseca	281116013/50
- Rauney Oliveira Gonzaga	281116813/09
- Regina Celia Souza Santiago	281111813/41
- Renata Silva de Araújo	281109913/50
- Roberto Martins Costa	281108913/76
- Robson Silva dos Santos	281116313/09
- Rogerio Luis Vastro Santos	281108413/68
- Rosângela Ferreira dos Santos	284081213/84
- Roseane Vilarinho Alves	281020913/68
- Rosiane do Socorro da F. Garcia	281111913/25
- Sandra do Socorro Moraes Soeiro	281108713/09
- Sebastião Alves da Silva	281020613/17
- Silvana Mayron Suara	281109913/41
- Simone do Socorro Rangel Soares	281112313/09
- Suelen Cristine Martins Oliveira	281113713/09
- Tarcisio Meira de Paiva	281124113/50
- Tony dos Passos Teixeira	281126113/09
- Valdeci do Socorro F. da Gama	281020313/76
- Valdeli Ribeiro Mafra	281071413/41
- Valdeny das Chagas Conceição	281117413/50
- Vanucia Vieira dos Santos	281109313/50
- Vicente Ferraz Filho	281114713/84
- Virginia de Nazaré Pinto Gama	281115613/76

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, OLYMPIO TOSCA NO, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Figueira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 134/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

- Ailson Francelino de Spuza
 - Alirio Lopes
 - Altamira Machado Fonseca
 - Amalia Costa Bernal de Almeida
 - Antonio de Sousa Matos Junior
 - Antonio Edvandro Pessoa de Oliveira
 - Cristina Maria Lemos da Silva
 - Dalva Maria Pastana Furtado
 - Daniel Monteiro de Santa Brígida
 - Dionilda Gomes de Nazaré
 - Dulcinea Braga dos Santos
 - Elizabete Vieira do Amaral
 - Francisco Lopes Farias
 - Geane Silva Santos
 - Gizele Nerey Coelho da Silva
 - Helen Maria Castro Bandeira
 - Irailde Monteiro da Paula
 - João da Cruz Nascimento
 - Joel Souza da Silva
 - José Antonio Raiol Fagundes
 - José Joaquim da Silva Gouveia
 - José Maria Barbosa Vidal
 - José Pereira da Silva
 - Laurimar Azevedo de Castro
 - Luciano José Castro Peixoto
 - Manoel Augusto Roberto Tavares
 - Manoel Irineu Reis do Rosário
 - Maria Andreza Assunção de Jesus
 - Maria Angelita Ribeiro
 - Maria Celia Oliveira Costa
 - Maria das Graças Assunção
 - Maria das Graças Ribeiro da Silva
 - Maria das Graças Teixeira Gonzalez
 - Maria das Graças Wanderley Azevedo
 - Maria Mercedes dos Santos Fagundes
 - Marilene Lima
 - Marta Rodrigues da Silva
 - Mary Brito Melul
 - Odete Ferreira Pinto
 - Odinilso Moreira da Silva
 - Raimundo Casemiro Souza da Costa
 - Ronaldo de Nazaré Alves Neiva
 - Sebastião Pupim
 - Sidney Jacques de Assis
 - Vanderleia Silva Marques
 - Vera Lucia de Lima Lopes
- E para constar mandei expedir o presente Edital, que

será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena d'Almeida Figueira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém
EDITAL Nº 135/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segunda vias:

- Afonso Everaldo Santos Teixeira
- Alberto da Conceição Monteiro Barra
- Alvaro Luiz Magalhães Furtado
- Amarildo Helena de Souza
- Amauri Junior Teixeira da Cunha
- Ana Cleide Soares dos Santos
- Ana Cristina Aires Lima
- Andre da Silva Costa
- Andre Luiz dos Santos Barbosa
- Antonio Carlos Lisboa Santiago
- Antonio Cristovão da Costa Rezende
- Antonio Valdeci Mercas da Silva
- Augusto Sergio Souza Duarte
- Benedito Edilson da Cunha Nunes
- Candida Cristina dos Santos
- Carlos Alberto Monteiro dos Santos
- Carmela Manfredi Barroso
- Carmen Lucia Brito Pigueiredo
- Cezar Augusto Beirão de Carvalho
- Claudio Edson de Oliveira
- Clea do Socorro Pantoja de Souza
- Cleimide Ribeiro dos Reis
- Cristina da Silva Nogueira
- Daniel Paiva Lopes
- Dario de Oliveira Silva
- Demostenes de Andrade e Silva Filho
- Ederaldo Carvalho Garcia
- Edmilson da Conceição Pinheiro
- Edson Ricardo Leal da Fonseca
- Elizabeth Correa de Oliveira
- Elson Luis Castro Silva
- Francisco Esperidião de Almeida
- Francisco Xavier dos Santos
- Gilson Fonseca da Silva
- Goretti de Sousa Viegas
- Gracimar Vale da Silva
- Iracy Pinheiro de Souza
- Isaac Rodrigues dos Santos
- Jacirama Marques Farias
- João Amaro Ferreira Neto
- João Batista Ferreira
- João Ricardo Santos Costa
- Joaquim Monteiro de Souza
- Jociteide Souza da Costa
- Jorge Luiz Coutinho Tavares
- José Adalberto Pereira
- José Aparecido Pires de Oliveira
- José Carlos Afonso Gajnego
- José Ivanor Costa Cunha
- José Mario de Souza Ribeiro
- José Pereira da Silva
- Matia de Jesus Freitas Tavares
- Lourenço Augusto Moraes Junior
- Lucival de Ataíde Chaves
- Luiz Carlos Carvalho Pamplona
- Luiz Claudio Mendonça Figueira
- Manoel Maria Carvalho de Barros
- Marcos Antonio Brandão da Costa
- Maria José Sepêda Cabral
- Maria Leonildes Sales Costa
- Maria Wilma Alves de Melo
- Marivaldo Goes Santana
- Mauricio Martins dos Santos
- Miguel Monteiro da Costa
- Militão Pinheiro Rodrigues
- Nilson Lopes da Silva
- Odeilson Souza de Oliveira
- Oscarina Clodovir Bastos
- Paulo Sergio Santana de Oliveira
- Raimundo da Silva Menezes
- Raimundo Nonato Castro de Brito
- Raimundo Nonato Moreira de Araújo
- Raimundo Pinheiro Filho
- Regina Ribeiro
- Reginaldo Carvalho Freitas
- Ronald Wander Marques Portilho
- Rosa Helena Quaresma
- Rosalinda da Silva Maciel
- Rosinete Martins da Silva
- Ruy Guilherme Ribeiro da Silva
- Sandra Maria da Silva Sousa
- Teresa Elvina Florenzano Embiriba
- Ubirajara Sampaio Leitão
- Vera Lucia da Silva
- Wilson Pinto Gomes

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Eu,

Escrivão, o subscrevi.
Maria Helena d'Almeida Figueira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém
EDITAL Nº 136/91
A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Agnaldo dos Santos Barbosa Correa
- Alcilene Pimentel Pigueiredo
- Ana Claudia Araujo Bulhões
- Ana Claudia Ferreira Gomes
- Andrea Cristina Alves da Silva
- Andre Luiz Lima do Vale
- Angela Ferreira de Sousa
- Antonia Gomes de Sousa
- Carla Nazaré de Melo Lopes
- Carlos Augusto Rodrigues Tavares
- Carlos José de Souza Brito
- Cleonildo Souza Ferreira
- Cristina Silva dos Santos
- Cristiano Furtado de Carvalho
- Darciene Maria Pantoja Takeda
- Delma Rego Gomes
- Edna Maria Gomes Gonçalves
- Edson dos Santos Assunção
- Elaine Cristina Silva Rego
- Elcides Almeida da Silva
- Erivan Elias Silva de Almeida
- Fabio Rodrigues Barbosa
- Francinete da Silva Martins
- Francinety Lopes do Nascimento
- Francisco Alves
- Francisco Carlos de Souza Silva
- Francisco Marcos da Silva
- Gilvano Pereira da Silva
- Hademilton Ireno Martins
- Heliana Viana dos Santos
- Heraldo Pereira da Costa
- Ione Silva Modesto
- Imalia Gilma Castro Bezerra
- Ivanildo Paz Rodrigues
- Jackson Gomes da Rocha
- Jane Claudia da Silva Coelho
- Joana Cordeiro da Silva
- João Luis Barros Cunha
- Joel Miranda dos Santos
- Jorge Sales Costa
- José Fernando Brito Cunha
- José Ricardo Balbi Lopes
- José Roberto Mesquita Moreira
- Klewer Damião Peres de Souza
- Lildo Pinheiro Nicodemus Junior
- Lillian Cristina Campos das Neves
- Lourivaldo Campelo Rocha
- Lucimaldo Moreira Costa
- Manoel Almeida
- Manoel Mario Roberto Tavares
- Marcelo Leal da Silva
- Marcia Francineli da C. Bezerra
- Marcio Gleydson Santos da Silva
- Marco Antonio Trindade Reis
- Marconi Alvarenga de Souza
- Maria das Graças Souza Bentes
- Maria do Nascimento Gomes
- Maria do Socorro Reis Amaral
- Maria Ines da Silva Soares
- Maria Lucia da Conceição Almeida
- Maridalva Pereira Mendes
- Messias Rodrigues
- Nazilda Rêrão da Silva
- Neide Gabriela Pereira da Silva
- Nelson Santos da Fonseca
- Nilton Correa Damasceno
- Nilzete de Assis Ferreira
- Raimundo Nonato da Silva
- Raquel Ramos Quaresma
- Reginaldo Costa dos Santos
- Renato Davi Alves
- Rivaldo Lopes Goes
- Ronaldo Miranda Alves
- Rosana do Socorro Bailosa de Brito
- Roseane Trindade da Silva
- Rui Guilherme Ferreira dos Santos
- Shirley da Conceição Costa
- Siglia Betania de Oliveira
- Silvia Regina Damasceno Vieira
- Simone Borges da Silva
- Tatiana Brito Ferreira
- Tatiane de Fatima Aires Pereira
- Tereza Cristina Lira Bezerra
- Valdimilson Lopes Monteiro
- Vanuza do Socorro Pacheco Silva
- Vera Pas dos Santos
- Vilma Maia Diniz
- Waldirene do Socorro Lemos Tavares
- Wendel Nazareno da Silva Borges
- Wilson de Souza Santos

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um. Eu,

Escrivão, o subscrevi.
Maria Helena d'Almeida Figueira
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juíza da 29ª Zona de Belém

Biblioteca Pública - Arthur Viana